SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3199

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS) 002/2021

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2021, às 11:00 horas, em primeira chamada e às 11:15 horas em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Inserção do município de Xangri-lá na AGESAN-RS.
A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual. Para a participação, os interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriageral@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso.

Canoas, em 26 de novembro de 2021.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Presidente
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:B98A8B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PREGÃO ELETRONICO N° 15/2021

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO Nº 17/2021

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto trata-se da **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE-NBR9050,** foi anulado conforme orientação do controle interno e do tribunal de contas.

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9400 e o download do Edital e anexos nos site: *www.pregaoonlinebanrisul.com.br* ou ainda pelo email: *cigaconsorcio@gmail.com ;*

Butiá, 26 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:8A7D9E45

CIGA
PREGÃO ELETRONICO N° 16/2021

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
PROCESSO Nº 18/2021

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto trata-se da **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS NOS PRÓPRIOS DOS MUNICÍPIOS,** foi anulado conforme orientação do controle interno e do tribunal de contas.

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9400 e o download do Edital e anexos nos site: *www.pregaoonlinebanrisul.com.br* ou ainda pelo email: *cigaconsorcio@gmail.com ;*

Butiá, 26 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:13021993

CIGA
PREGÃO ELETRONICO N° 17/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO Nº 19/2021

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 17/2021, cujo objeto trata-se do **Fornecimento e instalação de piso modular externo,** será suspenso devido a necessidade de tempo para apreciação de impugnações.

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9400 e o download do Edital e anexos nos site: *www.pregaoonlinebanrisul.com.br* ou ainda pelo email: *cigaconsorcio@gmail.com ;*

Butiá, 26 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:C9765777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12141 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**
HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora Municipal, Sra. **CARLA CAMARGO REGINALDO** no cargo de Professora, ENSINO FUNDAMNETAL – SÉRIES FINAIS (6ª A 9ª), Nível 3 Classe "A", com carga horária de 20 horas semanais, a teor do Art. 2º, da Lei Municipal no 1 .289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período de 13 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2021. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 10 de novembro de 2021

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:64074063

SETOR ADMINISTRATIVO
- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12142 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**
HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora Municipal, Sra. **CLÁUDIA BEATRIZ MOMBACH** no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, Padrão 5, Classe "A", coeficiente salarial 1,71, carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal no 1 .289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2021. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 10 de novembro de 2021

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6E6183DD

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12143 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. **- DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL - ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do Servidor Municipal, Sr. **GILSON KERN** no cargo de Motorista, Padrão 6, Classe "A", com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais em conformidade com a Lei Municipal no 1 .289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2022. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 10 de novembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:47A8635A

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12144 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**
HOMOLOGAR a conclusão do **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do Servidor Municipal, Sr. **LUCAS GIOVANI SIMON** no cargo de ELETRECISTA, Padrão 6, Classe "A", com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais em conformidade com a Lei Municipal no 1 .289, de 12 de março de 1999 e do Decreto no 1400, de 29 de março de 1999, do período de 04 dezembro de 2018 a 03 de dezembro de de 2021. **DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 10 de novembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C7654DFF

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12145 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolo nº 1133/2021 de 20 de agosto de 2021 e conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 1133/2021, de 20 de agosto de 2021, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **DEISE MARILEI BACK**, passando do Nível 02 para o Nível 03, por ter concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em "ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO", percebendo Remuneração correspondente, a contar de 01 de setembro de 2021. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CE6B1B2E

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12146 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.
CONSIDERANDO, o requerimento protocolo nº 1062/2021 de 10 de agosto de 2021 e conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.**RESOLVE:** Atendendo o requerimento protocolo nº 1062/2021, de 10 de agosto de 2021, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **MARCIA MARIA NIEDERMAYER**, passando do Nível 02 para o Nível 03, por ter concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em "PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL", percebendo Remuneração correspondente, a contar de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:93C45F12

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12147 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.
CONSIDERANDO, o requerimento protocolo nº 1152/2021 de 23 de agosto de 2021 e conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.**RESOLVE:**Atendendo o requerimento protocolo nº 1152/2021, de 23 de agosto de 2021, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **MARCIA TERESINHA STEFAN**, passando do Nível 01 para o Nível 02, por ter concluído o curso de Licenciatura em "MATEMÁTICA", percebendo Remuneração correspondente, a contar de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:61FE73DB

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12148 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DA PROFESSORA MUNICIPAL.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolo nº 1127/2021 de 19 de agosto de 2021 e conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.**RESOLVE:** Atendendo o requerimento protocolo nº 1127/2021, de 19 de agosto de 2021, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento da Professora Municipal, Sra. **MARICIELE RODRIGUES DOS SANTOS**, passando do Nível 01 para o Nível 02, por ter concluído o curso de Licenciatura em "PEDAGOGIA", percebendo Remuneração correspondente, a contar de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4731FA39

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DE PROFESSOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

- ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTO DE PROFESSOR MUNICIPAL.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.453/2014, Art. 19.**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolo nº 1603/2021 de 27 de outubro de 2021 e conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 1603/2021, de 27 de outubro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **ALTERAR** o Nível de Vencimento do Professor Municipal, Sr. **MOISÉS AFONSO MARCHI**, passando do Nível 02 para o Nível 03, por ter concluído o curso de Pós-graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, INSPEÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR", percebendo Remuneração correspondente, a contar de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:EFFE91E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

12º termo aditivo AO Contrato Nº 016/2021. Data: 04.02.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.871.975/0001-95. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a adição ao valor original do Contrato, constante na Cláusula Quarta do Contrato, a importância de R$ 26.300 (vinte e seis mil trezentos reais) o que corresponde a 8,27% (oito virgula vinte e sete por cento) do total incialmente contratado de Óleo Diesel S10, passando a ser o valor atualizado do contrato de R$ 601.524,01 (seiscentos e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais com um centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 016/2021.

Alegria, 25 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:18780CC5

ADMINISTRAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

11º termo aditivo AO Contrato Nº 016/2021. Data: 04.02.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.871.975/0001-95. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a redução ao valor original do Contrato, constante na Cláusula Quarta do Contrato, a importância de R$ 44.499,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais) o que corresponde a 34,50% do total incialmente contratado de Óleo Diesel Comum, passando a ser o valor atualizado do contrato de R$ 575.224,01 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais com um centavos).. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 016/2021.

Alegria, 25 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CA409325

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 115/2021, referente ao Processo Administrativo nº 178/2021, datado do dia 26 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **LARISSA BUSATTO ALVES ME,** inscrita no CNPJ nº **10.767.180/0001-95**, para aquisição de camisetas para atender crianças e gestantes do

Programa Primeira Infância Melhor, do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.758,00 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Alegria - RS, 26 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E39BD8B2

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de camisetas para atender crianças e gestantes do Programa Primeira Infância Melhor, do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 115/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 3.758,00 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais). **CONTRATADA: LARISSA BUSATTO ALVES ME,** inscrita no CNPJ nº **10.767.180/0001-95**. Data: 26.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:708B5A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 509/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GUILHERME AIRES DE BORBA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 342/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:68A10A67

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 510/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **NAJARA DE CÁSSIA DIEHL CAMPOS** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 124/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:22D0FA3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 511/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GILSINEI LUIS MACHADO DA ROSA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 214/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3DD3AB47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 512/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BRENDA DO AMARAL SCHNEIDER** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 389/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C976F4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 513/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JORGE VOLNI BUDELON DA SILVA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 284/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:66E8AACA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 514/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CAMILA MENDES** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 199/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:95062E9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 515/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LAÍDES FERREIRA DE MORAES SOARES** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 403/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:879C0AFB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 516/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JULIANO QUEIROZ MOREIRA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 126/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A56E26D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 517/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LARISSA DE OLVEIRA D'AVILA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 125/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EBA2F1C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 518/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAIQUEL DA SILVA AMADOR** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 236/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4CE404B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 519/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOÃO PEDRO DE ALMEIDA MACHADO** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, revogando a Portaria nº 240/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3C7EA9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 17/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores novos (sem uso, reformados ou recondicionados) para o Departamento de Aprovação de projetos (DAP). **Início do recebimento das propostas: dia 29 de novembro, às 8 horas. Início da sessão eletrônica: dia 02 de dezembro de 2021, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:F8A353C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à locação de CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA e CAMINHÃO TRUCK, para uso das Secretarias Municipais de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 10 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:63609BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo (trailer) 0 (zero) Km adaptado para o funcionamento de unidade móvel veterinária de esterilização (CASTRAMÓVEL) de animais de pequeno porte (cães e gatos), consoante **Emenda Parlamentar - Proposta nº 14069.503000/1190-01**. Nova data, horário e local da disputa de preços: **dia 9 de dezembro de 2021, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BA0D8E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1881/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
RETIFICAR o ato: Portaria nº 722/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/03/2021, ao servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 2008103665, cargo de pedreiro, padrão Ref. F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.616/12.775 no valor de R$ 1.629,68 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 25/11/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:49B151CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2293/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2021, à servidora ILZA

CRISTINA DE AZAMBUJA MATTOS, matrícula 1997100173, identidade funcional 2973, cargo de Auxiliar administrativo, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.102,69 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 22x3% a.a. = 66% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/11/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3ABFCBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2583/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 21/10/2021, à servidora TANIA ELISABETH PERES GIESTA, matrícula 2010104517, identidade funcional 7899, cargo de professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.230/10.950 no valor de R$ 882,17 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 11/11/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:DBD23E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2510/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/10/2021, à servidora CRISTINA DA ROCHA PEREIRA, matrícula 2002101873, identidade funcional 4760, cargo de Técnico em enfermagem, padrão Ref. A, nível Técnico, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.738,48 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 16x3% a.a. = 48% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/11/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:11ED219E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº858/2021

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o servidor DANIEL ABREU DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3794, Cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, lotando-o na Secretaria de Saúde, a contar de 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:CE1C40F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação Preliminar dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 29 de novembro de 2021 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:75AF8D08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPEUTICO**. O recebimento e

abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **10/12/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 26 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:6C4664B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA

PORTARIA Nº740/2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do Município de Augusto Pestana ao Servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Motorista, do dia 01/09/2021 ao dia 30/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1A69FDB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

PORTARIA Nº741/2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do Município de Augusto Pestana ao Servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, Matrícula 4584-5/1 cargo de Motorista, do dia 25/10/2021 ao dia 12/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5C7AF56A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA E DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 742/2021.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA E DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS, INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira interinamente, nos dias 03/09/2021, 24/09/2021, 15 a 17/10/2021, 20/10/2021, 05/11/2021, 9/11/2021 e 10/11/2021, em função do titular estar compensando de férias convocadas. Também, nos dias 25 e 26/10/2021 como Diretora do Departamento de Recursos Humanos, interinamente, devido o titular estar afastado por motivos de saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4251E984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

PORTARIA Nº 743/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a Servidora SOLANGE TEIXEIRA REIS, Matrícula 4681-7/1, cargo de Professora, do dia 21/11/2021 ao dia 25/11/2021, pelo falecimento da mãe AMELIA VIDOR TEIXEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7FBE905D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº744/2021.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3135/2021, contrata temporariamente a senhora SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2021, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 29/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C70971AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4394/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4394/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.3.90.08.00 – 25 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.1.90.11.00 – 82 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 14.000,00
3.1.90.13.00 – 83 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.16.00 – 102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil...R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.46.00 – 8737 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.11.00 – 100 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.R$ 20.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:81577E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4395/2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 4395/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE VALORES PARA VENDA DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO PARA FINS HABITACIONAIS, REGULAMENTA AS LEIS Nº 1221 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008 E A LEI Nº 3265 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas Leis nº 1221 de 16/12/2008 e 3265 de 17 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores dos lotes do loteamento habitacional do Bairro Cinquentenário, cuja área é reconhecida como ZEIS, pela Lei Municipal nº 2050, de 02 de Outubro de 2018, por meio do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal, nº 14.118 de 2021 ou outro que vier a sucedê-lo.

I – Lotes da quadra 01:
a) Lote 01, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.299, área de 272,53m2, valor de R$ 32.376,56;
b) Lote 02, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.300, área de 287,36m2, valor de R$ 29.310,72;
c) Lote 03, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.301, área de 267,65m2, valor de R$ 32.300,30;
d) Lote 04, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.302, área de 269,20m2, valor de R$ 27.458,40;
e) Lote 05, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.303, área de 271,15m2, valor de R$ 27.657,30;
f) Lote 06, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.304, área de 273,58m2, valor de R$ 27.905,16;
g) Lote 07, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.305, área de 301,23m2, valor de R$ 29.573,25.
II – Lotes de quadra 03:
a) Lote 01, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.318, área de 300,00m2, valor de R$ 35.640,00;
b) Lote 02, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.319, área de 300,00m2, valor de R$ 30.600,00;
c) Lote 03, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.320, área de 275,00m2, valor de R$ 28.050,00;
d) Lote 04, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.321, área de 275,00m2, valor de R$ 28.050,00;
e) Lote 05, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.322, área de 275,00m2, valor de R$ 28.050,00;
f) Lote 06, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.323, área de 275,00m2, valor de R$ 28.050,00;
g) Lote 07, Rua Antério Bottura, matrícula nº 10.324, área de 300,00m2, valor de R$ 33.660,00;
h) Lote 08, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.325, área de 300,00m2, valor de R$ 32.670,20;
i) Lote 09, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.326, área de 300,00m2, valor de R$ 25.500,00;
j) Lote 10, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.327, área de 275,00m2, valor de R$ 23.375,00;
k) Lote 11, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.328, área de 275,00m2, valor de R$ 23.375,00;
l) Lote 12, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.329, área de 275,00m2, valor de R$ 23.375,00;
m) Lote 13, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.330, área de 275,00m2, valor de R$ 23.375,00;
n) Lote 14, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.331, área de 300,00m2, valor de R$ 28.050,00;
III – Lotes da quadra 04:
a) Lote 01, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.332, área de 294,21m2, valor de R$ 32.039,47;
b) Lote 02, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.333, área de 290,94m2, valor de R$ 24.729,90;
c) Lote 03, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.334, área de 262,84m2, valor de R$ 22.341,40;
d) Lote 04, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.335, área de 259,06m2, valor de R$ 22.020,10;
e) Lote 05, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.336, área de 257,00m2, valor de R$ 21.845,00;
f) Lote 06, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.337, área de 255,96m2, valor de R$ 21.756,60;
g) Lote 07, Rua Benhur Cruz Muller, matrícula nº 10.338, área de 278,44m2, valor de R$ 26.034,14.

Art. 2º A avaliação dos lotes tem por finalidade a venda para fins habitacionais, pelo Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal nº 14.118 de 2021, ou outro que vier a sucedê-lo, de acordo com o estabelecido nas Lei nº 1221 de 16 de Dezembro de 2008 e Lei nº 3265, de 17 de Novembro de 2021.

Art. 3º Os valores dos lotes constantes no Art. 1º, já estão subsidiados, conforme Art. 7º da Lei nº 3265/2021, de 17 de Novembro de 2021.

Art. 4º O Município lançará Edital de Seleção dos Interessados para a aquisição dos Terrenos do Loteamento Habitacional de que trata a Lei Municipal nº 3265, de 17 de Novembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0CE59A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.520/2021, processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.452/2021,** para contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição, em caráter emergencial, dos medicamentos ANLODIPINO 5MG (5.000 comprimidos), HALOPERISOL DECANOATO AMPOLA 1ML (30 ampolas), OMEPRAZOL 20MG (15.000 comprimidos), PARACETAMOL GOTAS (100 frascos) e SERTRALINA 50MG (5.000 comprimidos), pelo valor total de R$6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais).

Augusto Pestana/RS, 26 de novembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B123F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.103.031/0001-17, com sede na Rua Sol Nascente, 478, bairro Jardim da Alegria, na cidade de Tupandi/RS, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL JUNGES**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº 5040668609, SJTC/RS e do CPF sob o nº 592.602.620-20 doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 62/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021, nos termos do disposto na Cláusula Sétima, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor ajustado do aluguel e manutenção mensal será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 03/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 26 de novembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Sysnova Informática LTDA
CNPJ N.º 07.103.031/0001-17
Contratada
DANIEL JUNGES
CPF N.º 592.602.620-20

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:89B816E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TP 06/2021 - ABERTURA DE PROPOSTAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DA REPÚBLICA, 96 – CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL – RS
TELEFONE: (55) 3334-4900
E-mail: compras2@augustopestana.rs.gov.br

ATA Nº 32/2021

As 09:00 horas do dia 25/11/2021, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2021, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para analisar os documentos das propostas das empresas interessadas na participação da **TOMADA DE PREÇO 06/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1286/2021**, referente à **REFORMA DAS PONTES NAS LOCALIDADES DE LINHA SÃO JOÃO E IJUIZINHO**. Mostraram interesse na participação do certame as seguintes empresas: **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, **CNPJ 00.850.290/0001-62**, tendo como representante legal neste ato o Sr. **DIEGO RAMON GONÇALVES**, **CPF 030.578.960-06**, e a empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA**, **CNPJ 05.581.992/0001-01**, tendo como representante legal neste ato o Sr. **DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDRO**, **CPF 345.618.629-00**. Tendo como procedimento no dia de hoje a abertura dos envelopes das PROPOSTAS FINANCEIRAS DAS EMPRESAS, em conjunto com o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, que informou que ambas as empresas atenderam aos itens do edital, a Comissão informa que a **CONSTRUTORA DECA LTDA.**, em sua proposta, apresentou o valor global de **R$ 123.614,16 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**; e a empresa **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, em sua proposta, apresentou o valor global de **R$ 124.471,62 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. Conforme as propostas apresentadas e do julgamento destas, conforme consta no Art. 44, §1º da Lei Complementar 123/2006 e no edital do presente certame, em decorrência do empate ficto das propostas, convoca-se a empresa **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** para, querendo, exercer seu direito de ME/EPP, para a apresentação de nova proposta, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Sem mais.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Presidente

RÚBIA KLAMT
Secretária

MIGUEL RIETHMULLER
Vice-Presidente

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:84AF0CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 14 **de Dezembro de 2021 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 118/21 – Tomada de Preços nº 002/21.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, para execução de obras de Capeamento Asfaltico em CBUQ sobre calçamento e sinalização horizontal em trecho da Avenida 21 de Abril, trecho da Rua Celso Longo, Rua Felício Gomes da Rosa, trecho da Avenida Adão Welker, trecho da Rua Emílio de Ré, e, trecho da Rua Antônio Daumer. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 26 de Novembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5B9979A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor Francisco Aldonir de Sales**,** ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D4E5C152

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera nomeação do Conselho Municipal de Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 13.º da Lei Complementar n° 06, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar nomeação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento, conforme segue abaixo:

Entidade	Titular	Suplente
Prefeitura Municipal	Aline Duarte Luciano Maria Cleonir Zaparoli Bernadete Antoniazzi	Jussara G. Souza Valdemar Porto Cardoso Márcia Terezinha Ferrari
Câmara de Dirigentes Lojistas	Paulo Cesar Magnante	**Everton da Rosa Mazzantti**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Camila Betiolo de Oliveira	Valdir da Silva Santos
Ofício de Registros Públicos	Sônia Regina Ardenghy	Josileia Aparecida de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 318, de 02 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3847D24C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga portaria n° 438/2021

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , resolve:

Art. 1º- Revogar a portaria n° 438, de 24 de novembro de 2021, a qual nomeia comissão para avaliação de Permuta de Bem Imóvel entre o Município de Barracão e o senhor Olacir Menegat.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 25 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:17CCA543

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: LOCAÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 16M³ POR HORA PARA SER INSTALADO NO MUNICIPIO DE BARRACAO RS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de novembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:99059B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 51/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ALUNOS E CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO 4º NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
Empresa Vencedora:
MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Polvo de pelúcia Reversível Fofinho Macio Feliz e Bravo. Macio com expressão e contorno realista. O design exclusivo da Abraço de Gorila oferece uma experiências visuais e sensoriais diferentes Categoria: Plush / Pelúcia. Tamanho Aproximado: 15 x 18 x 11 cm. O produto é seguro e não-tóxico. Idade recomendada: 3 meses-acima. Cor: Colorido	250	R$ 15,50	R$ 3.875,00
02	Kit Cores de Super Massa as crianças vão se divertir muito! O kit vem com 8 potes de 50g (cada) nas cores: roxo, rosa, marrom, amarelo, branco, vermelho, azul e laranja. Ideal para crianças a partir de 3 anos.	240	R$ 29,50	R$ 7.080,00
03	Kit Estojo Escolar Maleta Para Pintura Infantil Com 86 Peças; Contém: 12 Giz de Cera; 12 Lápis de Cor; 12 Barras de pintura a pastel; 12 Tintas Aquarela; 24 Canetinhas Hidrográficas; 6 Desenhos para colorir; 5 Clips para papel; 1 Tesoura; 1 Régua; 1 Lápis HB; 1 Esponja; 1 Apontador; 1 Borracha; 1 Cola Dimensões Aprox.: 3 x 15 x 30	260	R$ 39,50	R$ 10.270,00

	(cm) Obs: Estampa pode variar de acordo com estoque.			

Barra do Guarita, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:E3622DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Barros Cassal face as alterações do Decreto Estadual nº 56.199/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021, nº 56.120/2021 e nº 56.199/2021, que alteraram os protocolos de atividades obrigatórias e variáveis do Decreto Estadual nº 55.882/2021;

DECRETA

Art. 1º Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Barros Cassal, de acordo com o que dispõe a íntegra das medidas sanitárias constantes no Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021, nº 56.120/2021 e nº 56.199/2021.

Art. 2º Constituem protocolos de cumprimento obrigatório por parte de todos os cidadãos que acessarem o território do Município de Barros Cassal, bem como a todos os estabelecimentos públicos e privados aqueles previstos nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021, nº 56.120/2021 e nº 56.199/2021, conforme disposto:

I - a disponibilização, por todo e qualquer estabelecimento, de produtos assépticos para lavagem das mãos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), a seus empregados e clientes;

II - a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ressalvada a hipótese de que trata o § 15 do art. 34 do Decreto 55.882/2021;

III - a determinação, pelo encarregado, de encaminhamento imediato para atendimento médico e o afastamento do trabalho, conforme determinação médica, dos empregados dos estabelecimentos destinados à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, quando verificada a presença de sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Os protocolos de atividade obrigatórios são os estabelecidos por determinação do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, de que trata o art. 1.º do Decreto n.º 55.129, de 19 de março de 2020, diante de circunstâncias fáticas e técnicas que evidenciem o agravamento da pandemia de COVID-19, e de aplicação territorial limitada ao mínimo necessário, na forma do disposto no art. 6.º do Decreto 55.882/2021.

Art. 4º Fica recomendada a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19::

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados; e

IV - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

§ 1º Fica facultada a substituição das medidas de que tratam os incisos do caput deste artigo pela solicitação de testagem para o ingresso em eventos, estabelecimentos ou locais de uso coletivo, observadas as orientações médicas e sanitárias.

§ 2.º O Município poderá, diante de circunstâncias fáticas e técnicas que o justifiquem, tornar obrigatórias as recomendações de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 5º O funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território do Estado do Rio Grande do Sul, somente será autorizado se atendidos, cumulativamente:

I - os protocolos gerais obrigatórios estabelecidos no Decreto 55.882/2021;

II - os protocolos de atividade obrigatórios determinados na forma do disposto no art. 6.º, combinado com o art. 12 do Decreto 55.882/2021;

III - as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde; e

IV - as respectivas normas municipais vigentes.

Art. 6º Será exigida comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos seguintes estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo:

I - competições esportivas com público;

II - eventos de entretenimento em locais fechados, como casas de festas, casas noturnas ou similares, ou em locais abertos, com controle de acesso de público;

III - feiras e exposições corporativas, convenções, congressos e similares;

IV - cinemas, teatros, auditórios, circos, casas de espetáculos, casas de shows e similares; e

V - parques temáticos, de aventura, de diversão, aquáticos, naturais, jardins botânicos, zoológicos e outros atrativos turísticos similares.

§ 1.º A comprovação de vacinação que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas Pfizer/Sinovac, Butantan/Coronavac, Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

§ 2.º Fica recomendada a solicitação da apresentação de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para ingresso nos estabelecimentos, eventos e locais de uso coletivo não abrangidos pela obrigatoriedade estabelecida no "caput" deste artigo.

§ 3.º Não será obrigatória a exigência de comprovação de vacinação contra a COVID19 de que trata o "caput" deste artigo e seus incisos para ingresso em evento, estabelecimento ou local de uso coletivo situado em município que, conforme as publicações da Secretaria Estadual ou Municipal da Saúde, conte com, pelo menos, 90% (noventa por cento) de sua população adulta com o esquema vacinal completo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto não houver a emissão de sinal de alerta ou alterações legislativas expedidas pelo governo estadual à região de abrangência do município de Barros Cassal.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal em 26 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:70C30F1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - SIMBAC - RS

O presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL- SIMBAC, PAULO RICARDO PEDRASANI, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, alínea b, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua John Kennedy, 240, entrada lateral, em primeira convocação às 14h00min, com a seguinte pauta:

• Reposição Salarial – Definir e aprovar índice para reposição salarial;
• Assuntos diversos.

A presença do sócio é fundamental para a garantia de seus direitos, bem como, a concordância tácita daqueles que não se fizerem presentes.
Levem mascara, teremos álcool gel no local.

Barros Cassal, 25 de novembro de 2021.

PAULO RICARDO PEDRASANI
Presidente

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D87597A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 01/2021 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e Emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral e do Quadro do Magistério de Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS: 1)** Nutricionista; **2)** Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental; **3)** Professor da Educação Básica – Área de Conhecimento de Ciências; **4)** Professor da Educação Básica – Área de Conhecimento de Educação Física; **5)** Professor da Educação Básica – Área de Conhecimento de Geografia; **6)** Professor da Educação Básica – Área de Conhecimento de História; **7)** Professor da Educação Básica – Área de Conhecimento de Português; **8)** Psicólogo. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 29/11/2021; Período de inscrições pela *internet*, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 29/11/2021 a 13/12/2021; **Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 08/01/2022**; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 04 a 06/01/2022; Homologação dos Resultados Finais: 08/02/2022. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no *site* da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.boavistadosul.rs.gov.br*.

Boa Vista do Sul, 26 de novembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:47153D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021** – Contratação de empresa visando adequação aos projetos de Plano de Prevenção contra Incêndios (PPCI) das escolas municipais e Ginásio Poliesportivo. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 15 de dezembro de 2021. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 29 de novembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:FB624448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: CARTA CONVITE Nº 001/2021** – Aquisição de premiação, kit de corrida e serviços para o evento corrida e caminhada natal solidário". Critério de julgamento menor preço. Data de abertura às 14h30 do dia 06 de dezembro de 2021. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 29 de novembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:88D21BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 320/2021

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 320/2021

Objeto: Contratação de Transporte rodoviário de passageiros.

Total Km: 2.880

Valor Km: Item 5 - R$ 3,20

DESTINO: 12 viagens para Porto Alegre (realização de consultas e exames);

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais);

Data da Assinatura: 25/11/2021.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 04.705.718/0001-34, com sede à Estrada BR 290, nº 13.341, Km 176 – Vila Motta – Butiá/RS - CEP: 96.750-000.

Butiá, 26 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:679BCE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 009/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública final, para apresentação da minuta da proposta de revisão do Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, no dia 14 de dezembro de 2021, às 18h 30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ECA1B5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 187/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 128/2021, de 18.08.2021; nº131/2021, de 23.08.2021; nº133/2021, de 24.08.2021; nº136/2021, de 27.08.2021; nº147/2021, de 14.09.2021; nº150/2021, de 22.09.2021; nº155/2021, de 28.09.2021; nº 157/2021, de 01.10.2021; 161/2021, de 05.10.2021; nº165/2021, de 07.10.2021; nº168/2021, de 14.10.2021; nº 171/2021, de 18.10.2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 19.08.2021; 24.08.2021; 25.08.2021; 31.08.2021; 16.09.2021; 23.09.2021; 30.09.2021; 04.10.2021; 07.10.2021; 14.10.2021; 18.10.2021; 20.10.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

· **DAVID SILVA CAMPOS** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S - 23ª classificação;
· **ELISE BERRA** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 24º classificação;
· **ANA CAROLINA CORREA SÁ** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 25º classificação;
· **LUIZA MELO BORGES** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 26º classificação;
· **FRANCIELE MARTINS FREITAS** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 27º classificação;
· **ALINE DE CASSIA HENZ MIRANDA FORTES** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 30º classificação;
· **SOPHIA LUAR ARAUJO PATRICIO** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 31º classificação;
· **FELIPE VELOSO DO NASCIMENTO** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 32º classificação;
· **DANIELE CRISTINE MORAES MARIANO** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 33º classificação;
· **TAMARA REGINA SANTOS** para o cargo de Técnico de Enfermagem - 40 H/S – 47º classificação;
· **ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 34º classificação;
· **BRUNO VINICIUS RODRIGUES** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 35º classificação;
· **MARTA LUIZA OST FRANK** para o cargo de Médico Psiquiatra – 1º classificação;
· **CLAUDIA TERESINHA OST FRANK** para o cargo de Médico Psiquiatra – 2º classificação;
· **MARIO ROBERTO SANTOS FURTADO** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 36º classificação;
· **NATALIA DAMBROS KERSCHNER FILGUEIRAS** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 37º classificação;
· **RAFAELA CAROLINE ZERBIN** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 49º classificação;
· **CARMEN ALICE DE OLIVEIRA CORREIA** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 38º classificação;
· **LUIZ ANDRE HOFF DA SILVA** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 39º classificação;
· **POLYANNA MACHADO DE SOUZA HENRIQUES** para o cargo de Médico Pediatra – 1º classificação;
· **MAYARA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA KIST** para o cargo de Médico Pediatra – 2º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9176ECDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 188/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 132/2021, de 23.08.2021; nº173/2021, de 20.10.2021; nº178/2021, de 29.10.2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 24.08.2021; 25.10.2021; 04.11.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,
· **ADRIANA SOUZA DOS SANTOS PISONI** para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 3º classificação;
· **NELSON BRANDT** para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 36º classificação;
· **CATIA CILENE ZAMBRANO LARA** para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S – 2º classificação;
· **ANDREZA TEIXEIRA RIBEIRO** para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 5º classificação;
· **RHANARA CAROLINE DE ALMEIDA** para o cargo de Médico Pediatra - 20 H/S – 1º classificação (2ª chamada).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E12C445B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 189/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 148/2021, de 14.09.2021; nº142/2021, de 01.09.2021; nº151/2021, de 22.09.2021; nº156/2021, de 28.09.2021; 162/2021, de 05.10.2021; 169/2021, de 14.10.2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 16.09.2021; 09.09.2021; 23.09.2021; 30.09.2021; 07.10.2021 e 18.10.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 09/2021, de 21.07.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

· **ANDRESSA COSTA MAGNO LINS** para o cargo de Médico Geral Comunitário / Médico de Família e Comunidade - 3ª classificação.
· **DIEGO DE ANDRADE MELO** para o cargo de Médico Geral Comunitário / Médico de Família e Comunidade - 2ª classificação.
· **WENDELL LOUZADA FRANCO** para o cargo de Médico Geral Comunitário / Médico de Família e Comunidade - 4ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0FB81222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 196/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas a partir de 29 de novembro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

• **LUCIANO AULER** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 44º classificação;
• **ALINE SMANIOTTO** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 53º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura dos Contratos, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3A8EC5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 197/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 127/2021, de 16/08/2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17/08/2021, outorgando à convocada o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse:
· **ANGÉLICA CRISTINA DALL'AGNESE** para o cargo de Médico Pediatra – 10º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C59C4091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.301, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERA Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MICHELE CLOSS DA SILVA**, matrícula nº 13441, do Cargo em Comissão de Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 26 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C22CB144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.073, de 08.07.2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 24 de julho de 2023, a pessoa abaixo relacionada em substituição a REPRESENTANTE DE USUÁRIOS, INDICADA PELA SEGUINTE ENTIDADE:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, INDICADOS PELAS SEGUINTES ENTIDADES

Associação dos Moradores do Bairro Cohab Sul
SOLANGE IDOLETE DE SOUZA MORAES – SUPLENTE – Em substituição a MARIA ELAIDE BASÉGIO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:504B97EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.293, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **TAIANA PRAUSE,** matrícula nº 12617, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:669D23E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.294, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARIA JAQUELINE LAND DIAS,** matrícula nº 12562, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A968DC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.295, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional),

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de junho de 2017, do servidor **JOSE PAULO DO SANTOS,** matrícula nº 7913, titular do Cargo de Serviços Gerais de Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 29 de abril de 2011, pela Portaria nº 30.376, de 25.04.2011, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 16 de maio de 2011.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:67BC1FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Lucas e Felipe, para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , CNPJ 12.077.029/0001-50.
VALOR: R$ 12.000 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de Novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C543EC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda Seu Cuca, para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: SOLID PRODUTORA LTDA , CNPJ 12.532.618/0001-81.
VALOR: R$ 15.500 (quinze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de Novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D9AD8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação artística do Grupo Orquestra de Brinquedos, para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: YANTO DOS SANTOS LAITANO, CNPJ 26.415.337/0001-53.
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de Novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B1D32036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 049/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de computadores e impressoras, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 26/11/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/.** **Sessão de Abertura:** dia 13/12/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 29 de novembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:75CED763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2021, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 23.12.2021 a 21.01.2022**, referente ao período aquisitivo de 14.06.2019 a 13.06.2020 e 14.06.2020 a 13.06.2021 a servidora ISOLDI KIELING.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Novembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:59EDF473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2021, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **20 (vinte) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 29.11.2021 a 18.12.2021**, referente ao período aquisitivo de 01.12.2019 a 30.11.2020 ao servidor DANIEL RODRIGO GOERLACH.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Novembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A5DBCE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SALETI HARTAMANN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 470/2021, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SALETI HARTAMANN**, de matricula nº170/8, cargo de Professor II, estatutária, 20 (vinte) horas semanais, a averbação do tempo de contribuição de 1.001 (um mil e um dia) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Protocolo nº 19021040.1.01238/21-1 e NIT nº 1214815852-1, para fins de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:69667F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 428/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 387.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA:31901300.000-Obrigações Patronais.....R$ 17.000,00(131)
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 230.000,00(146)
ELEMENTO DESPESA:31911300.000-Obrigações Patronais.....R$ 77.500,00(147)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 50.000,00(185)
07.05 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESC - CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DESPESA:31901300.000-Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00(298)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
ATIVIDADE: 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS
ELEMENTO DESPESA:442093.000-indenizações e restituições.....R$ 10.000,00(323).
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) por excesso arrecadação FUNDEB e o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) por anulação das seguintes dotações orçamentarias.
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 17.000,00(130)
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 77.500,00(146)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MANUTENÇÃO CONVENIOS E CONSÓRCIOS SAUDE
ELEMENTO DESPESA:335041.000-contribuições.....R$ 50.000,00(203)
07.05 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESC - CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DESPESA:339046.000-auxilio alimentação.....R$ 2.500,00(302)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
ATIVIDADE: 288460000.0.006000 PASSIVO ATUARIAL
ELEMENTO DESPESA:31911300.000-Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00(319)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 26 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBELS
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:39AE4C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021 MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR II, PROFESSOR III E MOTORISTA I

PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021
MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR II, PROFESSOR III E MOTORISTA I

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2021 – ABERTURA **DE INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito em Exercicio, Senhor **MARIO BACKES,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os ***cargos de MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR II, PROFESSOR III E MOTORISTA I*****:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação de Cândido Godói, **do dia 29/11/2021 à 07/12/2021 das 07h às 13h**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br,* no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 29 de Novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5831234A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TP 003//2021 – Serviços de pavimentação de ruas diversas no Município, dia 20/12/2021 às 10 horas; TP 004/2021 – Construção do prédio da Secretaria de Meio Ambiente – Termo de compromisso de compensação ambiental TCCA dia 20/12/2021, às 14h; retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:9D162F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 103/2021
Objeto: Aquisição de material de construção para sala dos motoristas
Beneficiado: Henrique da Motta Michelon Eireli
Valor: R$ 14.022,18

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:011C5748

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2021*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** para aquisição de itens para Academia de Saúde, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 10/12/2021, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 25 de novembro de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:BA492DF6

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2021** do tipo ***menor preço POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS,*** *para aquisição de material ambulatorial,* conforme especificações deste

Edital e Anexos, para o dia 04/01/2022, às 9 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 25 de novembro de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:185FE4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.610/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT, com o objetivo de auxiliar na manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros no Município de Encantado.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.991/0001-40, que tem por objetivo o auxílio financeiro para o custeio das atividades do Corpo de Bombeiros, mediante o pagamento com pessoal, encargos sociais, serviços administrativos, combustível, seguro de vida, despesas com deslocamentos e viagens, taxas e outros, conforme especificação no Plano de Trabalho.

§ 1º: O valor a ser repassado à Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari - AMBRAVAT é de R$ 0,65, (zero sessenta e cinco centavos de reais), por habitante, no total de 2.770(dois mil, setecentos e setenta habitantes), conforme Censo referência ano 2010, no **valor mensal de R$ 1.800,50(um mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)**, totalizando o repasse no valor de R$ 21.606,00 (vinte e um mil, seiscentos e seis reais) para o ano de 2022.

§ 2º: Através do repasse do valor supramencionado, a Administração Municipal de Capitão/RS visa colaborar com a entidade, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela mesma, que deverá ser protocolado juntamente com toda a documentação prevista na Lei nº 13.019/2014, para a efetivação da parceria.

Art. 2o – Fica autorizado o repasse mensal do valor acima referido, à Associação, a partir de Janeiro de 2.022.

Art. 3o - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelo Orçamento Anual, vigente do exercício de 2.022.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 25 de novembro de 2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:48A62FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021

Contratado **INGÁ CAMINHÕES LTDA** CNPJ N° **23.008.729/0001-00,** objeto da presente Ata, Registro de Preço para aquisição de Veiculo Tipo Van Minibus, no valor de R$ 275.000,00. Adquirida pelo Municipio de Caseiros atraves do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI, CIRAU CNPJ 11.074.898/0001-69**.

Caseiros, 26 de novembro de 2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:EE669A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O ART. 107 DA LEI 436 DE 17 DE JULHO DE 2001.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 107 da Lei 436 de 17 de Julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107. As taxas de serviços diversos serão as seguintes:

I - De expediente;
II - De numeração de prédios;
III - De apreensão de bens e semoventes;
IV – Custeio de todo o processo de inutilização de produtos impróprios para consumo.
Parágrafo único. As taxas são devidas por quem se utilizar dos serviços prestados pelo município, resultando na expedição de documentos em prática de ato de sua competência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:08DB271E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01(um) MOTORISTA, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:CBB753C8

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2.º, da Constituição Federal, e no art. 77, § 2.º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais:

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no **ANEXO DE METAS FISCAIS,** composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2022 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **Anexo de Metas Fiscais** que integra esta Lei.

§ 2º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo de Riscos Fiscais**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2021, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 3º Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2022/2025

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei n.º 2.042, de 29 de setembro de 2021 e suas alterações, especificadas no **Anexo de Metas e Prioridades**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal
IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no art.77 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2011, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22, arágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2021 e a previsão para o exercício de 2022;

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. O Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo poderá organizar audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8º, § 1º, inciso V, desta lei.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada o servidor municipal ou comissão de servidores.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 12. Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º o ato referido no **caput** deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária incluída os restos a pagar.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V – Diárias de viagem; e
VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2°, da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso IX, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, utilizada para atender às seguintes finalidades:

I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput,* será fixada em, no mínimo, 0,50 % (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de l964.

§ 3º Para fins de avaliação das metas fiscais de que trata o § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 a Reserva de Contingência poderá ser considerada como despesa primária, obedecidos os seguintes critérios:

a) no final do primeiro quadrimestre, pelo menos um terço do saldo;
b) no final do segundo quadrimestre, pelo menos dois terços do saldo; e
c) no final do terceiro quadrimestre, o valor efetivamente utilizado no exercício.

Art. 18. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou

estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único: Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 19. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 20. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado o disposto no § 1º do art. 19 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 21. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º ,da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento.

Art. 22. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 23. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 31 de março de 2022.

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e

em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 25. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 26. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320, de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

§ 1º - Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmada por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 27. A transferência de recursos a entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá se for autorizada em lei específica, e objetivará a execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 28. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação dos recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e
VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Art. 29. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964.

Art. 30. As determinações contidas nos artigos 28 e 29 desta Lei não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vive em localidades urbanas e rurais.

Art. 31. A destinação de recursos de que tratam os artigos 26, 27, 28, e 29 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente da entidade beneficiada.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades diretas de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.

Art. 33. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar n° 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2022, em cada evento, não exceda a 15 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1º - Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2º - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução financeira tenha ultrapassado 25 por cento do custo total estimado até o final do exercício financeiro de 2021.

§ 3º - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no **Anexo de conservação do patrimônio público** desta lei, em cumprimento ao disposto no art. 45, parágrafo único, da LRF.

Art. 36. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 37. As metas fiscais para 2022, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo único - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput.*

V – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício de 2022, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. O Poder Executivo e Legislativo terá como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2022, relativo à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 45 desta Lei.

§ 2º. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipal e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurada no art. 37, inciso X, desta, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 41. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal;
II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

Parágrafo único: Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:
I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente; e
II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 42. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confianças vagos e ocupados,

comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 43. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 06 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de
concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 44. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 45. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 46. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender às ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1º - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2º - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

VIII – DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou

beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 52. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2022 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei n.º 2.042, 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 53. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 54. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 78 § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 55. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:FE6CADC7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) FISCAL DE OBRAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01(um) FISCAL DE OBRAS, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:2619A9BB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01(um) MOTORISTA, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:1B3672CE

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazen

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:536F375E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O ART. 4° DA LEI 1.829 DE 18 DE JULHO DE 2018 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CHUÍ

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - O artigo 4° da Lei 1.829 de 18 de Julho de 2018 que Criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município do Chuí, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4° - Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:

I - 04 (quatro) representantes do Município, sendo:
a) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos suplentes;
b) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes;
c) 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes;
d) 01 (um) indicado pela Procuradoria do Município e seus respectivos suplentes.

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 01 (um) representante dos usuários da assistência social;
b) 02(dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
c) 01 (um) representante de entidade de trabalhadores da assistência social.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:57481099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 294/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 294/2021, de 25 de novembro de 2021.

Concede Licença Nojo ao servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **FERNANDO JÚNIOR KNOP,** ocupante do Cargo de Secretário Municipal da Fazenda, pelo falecimento da Avó Emilia Haiski.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 10 de novembro de 2021, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 10 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F8DBE437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 295/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 295/2021, de 25 de novembro de 2021.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.
RESOLVE:
Art. 1º – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **MARLI TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada junto à secretaria Municipal de Educação, para acompanhar o Filho em tratamento de saúde.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 19 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021.
Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:666F727C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 378/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 378, de 23 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 7.185,22 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.115 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.497,29
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.80 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.687,93
Total..... R$ 7.185,22
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação das receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 11110000 - PAIF. R$ 4.687,93
Fonte de Recursos 45020000 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde. R$ 2.497,29
Total..... R$ 7.185,22
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB3F6D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 380/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 380, de 23 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 558.990,91 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais e noventa e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190040000000000000.14 - Contratação por tempo determinado
R$ 9.760,92
33190110000000000000.92 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 58.719,66
33190130000000000000.131 - Obrigações patronais
R$ 2.781,49
33190160000000000000.159 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 409,16
33191130000000000000.220 - Obrigações patronais
R$ 19.620,47
33390080000000000000.38 - Outros benefícios assistenciais
R$ 6.259,12

2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.94 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 195.173,98
33190130000000000000.133 - Obrigações patronais
R$ 379,35
33191130000000000000.222 - Obrigações patronais
R$ 65.025,42
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
33190110000000000000.96 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.316,78
33190130000000000000.134 - Obrigações patronais
R$ 237,42
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190040000000000000.20 - Contratação por tempo determinado
R$ 9.433,91
33190130000000000000.137 - Obrigações patronais
R$ 2.235,77
33190160000000000000.165 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 51,86
33191130000000000000.226 - Obrigações patronais
R$ 24.439,94
33390080000000000000.43 - Outros benefícios assistenciais
R$ 3.474,34
33390080000000000000.44 – Outros benefícios assistenciais R$ 5.708,95
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190110000000000000.100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 16.279,66
33191130000000000000.227 - Obrigações patronais
R$ 4.581,29
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.104 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 15.143,18
33190130000000000000.142 - Obrigações patronais
R$ 2.363,23
33190160000000000000.169 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 547,08
33191130000000000000.231 - Obrigações patronais
R$ 16.184,33
33390080000000000000.46 - Outros benefícios assistenciais
R$ 4.766,42
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33190110000000000000.106 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.113,88
33191130000000000000.232 - Obrigações patronais
R$ 4.007,60
33390080000000000000.47 - Outros benefícios assistenciais
R$ 819,60
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33190110000000000000.107 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 894,69
33191130000000000000.233 - Obrigações patronais
R$ 1.905,31
33390080000000000000.48 - Outros benefícios assistenciais
R$ 322,09
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.112 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 32.352,80
33190130000000000000.145 - Obrigações patronais
R$ 678,28
33191130000000000000.234 - Obrigações patronais
R$ 21.951,26
33390080000000000000.49 - Outros benefícios assistenciais
R$ 6.274,47
33390080000000000000.824 – Outros benefícios assistenciais R$ 1.769,37
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190040000000000000.823 - Contratação por tempo determinado
R$ 2.904,18
33190110000000000000.115 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.310,94
33190130000000000000.147 - Obrigações patronais
R$ 678,28
33191130000000000000.236 - Obrigações patronais
R$ 3.415,74
33390080000000000000.51 - Outros benefícios assistenciais
R$ 199,02
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190130000000000000.148 - Obrigações patronais
R$ 1.276,35
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.80 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.223,32
Total..... R$ 558.990,91
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 00400000 - ASPS. R$ 83.540,81
Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20]. R$ 32.889,49
Fonte de Recursos 00310000 - FUNDEB. R$ 400.000,00
Fonte de Recursos 11110000 - PAIF. R$ 2.223,32
Fonte de Recursos 45000000 - CUSTEIO - Atenção Básica. R$ 34.122,17
Fonte de Recursos 45020000 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde. R$ 6.215,12
Total..... R$ 558.990,91
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E5BE9D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 379/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 379, de 23 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 85.108,78 (oitenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190040000000000000.31 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.210,10
33190110000000000000.112 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 82.049,57
33190160000000000000.174 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.768,67
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.115 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 80,44
Total..... R$ 85.108,78
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o
Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 45000000 - CUSTEIO - Atenção Básica.
R$ 85.028,34
Fonte de Recursos 45020000 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.
R$ 80,44
Total..... R$ 85.108,78
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:41BF7C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 382/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 382, de 23 de novembro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 29.315,00 (vinte e nove mil e trezentos e quinze reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.94 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 29.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190160000000000000.817 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 315,00
Total..... R$ 29.315,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.99 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 29.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190040000000000000.809 - Contratação por tempo determinado
R$ 315,00
Total..... R$ 29.315,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FF55177B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 383/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 383, de 23 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea B da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 175.538,62 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.86 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 22.442,70
33190130000000000000.125 - Obrigações patronais R$ 783,18
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.87 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.876,19
33190160000000000000.155 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 1.170,49
33191130000000000000.215 - Obrigações patronais mR$ 4.627,52
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.83 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 33.584,57
33190130000000000000.122 - Obrigações patronais
R$ 897,51 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.85 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 49.427,97
33191130000000000000.213 - Obrigações patronais R$ 14.858,46 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

33191130000000000000.228 - Obrigações patronais
R$ 6.892,21
33390080000000000000.70 - Outros benefícios assistenciais
R$ 4.634,62
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33190130000000000000.141 - Obrigações patronais
R$ 261,82
33191130000000000000.230 - Obrigações patronais
R$ 3.706,44
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33191130000000000000.218 - Obrigações patronais
R$ 5.390,54
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33191130000000000000.210 - Obrigações patronais R$ 4.842,62
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190110000000000000.119 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 4.078,13
33190160000000000000.178 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 408,00
33191130000000000000.237 - Obrigações patronais R$ 3.376,62
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.120 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 6.309,94
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190110000000000000.88 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 4.357,06
33190130000000000000.127 - Obrigações patronais R$ 1.453,25
33390080000000000000.58 - Outros benefícios assistenciais R$ 158,78..... R$ 175.538,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres. R$ 175.538,62
Total..... R$ 175.538,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4C25EAD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 297/2021, de 26 de novembro de 2021.

Designa servidora para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ**, matrícula nº 251, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Município, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (guias modelo GIA/GMB, relatórios de publicação, cadastros, guias mensais de ICMS, prestação de contas, protocolo eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – inadimplentes e pagantes, cartões de crédito/débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção primária (ficha cadastral de produtor, guias modelo A, anexo I e talões de produtor).
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FC7E103B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 296/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 296/2021, de 26 de novembro de 2021.

Designa servidora para exercer atividades em turma volante municipal.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ**, matrícula nº 251, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Município, nos seguintes itens:
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4B4FAF25

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - 043/2021 - AQUISIÇÃO DE COQUETÉIS (SALGADOS E DOCES) E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 43/2021 – AQUISIÇÃO DE COQETÉIS (SALGADOS E DOCES) E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coquetéis (salgados e doce) bem como bebidas não alcoólicas para a distribuição nos eventos a serem realizados por diversas secretarias da Administração Municipal de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 10 de dezembro de 2021, às 09h00min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 26 de novembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:95A2FE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/2021 - LEI N.1473

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$6.438,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.438,47

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

657 28.846.0000.2023.0000 MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 6.438,47
3.3.91.93.02 RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 4292
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
239 28.846.0000.2023.0000 MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO -13,50
3.3.30.93.39 RIO GRANDE DO SUL F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

624	28.846.0000.2023.0000	MANUT. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-6.424,97
	3.3.30.93.39	RIO GRANDE DO SUL	F.R. Grupo: 0 01 4292
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -6.438,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA SANTANA
Contadora

DERRUBADAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeito Municipal
ALAIR CEMIN

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:42D12934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o que dispõe no § 8º do artigo 226 da Constituição Federal, bem como no artigo 3º da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Derrubadas, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, com ações deliberativas, fiscalizadoras e consultivas, que tem como finalidade básica acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e ações direcionadas às mulheres, bem como propor e formular diretrizes da política municipal para promoção de igualdade de gênero e o combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher.

Art. 2º O COMDIM integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, que prestará apoio técnico, financeiro e administrativo necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM:

I - formular diretrizes e promover políticas visando a eliminação das discriminações que atingem a mulher;
II - propor e promover estudos, pesquisas e debates relacionados à questão da mulher, nos aspectos econômicos, políticos e sociais;
III - denunciar, receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e à violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua apuração;
IV - manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
V - emitir opiniões referentes a elaboração e execução de programas de governo, nas questões que atingem a mulher, com vistas a defesa de suas necessidades e de seus direitos;
VI - sugerir ao Poder Executivo e a Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Leis que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;
VII - fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres;
VIII - estabelecer intercâmbios com entidades afins;
IX - Elaborar seu regimento interno, bem como alterá-lo em conformidade com as regras que vier a estabelecer.

Art. 4º Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído das seguintes entidades:

I – um (a) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
II - um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
III - um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
IV - um(a) representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - um(a) representante da Brigada Militar;

VI - um(a) representante do Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
VII - um(a) representante da Associação Comercial e Industrial;
VIII - um(a) representante da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER de Derrubadas.

Parágrafo Único. Para cada conselheiro(a) titular deverá ser indicado, um suplente.

Art. 5º Os(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes serão indicados por suas respectivas entidades representativas.

Art. 6º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho, serão escolhidos entre seus pares, em eleição do colegiado.

Art. 7º A função de Conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada.

Art. 8º O mandato de Conselheiro(a) será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 9º A estrutura, competência, funcionamento e demais atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:37DCACF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.478/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DAS LEIS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência das seguintes Leis Municipais:

I - Lei Municipal nº 1.219, de 20 de dezembro de 2016 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

II – Lei Municipal nº 1.220, de 20 de dezembro de 2016 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e efetuar contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

III - Lei Municipal nº 1.227, de 14 de março de 2017 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter o programa de apoio aos pequenos agricultores para execução de serviços com patrulha agrícola, programa de execução de serviços com máquinas rodoviárias, manutenção de serviços junto ao CRAS, autoriza contratação temporária e dá outras providências.

IV - Lei Municipal nº 1.240, de 27 de junho de 2017 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento na área de Assistência Social, junto ao CRAS e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

V - Lei Municipal nº 1.312, de 20 de novembro de 2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2019.

VI - Lei Municipal nº 1.345, de 06 de agosto de 2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter os programas de atendimento em saúde pública e efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação da vigência das Leis Municipais mencionadas até 31 de dezembro de 2022.
§ 1º A prorrogação contempla a manutenção dos contratos ora vigentes, bem como o aproveitamento dos candidatos classificados nos processos seletivos realizados com base nas referidas Leis.
§ 2º No período do recesso escolar, os contratos com base na Lei Municipal nº 1.312/2018 ficarão suspensos e não haverá pagamento de qualquer remuneração aos contratados.
§ 3º - Fica ressalvada a autonomia da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto no sentido de avaliar a necessidade de permanência de servidores em serviço para execução de atividades essenciais bem como, para operacionalização de atividades administrativas improrrogáveis.
§ 4º - Os servidores contratados com base na Lei Municipal nº 1.312/2018, serão chamados a reiniciarem suas atividades funcionais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
§ 5º O período em que os contratos de trabalho ficarão suspensos não será computado para fins de direito de verbas rescisórias.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Artigo 4° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos**.**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8428BEAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços para aquisição de material para ser utilizado no cemitério Público Municipal. **Data:** 16 de Dezembro de 2021.
Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:D239DDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- PROGETOP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.660.322/0001-48 – Contrato Administrativo nº 369/2021 – Pregão Presencial nº 048/2021 – Contratação de pessoa jurídica para troca do telhado do prédio do CRAS (material e mão de obra) – Valor R$ 130.075,00 – Assinatura: 29/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:31CEF5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.006, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Lei nº 4.006, de 24 de novembro de 2021– Denomina a Rua C, localizada na Vila Coimbra, nesta cidade, como Rua Nestor Fonseca Kollet.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:3F6678D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA DA LEI COMPLEMENTAR 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Lei Complementar nº 010, de 24 de novembro de 2021 – Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder alteração na Lei Complementar nº 006 de 30 de setembro de 2020.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:D3B0068C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2021

OBJETO: Construção quadra coberta com área de 800m2 na Escola Municipal Bibiano Batista
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 1192/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total R$
COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA.	699.979,08

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:CFFF847C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2021

OBJETO: Construção de quadra coberta na Escola Municipal São Luiz
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1193/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total R$
COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA.	686.467,94

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:48C050FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO** de uma **QUADRA DE ESPORTES COBERTA** na **ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **15-12-2021** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-11-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E7123CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Originada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 020/2021. Objeto: Registro de preços, para a aquisição de materiais de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias Municipais de Entre Rios do Sul-RS. Vigência da ata: 21/09/2021 a 20/09/2022. **O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL - RS**, através do Setor de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Entre Rios do Sul, 26 de novembro de 2021.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:C571B5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - COLETA DE LIXO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Prefeito do Município de Ernestina-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, **decide REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**, cujo objeto é a seleção de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, compostagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e locação de containers, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. No presente caso, ressalte-se: **a)** não há mais interesse da administração na aglutinação dos serviços do objeto, a fim de não frustrar o caráter competitivo do certame; **b)** no aviso de publicação do edital consta visita técnica, no mesmo horário e data para todos os que desejavam participar do certame, e, por omissão, a mesma não constou no corpo do edital **c)** exigências extemporâneas contidas no referido edital, em especial quanto à qualificação ambiental. **Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.** A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ernestina-RS, 24 de novembro de 2.021.

Publique-se e registre-se

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D94BC400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 55.180,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 1124/2021.
DATA DA DISPENSA: 24 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3ABA8E37

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 081/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar - fios cirúrgicos.
CONTRATO Nº 50231/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 59.958,64 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
CONTRATO Nº 50232/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
CONTRATADA: Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.700,96 (vinte mil, setecentos reais e noventa e seis centavos).
CONTRATO Nº 50233/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.131,24 (dois mil, cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATO Nº 50234/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021
CONTRATADA: Mogi Medical Equipamentos EIRELI
CNPJ: 28.199.997/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 17.167,04 (dezessete mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos).
CONTRATO Nº 50235/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
CONTRATADA: Fenergy Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 85.121.986/003-72
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.365,60 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº 50236/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
CONTRATADA: Viapharma Comércio Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 38.541.446/0001-04

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.310,64 (quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 22 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:45BADD47

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 111/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de pães para atender as necessidades do serviço de nutrição e dietética da FSPSCE.
CONTRATO Nº 50239/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021
CONTRATADA: Vic Pan EIRELI
CNPJ: 17.332.901/0001-83
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 129.670,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7449D0A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de mamadeiras e acessórios para dieta infantil.
CONTRATO Nº 50245/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021
CONTRATADA: LPK Ltda.
CNPJ: 00.535.560/0001-40
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.332,20 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B24FEC84

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50148/2021
OBJETO: Fica **reajustado o valor** do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
Café tradicional, pacotes contendo 500g. – passando para**R$ 12,48.**
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Bringhentti Industria e Comércio Ltda.
Data da assinatura: 26 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:009D84D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.971 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6AC572B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.972 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F37AF912

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.973 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:186D45DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.974 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em Exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D5AC9EEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.975 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Esteio a se retirar do Consórcio Público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS e revoga a Lei Municipal nº 7.028, de 05 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C1BF308C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.976 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Esteio a receber aporte extraordinário da CORSAN junto ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C65FB6A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.977 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria vagas para os cargos de Assistente Administrativo e Técnico de Enfermagem na estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:18B320B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7.978 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6672, de 27 de outubro de 2017, que consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5A5B3B3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.117, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera do Decreto nº 6.952, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Esteio, na forma do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021 que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B794D852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.120 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de novembro 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E680684B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.121 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de novembro 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E2A951ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.122 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de novembro 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FD589203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.123 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de novembro 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:803AF910

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4902692C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.125 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D51431C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.126 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Novembro de 2021.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:496F508B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7236/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA7B0828

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7237/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30861, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2176D648

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7238/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E448F2F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7239/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Estela Vargas, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30829, Estatutário, Padrão 9, a contar de 09.11.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1798A4C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7240/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Elisa Broilo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30926, 20 (vinte) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 3813/2021, a partir de 17.01.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A37EB486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7241/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 3868, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E325A827

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7242/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Daniel Cristo de Souza, Técnico de Enfermagem, matrícula n°30115, Estatutário, o período de férias, a partir de 29/11/2021, ficando 17 (dezessete) dias restantes a serem

gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:270BFE1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7243/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Sandro Spenst Penner, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31591, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20.12.2021 a 08.01.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FEC67C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7244/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3910, Estatutário, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50C766DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7245/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Pereira Limia, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46751, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01.02.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C835423

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7247/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Davi Vargas Limeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30867, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 09/02/2022 a 18/02/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4B92714

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7248/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41221, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2021 até 19/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3527F8ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7249/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6864/2021, no período de 17/11/2021 até 18/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7EB8BF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7250/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7000/2021, no período de 16/11/2021 até 18/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6292D89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7251/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Cruz da Costa, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2021 até 12/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DEB7580C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7252/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6051/2021, no período de 17/11/2021 até 17/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46E3E7FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7253/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/2021 até 17/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87204157

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7254/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6732/2021, no período de 18/11/2021 até 19/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EFADE01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7257/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6706/2021, no período de 19/11/2021 até 19/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E36DA23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7258/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana da Silva Dias, Servente, Estatutário, matrícula nº 50340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2021 até 19/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D517CB27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7259/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/11/2021 até 18/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F8AC900

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7260/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6914/2021, no período de 18/11/21 a 18/11/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B3966D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7261/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Fetter Strasburg da Silva, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47051, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/11/21 até 20/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D910A568

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7262/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Ferreira da Costa, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41891, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/11/21 a 20/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC5C2BB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7263/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Enoima Duarte, Professor, Estatutário, matrícula n° 40359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6722/2021, no período de 22/11/2021 até 23/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71D6FDDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7264/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eri Pedro Pereira, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 7281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6979/2021, no período de 19/11/2021 até 19/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58F2218E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7265/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6444/2021, no período de 19/11/2021 até 19/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:261D57B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7266/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zanchettin, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46769, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2021 até 18/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D8B857C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7267/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriela da Silva da Rocha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6020/2021, no período de 19/11/21 a 21/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E8DB094

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7268/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima Regina da Silva Pacheco Quevedo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41423, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2021 até 18/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:375A8E1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7269/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/11/2021 até 05/11/2021 e no período de 10/11/2021 até 12/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:410C3DF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 206/2021
PROCESSO n° 5877/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **aquisição de filtros para bebedouro elétrico e purificadora de água - SMS,** no valor total de **R$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3529/2021,** emitida em favor de **GLOBAL OFERTAS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.381.923/0001-97.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0DBA4627

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7270/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7259/2021, no período de 23/11/2021 até 29/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03AAED52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 208/2021
PROCESSO n° 5891/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **contratação de empresa especializada - Serviço de decoração, para formatura do Programa Horizontes e formatura dos 9º Anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Esteio/RS - SME,** no valor total de **R$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3536/2021,** emitida em favor de **ALESSANDRA PIETSCH FAVERO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.983.541/0001-38.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:48A7EF9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7246/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Abdala Sias, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30885, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/12/2021 a 03/01/2021, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92B59BD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7271/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paulo Roberto da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 50452, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6069/2021, no período de 14/11/2021 até 13/01/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6BE8AC9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7255/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2021 até 16/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18B18D8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7256/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2021 até 20/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:66312A1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7272/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6689/2021, para fazer constar: CONCEDER para

Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/2021 até 24/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:32D9507F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7273/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6417/2021, no período de 16/11/2021 até 15/02/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E45EE6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7274/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n° 40255, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6308/2021, no período de 04/11/2021 até 15/11/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04A07110

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7275/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/11/2021 até 10/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:14C4723C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7276/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 41331 e 47097, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6822/2021, no período de 04/11/2021 até 12/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41D92419

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7277/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6721/2021, no período de 04/11/2021 até 11/11/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45987D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 097 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
Processo Administrativo nº 607/2021 - Pregão Presencial nº 0057/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **M. P. ZANON & CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.520.542/0001-34, para execução da para a realização de show pirotécnico intenso e ininterrupto, com duração mínima de 05 minutos, no dia 19 de dezembro de 2021, tendo em vista a comemoração natalina – Bell Natal. Valor total: R$ 21.750,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3A4DBB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 166/2017
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
Objeto: Prorroga por mais 12 meses prazo de vigência do contrato nº 166/17 e reajuste valores pelo índice do IPCA, no percentual de 10,67%, passando a vigorar com valor mensal de R$ 2.436,90, a contar de 01/12/2021.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5232D026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a construção de um prédio novo que abrigará o Núcleo de Extensão Escolar, na cidade de Flores da Cunha – RS, Etapa 01, com recursos do FUNDEB e Próprios do Município. As empresas Nortek Construções Ltda. e Efeito Comércio e Construções Ltda. foram consideradas Inabilitadas. A empresa ARG Industrial Ltda. foi considerada habilitada. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2D365C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que prorroga o prazo para Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de Fisioterapia para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Interessados poderão credenciar-se até 03 de dezembro de 2021. O edital encontra-se disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BCCD5FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO DE CETIDÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF nº 619/2021 LOTEAMENTO GRANJA IPE Processo Administrativo nº 11665/2019. O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111 – Centro, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo Soares Reinaldo e pelo Secretário Interino de Meio Ambiente Planejamento e Gestão Territorial, Gilberto Cavalheiro Correia; no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, RETIFICA a Certidão 575-A, emitida em 28 de outubro de 2021 e CERTIFICA que tramitou e aprovou, o expediente administrativo nº 11665/2019, concluindo o procedimento na modalidade de REURB S, instaurado para a Regularização Fundiária do núcleo urbano LOTEAMENTO GRANJA IPE, localizado no bairro Santa Rita, em gleba com as seguintes confrontações: ao NORTE pelos Loteamentos Rui Coelho Gonçalves, Jardim Santa Rita, Av. Com. Ismael Chaves Barcellos e terras que são ou foram de Ismael Chaves Barcellos, lugar conhecido como Masto Alto e do Grupo RBS; ao LESTE com o Lago Guaíba; ao SUL com o Loteamento Engenho, Av. Com. Ismael Chaves Barcellos, Empresa Celupa e o Conduto Celupa; e, ao OESTE com a Rodovia Federal BR-116, objeto da transcrição do Registro de Imóveis nº 20.373. CERTIFICA que a presente CRF atende aos requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13465/17. Assim, atendendo ao teor do que dispõe o Decreto Federal nº 9310/18 art. 30, §1º e §2º, acompanha esta certidão o cronograma que trata o inciso IX do referido artigo, ficando o município responsável pela execução do cronograma de infraestrutura complementar, pois o núcleo objeto desta CRF, já atende ao art.31 §1º do Decreto Federal 9310/2018 quanto a infraestrutura básica. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17, no que tange a abertura de matrículas e respectiva titulação dos beneficiários, sendo esta, realizada em etapas com amparo do Art. 10 do Decreto Federal nº 9310/2018, e será concedido a outorga do Titulo de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, conforme a indicação numérica das unidades imobiliária e seus respectivos beneficiários: DADOS LOTE DADOS DO BENEFICIÁRIO QUADRA - B LOTE: 3 ÁREA: 316,38m2 Nome: Jairo Silva de Souza Profissão: Barbeiro Est. Civil: Casado RG: 9066352452 Pai: Adão Nercy Ferreira de Souza CPF: 001.444.530-10 Mãe: Ivaneti da Silva Cônjuge: Michele Medeiros de Souza RG: 1076165842 Profissão: Recepcionista CPF: 815.780.080-34 Pai: Cezar Augusto Medeiros Mãe: Geni Ramos Rodrigues QUADRA - B LOTE: 7 ÁREA: 329,31m2 Nome: Ângela dos Santos Ferreira Profissão: Cabelereira Est. Civil: Solteira RG: 4052560622 Pai: Darcy Jesus Ferreira CPF: 603.769.370-68 Mãe: Ema Santos Ferreira QUADRA - B LOTE: 8 ÁREA: 235,85m2 Nome: Luis Carlos Muzykant Podel Profissão: Pintor Est. Civil: Solteiro RG: 2034567905 Pai: Casemiro Kendzierski Podel CPF: 405.921.030-72 Mãe: Irene Muzykant Podel QUADRA - B LOTE: 12 ÁREA: 161,82m2 Nome: Mariza Gomes Maidana Profissão: Analista Est. Civil: Casada RG: 5013873293 Pai: Fernando Maidana CPF: 298.888.750-00 Mãe: Iracema Gomes Maidana Cônjuge: Jose Gaspar Illana RG: 1020345862 Profissão: Aposentado CPF: 221.379.200-34 Pai: Jose de Jesus Illana Mãe: Ernestina Mansano Illana QUADRA - B LOTE: 14 ÁREA: 280,09m2 Nome: Cleodete Machado Profissão: Auxiliar Serviços Gerais Est.Civil: Solteira RG: 6063005082 Pai: Joaquim Valencio Machado CPF: 927.152.650-34 Mãe: Terezinha Machado QUADRA - B LOTE: 21 ÁREA: 141,96m2 Nome: Rafael da Silva Maciel Profissão: Parlamentar Est. Civil: Casado RG: 1092000692 Pai: Guiomar Nigolino Maciel CPF: 016.984.550-89 Mãe: Teresa da Silva Maciel Cônjuge: Caroline de Souza Lopes RG: 1089115669 Profissão: Do lar CPF: 027.375.780-60 Pai: Joel da Costa Lopes Mãe: Jussara Vieira de Souza QUADRA - B LOTE: 24 ÁREA: 367,56m2 Nome: Alexandre Ribeiro Alves Profissão: Motorista Est. Civil: Solteiro RG: 9062325131 Pai: João Lucio Ribeiro Alves CPF: 951.755.200-91 Mãe: Nereida Facchi Ribeiro QUADRA - C LOTE: 05 ÁREA: 306,67 m2 Nome: Valdones Fernandes Profissão: Motorista Est. Civil: Casado RG: 3051529992 Pai: Rozalino Moreira Fernandes CPF: 712.901.760-00 Mãe: Velci Bittencourt Fernandes Cônjuge: Jane Motta Fernandes RG: 5063703416 Profissão: Funcionária Pública CPF: 727.247.060-72 Pai: Antônio Edebaldo de Silva Motta Mãe: Maria Niles de Oliveira Motta QUADRA - C LOTE: 13 ÁREA: 155,44m2 Nome: Alessandro Campos de Souza Profissão: Mecânico Est. Civil: Solteiro RG: 114186561 Pai: José Roberto Coutinho de Souza CPF: 02666248039 Mãe: Maria Lucia Campos QUADRA - C LOTE: 14 ÁREA: 107,41m2 Nome: Juarez Martins Trettin Profissão: Aposentado Est. Civil: Solteiro RG:1002345484 Pai: Gustavo de Lima Trettin CPF: 598.324.950-91 Mãe: Ida Martins Trettin QUADRA - C LOTE: 17 ÁREA: 192,27m2 Nome: Rosane Silva Souza Profissão: Auxiliar de Laboratório Est. Civil: Solteira RG: 5105109127 Pai: Irineu de Souza CPF: 01950566048 Mãe: Regina Silva Souza QUADRA - C LOTE: 31 ÁREA: 226,32m2 Nome: Marisa Ana de Farias Profissão: Doméstica Est. Civil: Solteira RG: 5052104204 Pai: Coradino de Farias CPF: 652.274.330-20 Mãe: Rodolfina Lopes QUADRA - C LOTE: 37 ÁREA: 170,27m2 Nome: Patrícia Moraes Rodrigues Profissão: Técnica em Enfermagem Est. Civil: Solteira RG: 3070573807 Pai: Roberto Rodrigues CPF: 910.560.980-15 Mãe: Joana Moraes QUADRA - C LOTE: 40 ÁREA: 124,83m2 Nome: Bruno Navarro da

Silva Profissão: Mecânico de Refrigeração Est. Civil: Solteiro RG: 5117466812 Pai: Ivo Rodrigues da Silva CPF: 03359602005 Mãe: Neiva Giovana Freitas Navarro QUADRA - C LOTE: 41 ÁREA: 356,67m2 Nome: Paulo Roberto Araújo Pires Profissão: Aposentado Est. Civil: Solteiro RG: 7013028944 Pai: Dionecio Ferreira Pires CPF: 267.753.280-87 Mãe: Gelcy Araújo Pires QUADRA - C LOTE: 59 ÁREA: 182,06m2 Nome: Vera Lúcia Espitalher Duarte Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG:6073974286 Pai: Oscar Espitalher CPF: 499.612.500-44 Mãe: Alici da Silva Espitalher Cônjuge: Ubirajara Duarte RG: 1034465731 Profissão: CPF: 48478385053 Pai: Romeu Gonçalves Duarte Mãe: Tereza Almeida Duarte QUADRA - C LOTE: 60 ÁREA: 136,15m² Nome: Maria Beatriz Lucas da Silva Profissão: Vendedora Est. Civil: Solteira RG: 2059638417 Pai: Adão Francisco da Silva CPF: 634.003.750-04 Mãe: Neli Lucas da Silva QUADRA - D LOTE: 08 ÁREA: 417,47m2 Nome: Saimon Maciel Rodrigues Profissão: Técnico em Prótese Dentária Est. Civil: Solteiro RG: 7104989905 Pai: Osmar Rodrigues CPF: 02893471064 Mãe: Carmen Jurema Maciel Rodrigues QUADRA - D LOTE: 11 ÁREA: 592,23m2 Nome: Lourival Cezar Profissão: Agrícola Rural Est. Civil: Solteiro RG: 1035280451 Pai: - CPF: 397.171.430-72 Mãe: Fátima Lucas Cezar QUADRA - D LOTE: 14 ÁREA: 542,39m2 Nome: Sandro Gomes Pereira Profissão: Micro Empresário Est. Civil: Solteiro RG: 3089664721 Pai: Adão Gomes Pereira CPF: 001.507.660-17 Mãe: Miguelina Vera Pereira QUADRA - D LOTE: 22 ÁREA: 318,08 Nome: Rodrigo Franco de Moraes Profissão: Motorista Est. Civil: Casado RG: 1065823591 Pai: Jorge Miguel de Moraes CPF: 821.695.860-91 Mãe: Maria Joaquina Franco de Moraes Cônjuge: Lisandra da Silva Naziazeno RG: 3065657094 Profissão: Técnica em Enfermagem CPF: 737.444.170-34 Pai: João Batista da Silva Naziazeno Mãe: Cleuza Maria Pedras da Silva QUADRA - D LOTE: 28 ÁREA: 337,33m2 Nome: Paulo Leal Profissão: Comerciante Est. Civil: Divorciado RG: 1020494751 Pai: CPF: 240.534.900-06 Mãe: Ema Maria Leal QUADRA - D LOTE: 29 ÁREA: 192,43m2 Nome: Sonia Maria Fernandes Lima Oliveira Profissão: Do lar Est. Civil: Viúva RG: 1043033305 CPF: 572.722.710-00 Mãe: Davina Fernandes Lima QUADRA - D LOTE: 33 ÁREA: 334,06m2 Nome: Darlei dos Santos Andriotti Profissão: Aposentado Est. Civil: Casado RG: 8035465882 Pai: Osmar Andriotti CPF: 267.826.770-91 Mãe: Terezinha dos Santos Andriotti Cônjuge: Maria Rosane Ribeiro Andriotti RG: 6039216194 Profissão: Do lar CPF: 484.865.230-87 Pai: Adão Jorge Alves Ribeiro Mãe: Zeli Lacerda Ribeiro QUADRA - D Nome: Claudio Florindo Gonçalves Profissão: Vigilante Est. Civil: Solteiro LOTE: 35 ÁREA: 191,10m2 RG: 9065253611 Pai: Hermes Alves Gonçalves CPF: 756.916.200-53 Mãe: Elbia Florinda Rodriguez QUADRA - D LOTE: 36 ÁREA: 149,96m2 Nome: Rosa Maria Moraes Rodrigues Profissão: Serviços Gerais Est. Civil: Separada RG: 5028987757 Pai: Celio Vieira Rodrigues CPF: 784.803.020-20 Mãe: Honorina Moraes Rodrigues QUADRA - D LOTE: 40 ÁREA: 317,06m2 Nome: Gersi Menezes Profissão: Aposentado Est. Civil: Casado RG: 1020737985 Pai: Alvino Menezes CPF: 446.999.480-49 Mãe: Maria Josselina da Silva Menezes Cônjuge: Jurema Vargas Menezes RG: 8115126818 Profissão: Aposentada CPF: 65760972049 Mãe: Doralina Vargas QUADRA - D LOTE: 47 ÁREA: 299,61m2 Nome: Ivaniz Andrades Paula Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 1142976876 Pai: Oscar de Andrades CPF: 531.604.950-00 Mãe: Idelcina Leites da Silva Andrades Cônjuge: Sidenei da Rosa Paula RG: 1035133261 Profissão: Aposentado CPF: 18334962053 Pai: Pedro Francisco de Paula Mãe: Edelvira da Rosa Paula QUADRA - D LOTE: 50 ÁREA: 304,12m2 Nome: Marilene do Carmo Lopes de Moraes da Silva Profissão: Aposentada Est. Civil: Casada RG: 2019957006 Pai: João Aroldo Lopes dos Santos CPF: 29872421072 Mãe: Dulcina Moraes dos Santos Cônjuge: Luis Antônio Gatto RG: 1026261915 Profissão: Aposentado CPF: 33005133087 Pai: Erdelino Gatto Mãe: Dometila Martinelli QUADRA - D LOTE: 54 ÁREA: 175,58m2 Nome: Diones Pinheiro Martins Profissão: Serralheiro Est. Civil: União Estável RG: 1081450148 Pai: Luis Sérgio Costa Martins CPF:00167512056 Mãe: Jurema Machado Pinheiro Cônjuge: Vanessa Campos Teixeira RG: 1114603119 Profissão: Do lar CPF: 03479520030 Pai: Vladimir Meneses Teixeira Mãe: Rosana Gleidever Lemos Campos QUADRA – D LOTE: 57 ÁREA: 446,05 Nome: Felipy Machado Teifke Profissão: Auxiliar de Produção Est. Civil: Solteiro CPF: 04265255078 Pai: Edson Teifke RG: 1118841673 Mãe: Eliane Machado QUADRA - D LOTE: 55 ÁREA: 377,22m2 Nome: Juliano Rodrigues Profissão: Militar Est. Civil: Solteiro RG: 1092001047 CPF: 005.481.760-94 Mãe: Elisabete Rodrigues QUADRA - D LOTE: 66 ÁREA: 224,55m2 Nome: Denise Pereira de Almeida Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira RG: 3090955216 Pai: Nelson Soares de Almeida CPF: 012.438.230-46 Mãe: Claudia Maria dos Santos Pereira QUADRA - D LOTE: 75 ÁREA: 172,46m2 Nome: Marcia Raquel Farias Leal Profissão: Cobradora Est. Civil: Solteira RG: 1075427623 Pai: Ulisses Raimundo V. de Leal CPF: 889.470.330-49 Mãe: Ione Maria Farias Leal QUADRA - D LOTE: 78 ÁREA: 123,16m2 Nome: Odete Rodrigues Tavares Profissão: Aposentada Est. Civil: Solteira RG: 1019957891 Pai: Delmar Silva Tavares CPF: 337.824.900-53 Mãe: Amelina Rodrigues Tavares QUADRA: D LOTE: 89 ÁREA: 349,20m2 Nome: Marines da Silva Maciel Profissão: Tosadora Est. Civil: Solteira RG: 4056978986 Pai: Giomar Nigolino Maciel CPF: 78480221020 Mãe: Teresa da Silva Maciel QUADRA - D LOTE: 90 ÁREA: 367,49m2 Nome: Nicolas Garighan Wasem Profissão: Servidor Notarial Est. Civil: Solteiro RG: 8110400622 Pai: Luis Carlos Wasem CPF: 025.552.580-00 Mãe: Eliane Silveira Garighan Wasem QUADRA - D LOTE: 91 ÁREA: 375,62m2 Nome: Denorilda Renei Alves de Souza Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira RG: 1032167494 Pai: Gastão Alves de Souza CPF: 416.458.710-53 Mãe: Rosa Alves de Souza QUADRA - D LOTE: 93 ÁREA: 371,01m2 Nome: Carlos Eduardo Nunes Profissão: Encanador Industrial Est. Civil: União Estável RG: 6076009643 Pai: João Eloi Nunes CPF: 002.010.580-06 Mãe: Linaria Kinak Nunes Cônjuge: Graziela de Vargas Fernandes RG: 1080360199 Profissão: Do lar CPF: 002.897.140-01 Pai: Kase Sereno Guedes Fernandes Mãe: Maria Zeloi Pereira de Vargas QUADRA - D LOTE: 97 ÁREA: 213,84m2 Nome: Ercelina Fraga de Carvalho Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 4059248775 Pai: Adil Mariano da Silva CPF: 725.062.370-20 Mãe: Lucia Ordalina Fraga da Silva Cônjuge: Rogério Almeida de Carvalho RG: Profissão: Vendedor CPF: Pai: Elmo Gomes de Carvalho Mãe: Nelcy Almeida de Carvalho QUADRA - D LOTE: 98-A ÁREA: 139,84m2 Nome: Deise Beatriz Barreto Silva Profissão: Auxiliar de Cozinha Est. Civil: Casada RG: 1067581429 Pai: Jorge Adel Ferreira Barreto CPF: 929.783.550-34 Mãe: Nelcinda Ribeiro Barreto Cônjuge: Emerson Alex da Silveira Silva RG: 6066423945 Profissão: Motorista CPF: 737.475.560-00 Pai: Reinoldo Domingues da Silva Mãe: Leni Silveira da Silva QUADRA - D LOTE: 98-B ÁREA: 129,20m2 Nome: Leni Silveira da Silva Profissão: Viúva Est. Civil: Do lar RG: 5069796554 Pai: Adil Correa da Silveira CPF: 688.043.930-68 Mãe: Eva Ourives Soares da Silveira QUADRA: E LOTE: 2 ÁREA: 594,49m2 Nome: Alecsandro Avila Flores Profissão: Confeiteiro Est. Civil: Solteiro RG: 5067597558 Pai:- CPF: 60934220034 Mãe: Maria de Lurdes Avila Flores QUADRA: E LOTE: 5 ÁREA: 534,50 Nome: Nelcy Fernandes Jardim Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 9056951925 Pai: Deobaldo Fernandes CPF: 261.084.450-68 Mãe: Cordolina Vargas Fernandes Cônjuge: Eliseu de Souza Jardim RG: 1042988161 Profissão: Pedreiro CPF: 267.692.630-68 Pai: Osvaldo Jardim Mãe: Juraci de Souza Jardim QUADRA: E LOTE: 6 ÁREA: 164,60m2 Nome: Fabiane Godoy Schmidt Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira RG: 2097468819 Pai: João Carlos Schmidt CPF: 024.574.130-52 Mãe: Terezinha Leuza Godoy Costa QUADRA: E LOTE: 18 ÁREA: 284,03m2 Nome: Ivone Lemos da Rosa Profissão: Do lar Est. Civil: Divorciada RG: 7034613856 Pai: João Francisco Lemos da Rosa CPF: 627.612.180-00 Mãe: Ilga Jess da Rosa QUADRA: E LOTE: 20 ÁREA: 274,85m2 Nome: Elecir dos Santos Pereira Profissão: Auxiliar de Produção Est. Civil: Casado RG: 9074347015 Pai: Erai Pereira CPF: 938.983.040-00 Mãe: Lenira dos Santos Pereira Cônjuge: Jucelia Borba da Silva RG: 4074486971 Profissão: Funcionária Publica CPF: 008.620.520-09 Pai: José Joarez Rodrigues da Silva Mãe: Eligia Maria Borba da Silva QUADRA: E LOTE: 21 ÁREA: 281,65m2 Nome: Mirian Simone de Lima de Quadros Profissão: Estudante Est. Civil: Solteira RG: 1088315773 Pai: Pedro Hilton Alves de Quadros CPF:01261774060 Mãe: Nelci Bombardi de Lima QUADRA: E LOTE: 23 ÁREA: 337,47m2 Nome: Rosane Paula de Andrade Profissão: Diarista Est. Civil: Solteira RG: 3097482529 Pai: Eloy de Andrade CPF: 747.954.060-49 Mãe: Noemy de Assis de Andrade QUADRA: E LOTE: 26 ÁREA: 271,66m2 Nome: Elisabete Teresinha dos Santos Xavier Profissão: Cozinheira Est. Civil: Casada RG: 7015903524 Pai: José Araújo dos Santos CPF: 622.018.320-72 Mãe: Neia Borges Magalhães Santos Cônjuge: Mateus Machado Xavier Profissão: Soldador CPF: 549.386.430-49 Pai: Manoel Adão

Xavier RG: 2047553975 Mãe: Claudia Machado Xavier QUADRA: E LOTE: 27 ÁREA: 161,27m2 Nome: Eduardo dos Santos Xavier Profissão: Porteiro Est. Civil: Solteiro RG: 1120239312 Pai: Mateus Machado Xavier CPF:03665809061 Mãe: Elisabete Teresinha dos Santos Xavier QUADRA: E LOTE: 28 ÁREA: 268,24m2 Nome: Neusa Helena Eleutherio Profissão: Aposentada Est. Civil: Divorciada RG: 5037443495 Pai: José Manoel Eleutherio CPF: 484.732.940-68 Mãe: Isabel Teixeira Eleutherio QUADRA: E LOTE: 31 ÁREA: 548,87m2 Nome: Tatiane Franco Lucas Profissão: Autônoma Est. Civil: Solteira RG: 1073715847 Pai: Enio Antunes Lucas CPF: 999.988.820-87 Mãe: Célia Gerni Pires Franco QUADRA: E LOTE: 32 ÁREA: 298,37m2 Nome: Jucimara Silveira Bastos Profissão: Cozinheira Est. Civil: Solteira RG: 1073594581 Pai: Carmilson Araújo Bastos CPF: 975.190.570-20 Mãe: Dolcina Silveira QUADRA: E Nome: Fabiele Espitlalher Duarte Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira LOTE: 33 ÁREA: 237,31m2 RG: 3079493544 Pai: Ubirajara Duarte CPF: 02718199016 Mãe: Vera Lucia Espitalher Duarte QUADRA: E LOTE: 34 ÁREA: 256,74m2 Nome: Nádia Machado de Almeida Profissão: Aposentada Est. Civil: Casada RG: 7034485412 Pai: Volcey Krigel Machado CPF: 441.472.950-53 Mãe: Olinda Osvald Machado Cônjuge: Manoel Claudio Kruger de Almeida RG: 5016127226 Profissão: Aposentado CPF: 319.509.900-44 Pai: Manoel Machado de Almeida Mãe: Oraides Kruger de Almeida QUADRA: E LOTE: 35 ÁREA: 305,01m2 Nome: Fernanda de Almeida Queiroz Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 8081121561 Pai: Manoel Claudio Kruger de Almeida CPF: 003.122.380-02 Mãe: Nádia Machado de Almeida Cônjuge: Sandromar Queiroz RG: 1071526428 Profissão: Autônomo CPF: 764.297.680-15 Pai: Bazilio de Jesus Queiros Mãe: Maria Elizabeth Queiros QUADRA: E LOTE: 46 ÁREA: 311,14m2 Nome: José Osnir Nunes de Freitas Profissão: Mestre de Obras Est. Civil: Casado RG: 2005114489 Pai: Osvaldo Peixoto de Freitas CPF: 166.580.190-53 Mãe: Neblina Nunes de Freitas Cônjuge: Gleci Rebelo de Freitas RG: 6056108886 Profissão: Do lar CPF: 441.447.680-15 Pai: Cassemiro Rebelo Brasil Mãe: Maria Espitalher Rebelo QUADRA: E LOTE: 48 ÁREA: 140,39m2 Nome: Thais Marques da Silveira Profissão: Avalista Est. Civil: Solteira RG: 1108559301 Pai: Juares da Silveira CPF: 027.105.880-30 Mãe: Tania Beatriz Marques da Silveira QUADRA: E LOTE: 52 ÁREA: 298,75m2 Nome: Vanessa Ferreira Machado Profissão: Aposentada Est. Civil: Solteira RG: 5069777752 Pai: - CPF: 90064267091 Mãe: Teresa Ferreira Machado QUADRA: J LOTE: 03 ÁREA: 71,04m2 Nome: Sérgio Sanguiné do Carmo Profissão: Segurança Est. Civil: Solteiro RG: 7043756969 Pai: Sabino Carmo da Silva CPF: 532.935.920-15 Mãe: Etelvina Sanguiné do Carmo QUADRA: J LOTE: 04 ÁREA: 237,82m2 Nome: Juares de Oliveira Profissão: Administrativo Est. Civil: Solteiro RG: 1064198912 Pai: Otto dos Santos Oliveira CPF: 760.013.500-00 Mãe: Edilia Oliveira de Oliveira QUADRA: J LOTE: 05 ÁREA: 267,29m2 Nome: Carina da Silva Barros Profissão: Do lar Est. Civil: Solteira RG: 3073592499 Pai: José Claudiomar Barros CPF: 959.335.300-34 Mãe: Aida Terezinha da Silva Barros QUADRA: J LOTE: 06 ÁREA:255,97m2 Nome: William Correa Sanguanini Profissão: Mecânico Est. Civil: Solteiro RG: 9093483569 Pai: Luís Cláudio da Silva Sanguanini CPF: 01129470008 Mãe: Rosane Correa Sanguanini QUADRA: J LOTE: 07 ÁREA: 365,93m2 Nome: Maria Gorete Maciel Nunes Profissão: Aposentada Est. Civil: Casada RG: 2029716343 Pai: Pedro Pureza Maciel CPF: 737.404.200-06 Mãe: Alva da Silva Maciel Cônjuge: José Machado Nunes RG: 8008169065 Profissão: Aposentado CPF: 111.732.030-87 Pai: Oly de Souza Nunes Mãe: Maria Célis Machado Nunes QUADRA: J LOTE: 10 ÁREA: 478,14m2 Nome: Nilza Maria de Lemos Mesquita Profissão: Serviços Gerais Est. Civil: Divorciada RG: 1051677498 Pai: Hildo Machado de Mesquita CPF: 834.564.570-49 Mãe: Maria Nunes de Lemos Mesquita QUADRA: J LOTE: 13 ÁREA: 338,45m2 Nome: Rosane Mari Menezes Profissão: Doméstica Est. Civil: Casada RG: 4052497916 Pai: Gersi Menezes CPF: 657.482.550-49 Mãe: Ana Ruth Menezes Cônjuge: Júlio Cesar Machado de Farias RG: 5077116837 Profissão: Vigilante CPF: 98961411004 Pai: Acomercindo Alves de Farias Mãe: Maria Zeli Machado de Farias QUADRA: J LOTE: 14 ÁREA: 546,24m2 Nome: Terezinha Margarida da Silva Fazenda Profissão: Do lar Est. Civil: Viúva RG: 5039237176 Pai: José Luiz da Silva CPF: 492.746.000-20 Mãe: Eva de Moura Silva Filha: Elisiane Gabriela da Silva Fazenda RG: 4112582731 Profissão: Autônoma CPF: 032.562.130-65 Pai: Erivaldo José Rodrigues Fazenda Mãe: Terezinha Margarida da Silva Fazenda QUADRA: J Nome: Sinara de Souza Menezes Profissão: Educadora Est. Civil: Solteira LOTE: 15 ÁREA: 500,82m2 RG: 3043265441 Pai: Ludovico Gonçalves de Menezes CPF: 526.445.960-68 Mãe: Almerinda de Souza Menezes QUADRA: J LOTE: 18 ÁREA: 588,40m2 Nome: Carmem Teresinha Vargas Severo Profissão: Servidora Pública Est. Civil: Solteira RG: 6033703511 Pai: Pedro Padilha Severo CPF: 493.957.340-00 Mãe: Zolma Vargas Severo QUADRA: J LOTE: 19 ÁREA: 489,57m2 Nome: Ivan Irenio Boeira Pinheiro Profissão: Aposentado Est. Civil: Solteiro RG: 1024003921 Pai: João Pereira Pinheiro CPF: 376.101.800-25 Mãe: Nair Boeira Pinheiro QUADRA: J LOTE: 20 ÁREA: 301,15m2 Nome: Sueli Teresinha de Souza Monteiro Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 5030379464 Pai: Laudelino Silveira de Souza CPF: 430.310.050-15 Mãe: Maria Gomes de Souza Cônjuge: Jorge Luis Rossato Monteiro RG: 5014828148 Profissão: Aposentado CPF: 295.200.370-04 Pai: Adão Monteiro Mãe: Maria de Lourdes Rossato Monteiro QUADRA: J LOTE: 21 ÁREA: 469,46m2 Nome: Jorge Fabiano Bianchini Profissão: Professor Est. Civil: Casado RG: 9084617159 Pai: Jorge Bianchini CPF: 81580673015 Mãe: Josiclair Machado Bianchini Cônjuge: Aline Versteg Simões Bianchini RG: 89122830 Profissão: Monitora Infantil CPF: 05825058958 Pai: Luiz Henrique Simões Mãe: Anelise Gertruht Versteg Simões QUADRA: J LOTE: 29 ÁREA: 94,96m2 Nome: Albino Rehbein Profissão: Aposentado Est. Civil: Casado RG: 5077846177 Pai: Germano Augusto Emilio Rehbein CPF:94547769087945 Mãe: Anna Rehbein Cônjuge: Juvita Nasarete Terres Rehbein RG: 6078139778 Profissão: Do lar CPF: 03669078088 Pai: Custódio Terres Neto Mãe: Soeli Soares Terres QUADRA: J LOTE: 35 ÁREA: 307,92m2 Nome: Bárbara Sampaio Longaray Profissão: Atendente Est. Civil: Solteira RG: 3112476531 Pai: Júlio Cesar de Longaray CPF: 039.221.860-76 Mãe: Denise Rodrigues Sampaio QUADRA: J LOTE: 40 ÁREA: 490,30m2 Nome: Carla Albuquerque Baum Profissão: Autônomo Est. Civil: Solteira RG: 8100489131 Pai: Jorge Luiz Dias Baum CPF: 033.756.420-59 Mãe: Maria Cristina de Albuquerque QUADRA: J LOTE: 41 ÁREA: 543,12m2 Nome: Camila Albuquerque Baum Ourique Profissão: Funcionária RH Est. Civil: Casada RG: 6079492523 Pai: Jorge Luiz Dias Baum CPF: 008.237.480-57 Mãe: Maria Cristina de A Baum Cônjuge: Adriano Ourique RG: 1073594441 Profissão: Autônomo CPF: 807.469.000-82 Pai: Paulo Gilberto Ourique Mãe: Neusa Zambiasi Ourique QUADRA: J LOTE: 42 ÁREA: 344,96m2 Nome: Magda Cabral Moreira Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 4046358752 CPF: 678.273.570-91 Mãe: Maria de Fatima Cabral Moreira Cônjuge: Osmar Oleu Alves Pereira RG: 2015221704 Profissão: Construtor Civíl CPF: 235.333.740-68 Pai: Argemiro Pereira Mãe: Docelina Alves Pereira QUADRA: J LOTE: 46 ÁREA: 215,45m2 Nome: Vera Lúcia Donay de Assis Profissão: Aposentada Est. Civil: Divorciada RG: 1035421948 Pai: Oclides Rodrigues de Assis CPF: 337.841.320-49 Mãe: Olga Donay de Assis QUADRA: J LOTE: 54 ÁREA: 157,59m2 Nome: Marila Ivone Bueno Dias Profissão: Do lar Est. Civil: Casada RG: 1069793287 Pai: Altair Bueno CPF: 909.630.910-34 Mãe: Arabela Romeiro Bueno Cônjuge: Laudelino Gomes Dias RG: 2069768121 Profissão: Autônomo CPF: 441.471.470-20 Pai: Generoso Dias Mãe: Cely Gomes QUADRA: J LOTE: 55 ÁREA: 353,12m2 Nome: David Ribeiro de Mello Profissão: Autônomo Est. Civil: Casado RG: 1105207251 Pai: Setembrino de Mello CPF: 021.449.400-45 Mãe: Sirliane Nunes Ribeiro Cônjuge: Nara Bueno Dias de Mello RG: 4085758649 Profissão: Do lar CPF: 4085758649 Pai: Laudelino Gomes Dias Mãe: Marila Ivone Bueno Dias QUADRA: J LOTE: 58 ÁREA: Nome: Renilda Bilhalva Barbosa Profissão: Do lar Est. Civil: Viúva RG: 9090611949 Pai: Manoel Francisco Bilhalva CPF: 020.279.110-65 Mãe: Alida Duarte Bilhalva 151,21m2 QUADRA: J LOTE: 59 ÁREA: 70,72m2 Nome: Marcela Bilhalva Barbosa Profissão: Pensionista Est. Civil: Casada RG: 5090611921 Pai: Heitor Luiz Barbosa CPF: 023.765.360-57 Mãe: Renilda Bilhalva Barbosa Cônjuge: Volnei Becker do Reis RG: 9057016405 Profissão: Do lar CPF: 669.485.250-91 Pai: Roseno Martins dos Reis Neto Mãe: Maria Luiza Becker Neto QUADRA: K LOTE: 01 ÁREA: 143,18m2 Nome: Paulo Rogério Campos dos Santos Profissão: Frentista Est. Civil: Casado RG: 8039195501 Pai: Manoel Divino dos Santos CPF: 464.926.150-34 Mãe: Maria Nelci Campos dos Santos Cônjuge: Elenara Maria Rodrigues Barbosa RG: 4085208959 Profissão: Do lar CPF: 557.573.910-49 Pai: Paulo Roberto Barbosa Mãe: Onira

Rodrigues Barbosa QUADRA: K LOTE: 05 ÁREA: 146,51m2 Nome: Trevor Bartz Lopes Profissão: Recepcionista Est. Civil: Casado RG: 1109459618 Pai: Giovani Raimundo Jardim Lopes CPF: 030.660.180-08 Mãe: Carla Beatriz Bartz Lopes Cônjuge: Juliana dos Santos Bartz Lopes RG: 3100921695 Profissão: CPF: 023.458.750-46 Pai: Flávio Luiz Waller dos Santos Mãe: Janete dos Santos QUADRA: K LOTE: 10 ÁREA: 307,58m2 Nome: Luciano Medeiros Alves Profissão: Inscritor Est. Civil: Separado RG: 1051292272 Pai: Celoi Vieira Alves CPF: 784.804.690-72 Mãe: Clevi Terezinha Medeiros Alves QUADRA: K LOTE: 11 ÁREA: 304,74m2 Nome: Tiaraju dos Santos Lima Profissão: Ferramenteiro Est. Civil: Divorciado RG: 1056108689 Pai: Ricieri de Lima CPF: 682.561.320-00 Mãe: Cleusa dos Santos Lima QUADRA: K LOTE: 12 ÁREA: 336,24m2 Nome: Wladimir dos Santos Lima Profissão: Carpinteiro Est. Civil: Divorciado RG: 4030644886 Pai: Ricieri de Lima CPF: 416.551.840-91 Mãe: Cleusa dos Santos Lima QUADRA: K LOTE: 15 ÁREA: 311,78m2 Nome: Oneide Luis Tolksdorf Ramos Profissão: Motorista Est. Civil: Solteiro RG: 1056105065 Pai: Eugenio Rodrigues Ramos CPF: 584.134.990-20 Mãe: Elvira Tolksdorf Ramos QUADRA: K LOTE: 22 A ÁREA: 335,78m2 Nome: Leones Da Silveira Machado Profissão: Aposentado Est. Civil: Viúvo CPF: 20007051034 Pai: Adão Machado de Oliveira RG: 7013871855 Mãe: Augusta da Silveira Machado QUADRA: K LOTE: 22 B ÁREA: 240,65m2 Nome: Lucas Meirelles Machado Profissão: Farmacêutico Est. Civil: Solteiro CPF: 03803440092 Pai: Lucas Meirelles Machado RG: 8114799731 Simone Meirelles QUADRA: K LOTE: 59 ÁREA: 332,08m2 Nome: Adão Francisco da Silva Profissão: Aposentado Est. Civil: Solteiro RG: 1011784574 Pai: Vitor Francisco da Silva CPF: 17096880097 Mãe: Jovelina Antônia da Silva QUADRA: K LOTE: 60 ÁREA: 154,35m2 Nome: Maria Rosane Lucas da Silva Profissão: Do lar Est. Civil: Divorciada RG: 1059611821 Pai: Adão Francisco da Silva CPF: 764.560.300-30 Mãe: Neli Lucas da Silva QUADRA: K LOTE: 65 ÁREA: 333,55m2 Nome: José Edi Goulart da Silva Profissão: Auxiliar de Mecânico Est. Civíl: Viúvo CPF: 38246830082 Pai: Manoel Edy Viegas da Silva RG: 1019961174 Mãe: Olga Goulart da Silva QUADRA: K LOTE: 76 ÁREA: 180,27m2 Nome: Mari Rosane Laguna Borges Profissão: Est. Civil: Casada RG:6026549425 Pai: Agostinho Laguna Sobrinho CPF:39720586087 Mãe: Noely Munhoz Laguna Cônjuge: Vilson da Silva Borges RG: 6042971843 Profissão: CPF: 40912019034 Pai:Naurelino Stieler Borges Mãe: Alaide da Silva Borges Logradouro Público Área: 4.360,57m2 Rua da Antena Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 14.106,31 m2 Estrada Ismael Chaves Barcelos Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 9.294,46m2 Rua Um Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Rua Dois Público Área: 2.280,38m2 Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 10.641,71m2 Rua Três Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 432,20m2 Rua Quatro Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.589,28m2 Rua Cinco Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.401,29m2 Rua Seis Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 2.016,29m2 Rua Sete Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.243,24m2 Rua Oito Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 2.711,13m2 Rua Nove Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 2.892,12m2 Rua Projetada A Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 96,00m2 Rua Projetada B Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 4.035,49m2 Rua Projetada C Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 83,32m2 Beco Oito Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 190,36m2 Travessa Oito Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 154,35m2 Acesso da Antena Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.721,14m2 Travessa Rua Um Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 856,35m2 Travessa Rua Dois Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 1.524,53m2 Rua Projetada D Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 14.596,37m2 Avenida Projetada A Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 8.409,85m2 Avenida Beira Rio Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Logradouro Público Área: 404,14m2 Acesso D Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 Área Pública Área: 6.915,48m2 Área Pública Institucional Proprietário: Município de Guaíba CNPJ: 88.811.922.0001-20 E por fim, tendo como requerente da presente REURB os descritos no art.14, inciso II da Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA este município, que a expedição da presente CRF atende aos artigos da Lei Federal 13.465/2017, sendo eles: art.30, art. 41 e art. 53. Nada mais a constar, lavro a presente que vai assinada por mim Tatiana dos Santos Pereira, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. Tatiana dos Santos Pereira Arquiteta e Urbanista CAUA36992-6 Matricula nº262536 Gilberto Cavalheiro Correia Secretário de Meio Ambiente Planejamento e Gestão Territorial Marcelo Soares Reinaldo Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Rafael de Ávila Teixeira
Código Identificador:9989ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, I da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃONº057/2021 para contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a fabricação e instalação de escada metálica para o serviço de Acolhimento Adulto, conforme processo administrativo nº. 057/2021 e contrato nº. 252/2021, sendo a contratada – LN ENGENHARIA EIRELI– Valor global pelo serviço de R$ 17.756,07(Dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:24D84E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021
FORNECEDOR: SAMUEL VIER 02405186080
CNPJ: 35.998.506/0001-16
FORNECEDOR: CHOPPAO SOM E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.305.069/0001-02
FORNECEDOR: ADRIANO GUSTAVO SCHRAMEL 35752351049
CNPJ: 29.901.229/0001-89
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDAS QUE FARÃO APRESENTAÇÕES DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL DAS FAMÍLIAS, DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, NOS DIAS 03, 05 E 12 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR TOTAL: R$ 10.400,00
DATA DE EMISSÃO: 25/11/2021

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:A58FAFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2021
CONTRATADO: **JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI**
CNPJ: 94.334.752/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM 'PEAD', PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
DATA DE EMISSÃO: 26/11/2021
VALOR: R$ 52.956,64
VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:3E51CF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2021
CONTRATADO: **INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES RACAZA LTDA**
CNPJ: 90.916.388/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM 'PEAD', PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
DATA DE EMISSÃO: 26/11/2021
VALOR: R$ 58.593,25
VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:4F854ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2021
CONTRATADO: **SUL FIOS EIRELI**
CNPJ: 06.966.471/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM 'PEAD', PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
DATA DE EMISSÃO: 26/11/2021
VALOR: R$ 2.237,30
VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:73DB13A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL SMECET Nº04/2021 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli, Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva e Legislação Vigente, através da Resolução do CME nº004/2013 comunica o período de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2022.

1 - DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:

1.1- Para a escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli;

- As matrículas, em todas as etapas da Educação Infantil será no período de 01 de dezembro a 09 de dezembro, no horário de funcionamento da Escola.

1.2 Para a Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva;

- As matrículas para os alunos ingressantes no 1º ano serão do dia 29 de novembro a 03 de dezembro;
- Para os alunos do 2º ano ao 9º ano as matrículas e rematrículas serão do dia 06 de dezembro ao dia 17 de dezembro.

DAS IDADES PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS DE DURAÇÃO

2.1 - Para ingresso na Educação Infantil será observada a faixa etária da criança de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME nº 04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;

2.2 – O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos de duração será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2014, portanto com 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2022.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 –Paraas matrículas, os pais ou responsáveis devem assinar ficha de matrícula entregando cópia dos seguintes documentos:

3.1.1 Escola de Ensino Fundamental João Dal Piva;
- Comprovante de residência
-Certidão de nascimento e/ou identidade, carteirinha do SUS,
- Carteirinha e atestado de vacinação atualizado segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 de 03 de dezembro de 2018.

3.1.2 – Para as matrículas na Escola de Educação Infantil;
- Atestado de vacinação atualizado, segundo a Lei Municipal nº 2.388/2018 de 03 de dezembro de 2018.

4 - Dos casos omissos a este edital serão analisadas pela SMECET, juntamente com o CME, as escolas municipais e o responsável pelo educando.

SILVIA POLLI ROSECLER M. RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Educação Presidente do CME

REGISTRE-SE E PLUBLIQUE-SE
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D39A7557

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 575/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Kely Bresolin da Rosa**, matrícula nº 3699-4, conforme atestado emitido pela médica, Dra. **Gelvani Inês Fritzen**, CREMERS 19.311, a ser suportada pelo município, a partir de 23/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 23/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:645138C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 102-2021.

Processo nº 163/21 – Inexigibilidade nº 032/21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: B4 Produções Artísticas Eireli.
Objeto: Realização de show especial – apresentação musical com a dupla sertaneja **MATOGROSSO & MATHIAS**, junto a Praça General Osório, neste Município, dia 04 de dezembro de 2021, a partir das 20h30min (vinte horas e trinta minutos), com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
Valor (cache da banda): R$ 123.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1BEBDE6E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 007-2020.

Processo nº 164/21 – Dispensa nº 050/21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Daniel G. Giacomolli.
Objeto: Altera a razão social da Credenciada que passa a se denominar MARCIA CRISTINA HERBERTZ GIACOMOLLI LTDA.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A3C8718C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2021

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS – **Objeto**: Curso na forma de "Seminário de Comunicação da FAMURS – A Inovação como feramenta de desenvolvimento para o Município", nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2021, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, para os servidores Leandro Luz e Talis Ramon. **Valor:** R$ 600,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:965C7DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2021

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA – **Objeto**:Curso sobre "Sistema de Informação SUS e a Utilização na Prática Profissional Sistema CADSUS, E-SUS Atenção Primária à Saúde e E-Gestor/SISAB", no dia 06 de Dezembro de 2021, a ser ministrado pela DPM Educação, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal para servidor da Secretaria Municipal de Saúde.. **Valor:** R$ 415,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:0E90AB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°203/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°203/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO PROCURADO, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Passo Fundo, n°1689, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade

privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista na Lei Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BFB8C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°220/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Lei Federal n°12.651/2012 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação Ambiental n°220/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Cabral, n°970, Presidente – Imbé, RS, a **APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO/LICENÇA AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO EM APP (Área de Preservação Permanente)** EM UM PRAZO DE 5 DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:1F4C0CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 281/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 SRP 39/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais,**RESOLVE:SUSPENDER**, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 281/2021, e consequente a licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 26 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:F4EA4C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br, Acesso Rápido - Editais** e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 34/2021, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **01 (um) Médico para atuar junto à Secretaria de Saúde**. Inscrições abertas **no período de 29/11/2021 à 03/12/2021**, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 22 de setembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DA73DE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de **Pregão Presencial nº 27/2021, no dia 02 de dezembro de 2021, as 14:00 horas**, referente a desenvolvimento, utilização e hospedagem de plataforma de Educação a Distância (EAD) para alunos da rede municipal de ensino.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DF9CB4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021, Processo Administrativo nº 254/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de implantação e habilitação do sistema de legislação, consolidação e compilação dos

atos oficiais (leio ordinárias, complementares). Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema.

Fundamento: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

Homologação: 25/11/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EF129F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1216/2021

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS, CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 5346/2019, de 17/05/2019, portaria nº 1026/2019, de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 9700/2020, de 09/12/2020, portaria nº 1687/2020, de Processo Administrativo Especial, com base nos termos do §6º do artigo 37 da Constituição Federal e com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Aplicar a EMPRESA AGROSUL AGRICULTURA DE PRECISÃO E ASSESSORIA AGRONÔMICA LTDA, CNPJ 11.915.975/0001-66, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02(dois) anos, ao mesmo tempo, incluir a suspensão no CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e no CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Públicas), por descumprimento contratual dos serviços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretário Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD 2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 23/11/2021 a 07/12/2021
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:90F9B106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO INDIANÓPOLIS – dia 15/12/2021 às 9h.
O Edital estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:525404F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
Pregão Eletrônico 059/2021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA 0 KM E OUTROS BENS MÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA IPTU PREMIADO", CRIADO PELA LEI N° 6.599/2018 PARA SECRETARIA DA FAZENDA E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO (FUNDICA) - Dia 14/12/2021 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:D6668406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 47-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PELO PERIODO DE 12 MESES,** Abertura prevista para 09 de dezembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de novembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E1EA9925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 48-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, POR 12 MESES.** Abertura prevista para 10 de dezembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de novembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AA0A1B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: RECYKLARE INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA, CNPJ Nº21.003.096/0001-11 Objeto:** contratação de empresa para elaboração de projeto de restauração da casa antiga do Município de Lindolfo Collor/RS.
Pagamento: R$19.850,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, contrato nº 165/2021 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 06/2021. **Prazo:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 26 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:24EC9BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 - CREDENCIAMENTO

Processo/Sistema 6529
Chamamento Público 001/2021 - Credenciamento
Processo Administrativo 5196/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 – CREDENCIAMENTO,** nos termos do Edital

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando - **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, atendendo as necessidades junto da Secretaria Municipal da Saúde, e Bem Estar.

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **29/11/2021 até 24/12/2021,** devendo ser protocolado em horário de expediente desta Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, obedecendo o que determina o edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Novembro de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3CE17C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 181/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 140/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Aquisição de pneus para veículo placa JAD7B90 da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:3A258C82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 182/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 141/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eletricidade para fornecimento de material e mão de obra para a adequação elétrica da UBS do Município de Mato Castelhano.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D59B0C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA
CNPJ nº. 90.627.332/0001-93
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de 26/11/2021, nos termos do art. 57, § 1° inc. II, e o § 2° da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato original.

Vinculado ao contrato nº 313/2021.
Pregão Eletrônico nº 56/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1EFD9F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 807/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Carlos Alberto Tristão dos Santos – Cia da Musica.
CNPJ: 06.995.266/0001-06
Objeto: Aquisição de HD SSD 480 giga para uso no computador da Emei Iolanda Tesche.

Valor Contratual: R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6B9747F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 808/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VP Lisboa Me.
CNPJ: 07.201.078/0001-13
Objeto: Aquisição de material para uso nas escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9279775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 808A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marielza Machado da Silva.
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: Aquisição de material para uso nas escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F4B34868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 810/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Luciano Boenny da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso na SME.

Valor Contratual: R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:006994E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 809/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gente Seguradora SA.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Pagamento de seguro total para os veículos Siena de placas JBA 3D27 e JBA 3D22.

Valor Contratual: R$ 2.353,57 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EE0613A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ nº 01.427.781/0001-68
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização de cadastro imobiliário; da base cartográfica e implantação de um Sistema de Informações Geográficas –SIG, a fim de subsidiar o município com informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município.

Valor Contratual R$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2415A1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 010/2021 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a pavimentação da Av. *Vereador Deoclécio Rodrigues com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização de trânsito, totalizando 445,23m*. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 15/12/2021 às 10hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 29 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6CA9F725

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 06/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 06/2021 para a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública, na zona rural e urbana e Gerenciamento do Sistema Elétrico dos Prédios Públicos, no Município de Nova Santa Rita. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 04/01/2022 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 29 de novembro de 2021.
Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48C28068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.663

De 10 de novembro de 2021.

CONCEDE 1(uma) diária para dentro do Estado,sem pernoite, no valor total de R$ 96,96(noventa e seis reais e noventa e seis centavos), a cada servidor municipal constante na relação especificada na presente Portaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de **R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**para cada servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), para cobrir suas despesas do**dia 4 de novembro de 2021**, quando participaram da parte prática do **"Curso de Coordenadores dos Clubes de Ciências do Campo"**, ocorrida no município de Santo Antônio da Patrulha (RS), iniciativa ofertada pela SMEC, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

NOME DO SERVIDOR	Nº DA MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO
ALINE GUEDES	6483-1	Professor de Educação Infantil	14.925/2021
ANA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO	13757-1	Professor 20h	14.930/2021
ANA PAULA DA CRUZ	16384-1	Professor de Educação Infantil	14.919/2021
ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI	15474-1	Professor de Educação Infantil	14.945/2021
ANA PAULA ZANETTIN	9784-1	Professor 20h	14.941/2021
CAMILA MACHADO TOCHETTO	16029-3	Assistente de Educação Infantil	14.946/2021
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1	Professor 20h	14.937/2021
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1	Professor 20h	14.940/2021
CÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA	7609-2	Professor de Educação Infantil	14.944/2021
CÉLIA REGINA PONTES	6513-1	Professor de Educação Infantil	14.926/2021
MARCELO VASCONCELOS POCHMANN	15806-1	Professor 20h	14.935/2021
MARIÂNGELA MORAES	5924-1	Professor de Educação Infantil	14.927/2021
RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE	15288-1	Professor 20h	14.933/2021
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-1	Professor 20h	14.928/2021

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 4 de novembro de 2021 (04.11.2021)**.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3FDB7FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º1664/21

De 10 de Novembro de 2021.

AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO DOSSIÊ PESSOAL DA SERVIDORA CLARICE GIORDANI BITENCOURT.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo nº 14938/21 de 09/11/2021,

Resolve:

1 – AVERBAR no Dossiê de Pessoal da servidora , **CLARICE GIORDANI BITENCOURT**, de matrículas nºs 5061-01 e 5061-03, cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.02632/21-3, NIT 1171557557-6 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 03/11/2021, num total de 9012 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Averbado na Matrícula nº 5061-01 o período de:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
SILVERINO DE OLIVEIRA CIA LTDA	04/03/1976 a 24/09/1977	01 ano, 06 meses e 21 dias
POALI ALIMENTOS LTDA	25/04/1978 a 03/02/1987	08 anos, 09 meses e 09 dias

Averbado na Matricula nº 5061-03 o período de:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
POALI ALIMENTOS LTDA	04/02/1987 a 10/12/1990	03 anos, 10 meses e 07 dias
PER. CONTR. CNIS 3	01/09/1991 a 31/12/1992	01 ano, 04 meses e 0 dia
CARNE	01/01/1993 a 31/01/1993	0 ano, 01 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 4	01/02/1993 a 31/03/1993	0 ano, 02 meses e 0 dia
CARNE	01/04/1993 a 30/04/1993	0 ano, 01 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 5	01/05/1993 a 30/11/1993	0 ano, 07 meses e 0 dia
CARNE	01/12/1993 a 31/12/1993	0 ano, 01 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 6	01/01/1999 a 30/11/1999	05 anos, 11 meses e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 7	01/12/1999 a 30/04/2001	01 ano, 05 meses e 0 dia
FABIANA BARCELOS MINUSCOLI	01/05/2001 a 05/03/2002	0 ano, 10 meses e 05 dias

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:859E6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.680

De 12 de novembro de 2021.

CONVOCA a Servidora, Sra. CARLA CASTILHOS BECK para o Regime Suplementar de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Art. 26 da Lei Municipal nº. 695/2004 e considerando o Processo nº. 13.273/21,

Resolve:

1 – CONVOCAR a Servidora, Sra. CARLA CASTILHOS BECK, Mat. 16329-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o **ACRÉSCIMO em sua Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais**, **fazendo jus à gratificação de 100% (cem por cento)** de acordo com o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº. 695/04, ficando convocado para o Regime Suplementar de Trabalho de **40 (quarenta) horas, na EMEF Vó Enedina.**

2 – Os efeitos desta **Portaria retroagirão ao dia 13 de outubro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1FD7D906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.681

De 12 de novembro de 2021.

CONVOCA o Servidor, Sr. MARCELO JARDIM CONSTANT para o Regime Suplementar de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Art. 26 da Lei Municipal nº. 695/2004 e considerando o Processo nº. 13.273/21,

Resolve:

1 – CONVOCAR o Servidor, Sr. MARCELO JARDIM CONSTANT, Mat. 16583-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o **ACRÉSCIMO em sua Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais**, **fazendo jus à gratificação de 100% (cem por cento)** de acordo com o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº. 695/04, ficando convocado para o Regime Suplementar de Trabalho de **40 (quarenta) horas, na EMEF Hélio Fraga.**

2 – Os efeitos desta **Portaria retroagirão ao dia 21 de outubro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F962A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.682

De 12 de novembro de 2021.

CONCEDE 3(três) diárias para dentro do Estado,sem pernoite, no valor total de R$ 290,88(duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), ao servidor Sr. DIEGO GARCIA DE VARGAS, cargo Motorista de Veículos Pesados.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 15.003/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 3 (três) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, no valor total de **R$ 290,88 (duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**ao servidor Sr. **DIEGO GARCIA DE VARGAS**, matrícula 13951-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para cobrir suas despesas dos**dias27, 28 e 29 de setembro de 2021**, quando participou do**"Curso de Especialização na Condução de Veículos de Emergência"**, ocorridoem Porto Alegre/RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 27 de setembro de 2021 (27.09.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67F52895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.683

De 12 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. SHEILA CRISTINA RODRIGUES, cargo Professor de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 14.452/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de outubro (29.10.2021) a 17 de dezembro de 2021 (17.12.2022),à servidora Sra.**SHEILA CRISTINA RODRIGUES**,matrícula nº 833-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 29 de outubro de 2021 (29.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D729C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 1684/21

De 12 de novembro de 2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA CLARICE GIORDANI BITENCOURT.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Municipal nº 15230/21 de 12/11/2021, e com base no artigo 52 da Lei Municipal 777/06;
Resolve:
1 – Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA para a servidora**CLARICE GIORDANI BITENCOURT,** Mat. 5061-01, Cargo de Professor 20h, estatutário, regime horário de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal deEducação e Cultura, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela Integralidade da Média, pela regra do Artigo 40, §1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal com a Redação da Emenda Constitucional 41/2003. Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.
2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir do dia 12/11/2021, data em que a servidora solicitou o direito,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aosdoze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56D0F229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.685

De 16 de novembro de 2021.

CANCELA a gratificação de Difícil Acesso da Servidora, Sra. VIVIANE GONÇALVES CRUZ, Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – CANCELAR a gratificação de Difícil Acesso da Servidora, **Sra. VIVIANE GONÇALVES CRUZ,** Mat. 13102-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, onde vinha percebendo a gratificação em conformidade com o disposto no Inciso V, Art. 26, da Lei Municipal 695/04 e da Portaria 584/2021, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 21 de junho de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:61AD0C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.686

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sr. ANTÔNIO VALDOMIRO DOS SANTOS, cargo Operador de Máquinas.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 10.644/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de setembro (18.09.2021) a 31 de dezembro de 2021 (31.12.2021),ao servidor Sr.**ANTÔNIO VALDOMIRO DOS SANTOS**,matrícula nº 1074-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 18 de setembro de 2021 (18.09.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17D2DBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.687

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Maternidade à servidora Sra. BIANCA VIEIRA FERNANDES, cargo de Fisioterapeuta.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 777/2006e considerando o Processo 14.997/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Maternidade, de 8 de novembro de 2021 (08.11.2021) a 7 de março de 2022 (07.03.2022),à servidora Sra. **BIANCA VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 16555-1 cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 8 de novembro de 2021 (08.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3448094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.688

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. MARILDA PINTO DE ALMEIDA, cargo Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 14.148/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 17 de novembro de 2021 (17.11.2021) a 17 de maio de 2022 (17.05.2022),à servidora Sra.**MARILDA PINTO DE ALMEIDA**,matrícula nº 1937-1, cargo de Técnico em Enfermagem,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D4686A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.689

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Prorrogação de Licença Maternidade à servidora Sra. BIANCA VIEIRA FERNANDES, cargo de Fisioterapeuta.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o§ 1º do Artigo nº 1da Lei Municipal nº 1.036/2011e considerando o Processo 14.997/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade, de 8 de março de 2022 (08.03.2022) a 6 de maio de 2022 (06.05.2022),à servidora Sra. **BIANCA VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 16555-1 cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1F5485D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.690

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sr. ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, cargo Técnico Contábil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 14.903/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 8 a 12 de novembro de 2021 (08.11.2021a 12.11.2021),ao servidor Sr.**ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI**,matrícula nº 16187-1, cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda(SMF), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 8 de novembro de 2021**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4C6CAF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.691

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra. ALESSANDRA COSTA DE SOUZA, cargo Professor de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 14.510/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 1º de novembro de 2021 (01.11.2021)a 31 de dezembro de 2021 (31.12.2021),à servidora Sra.**ALESSANDRA COSTA DE SOUZA**,matrícula nº 5720-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de novembro de 2021 (01.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3A4D62C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.692

De 16 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sr. JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO, cargo Professor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 14.297/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de outubro (28.10.2021)a 31 de dezembro de 2021 (31.12.2021),ao servidor Sr.**JORGE JESUS DE LIMA RIBEIRO**,matrícula nº 4650-2, cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura(SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28 de outubro de 2021 (28.10.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:42643B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4150/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 2538
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ - 2.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 284
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.000,00
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 5.000,00
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....R$ 5.420,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu
Conta: 274
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 2539
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 1.000,00
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 640
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 10.420,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais 25 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0CAC68F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4515/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária por anulação de dotações orçamentárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com a Lei **Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e Lei Municipal nº2260/2020, de 13 de Outubro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária por anulação no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal no valor de R$ 67.379,26 (Sessenta e sete Mil, trezentos e setenta e nove Reais e vinte e seis centavos) conforme a seguir especificado:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 4111
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.000,00
Conta: 4112
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 500,00
Cód. da despesa: 4113
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 1.000,00
Cód. da despesa: 4114
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 500,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 4115
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 6.000,00
Conta: 4116
Elem. Desp: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT. ART. DESP. E OUTRAS.....R$ - 10,00
Conta: 4117
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 3.124,06
Cód. da despesa: 4118
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 1.884,00
Conta: 4119
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 20.000,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 4127
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 500,00
Conta: 4129
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 10,00
Conta 4130
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ - 1.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 4132
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ - 500,00
Conta: 4133
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.000,00
Conta: 4134
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ - 100,00
Conta: 4135
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 500,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 4139
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.000,00
Conta: 4140
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 10,00
Conta: 4179
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 1.000,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.2.079 – MANUT. DO DESP. AMADOR E DO CALENDARIO DE ESPORTES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 4141
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 500,00
Conta: 4143
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 100,00
Cód. da despesa: 4144
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 100,00
Conta: 4145
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 100,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.080 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA ESCOLINHA DE FUTEBOL
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 4146
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 4.000,00
Conta: 4147
Elem. Desp: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT. ART. DESP. E OUTRAS.....R$ - 100,00
Cód. da despesa: 4148
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 2.000,00
Cód. da despesa: 4149
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 500,00
Conta: 4150

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 2.000,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.081 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 4151
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 7.000,00
Conta: 4152
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 9.000,00
Cód. da despesa: 4153
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 100,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 4155
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 500,00
Conta: 4156
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 100,00
Conta: 4159
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 500,00
Conta: 4160
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 100,00
Conta: 4157
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 10,00
Cód. da despesa: 4163
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 1.000,00
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 4164
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 31,20

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 448
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.000,00
Conta:449
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 3.000,00
Cód. da despesa: 450
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 1.000,00
Cód. da despesa: 451
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 3.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 453
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 4.729,92
Conta: 455
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 5.000,00
Cód. da despesa: 456
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 1.884,00
Conta 457
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 2.392,35
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 3906
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 162,00
Conta: 3907
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ - 500,00
Cód. da despesa: 461
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 10,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNIICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 462
Elem. Desp: 3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇOES.....R$ - 10,00
Conta: 463
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10,00
Cód. da despesa: 465
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 10,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 466
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 650,97
Conta: 468
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 920,00
Conta 2342
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ - 2.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 469
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ - 381,60
Conta: 470

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.842,30
Conta:471
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ - 200,00
Conta: 472
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 541,22
Conta:2343
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ - 1.751,60
Cód. da despesa: 473
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 10,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 476
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 686,00
Conta: 477
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 10,00
Conta: 2730
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 2.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.2.079 – MANUT. DO DESP. AMADOR E DO CALENDARIO DE ESPORTES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 479
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 500,00
Conta: 481
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 140,00
Cód. da despesa: 482
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 27.812.0007.2.080 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA ESCOLINHA DE FUTEBOL
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 484
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 3.672,00
Conta: 485
Elem. Desp: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT. ART. DESP. E OUTRAS.....R$ - 1.000,00
Cód. da despesa: 486
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 2.500,00
Cód. da despesa: 487
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ - 10,00
Conta: 488
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 1.900,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 27.812.0007.2.081 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 489
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 8.858,60
Conta: 490
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 9.900,00
Cód. da despesa: 491
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 100,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.082 – Apoio a Profissionalização de Atletas
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 492
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 80,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta 493
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 227,50
Conta: 494
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 1.005,00
Conta: 3506
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 100,00
Conta: 3507
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 100,00
Conta: 3508
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 1.500,00
Cód. da despesa: 495
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 50,00
Recurso: 1059 – Alienação Bens
Cód. da despesa: 3532
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 31,20
Órgão: 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
Classif.: 04.128.0002.2.018 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL SEC. ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 97
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 3,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:864ADB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL Nº 6.552, de 25 de novembro de 2021
Ementa: Acrescenta o artigo 30-A à Lei Municipal nº 1645 de 27 de novembro de 1978 que institui o Código de obras do Município de Osório.

DATA: 25/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:23B668E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.553, de 25 de novembro de 2021

Ementa: Autoriza o Município de Osório – RS, a receber a doação de bens móveis da Associação da Casa dos Artesãos de Osório.
DATA: 25/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF6CA1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.554, de 25 de novembro de 2021

Ementa: Acrescenta os §1º, 2º e 3º a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1604, de 19 de dezembro de 1977, que dispõe sobre "convênio com o Governo do Estado, e doar a este, terreno para instalação de uma estação de Corpo de Bombeiros".
DATA: 25/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:50F98BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
CONTRATADA: GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.511.886/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPRESSÃO DE VALOR E ADITAMENTO
1.1 Fica suprimido dos serviços do referido contrato, o valor de R$ 97.234,73 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) equivalente à 11,97% do valor do contrato.
1.2 Fica aditado ao contrato o valor de R$ 280.459,22 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) equivalente à 22,56% em relação ao valor original do contrato.
EXPEDIENTE: 17476/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:72DB2489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
CONTRATADA: GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.511.886/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPRESSÃO DE VALOR E ADITAMENTO
1.1 Fica suprimido dos serviços do referido contrato, o valor de R$ 25.047,75 (vinte e cinco mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) equivalente à 3,08% do valor do contrato.
1.2 Fica aditado ao contrato o valor de R$24.559,37 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) equivalente à 3% em relação ao valor original do contrato.
EXPEDIENTE: 22086/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1C85CBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2019
CREDENCIADO: ARAUJO CASA DE REPOUSO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2021, o contrato ora aditado de aquisição de vagas para acolhimento de pessoas idosas.
EXPEDIENTE: 19983/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:85D7122B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2020
CREDENCIADA: REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 032/2020, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
05.004.0012.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2017.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2230.34490520000000000000.10190000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 25306/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E817B16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2015 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OSÓRIO
CNPJ: 91.892.398/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RERRATIFICAÇÃO
Retifica a fundamentação legal contida na introdução, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Resolvem aditar por ser de interesse da Administração o presente contrato, conforme processo nº 18554/2020, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações legais".
EXPEDIENTE: 18554/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:956CFDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020
CONTRATADA: INB TELECOM LTDA
CNPJ: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, a contar de 15 de novembro de 2021, o contrato ora aditado de contratação de empresa para serviço de internet, destinado a Junta do Serviço Militar, com link IP de 50MBPS fibra (DOWN/UP), acesso de 24horas e 7 dias por semana.
EXPEDIENTE: 22601/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:741C54F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020
CONTRATADA: ISALON MEDEIROS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2021, o prazo do contrato ora aditado de locação de 01 (uma) casa comercial, localizado à Rua Barão do Rio Branco, n° 583, em Osório/RS, destinado a instalação do CAPS I – Centro de Atenção Psicossicial, da Secretaria de Saúde.
EXPEDIENTE: 16423/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:BCCD6C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
CONTRATADA: DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.598.828/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2021, o prazo do presente contrato de prestação de serviço locação de 01 (uma) sala comercial, com área de 40,9m2, localizada na Rua Garibaldi, 364 em Osório/RS, para instalação do depósito do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde.

EXPEDIENTE: 16395/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5EB9620F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019
CONTRATADA: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 08.598.828/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa de serviços técnicos para consultoria em licenciamento ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
EXPEDIENTE: 9028/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:387564A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020
CONTRATADA: INB TELECOM LTDA
CNPJ: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar de 24 de novembro de 2021, o contrato de Serviço de instalação e manutenção de internet residencial, 50MB, em fibra, com equipamentos em comodato para atendimento da Prefeitura Municipal de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 21988/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:141DC4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 197/2021
EMENTA: Convoca a Conferência Intermunicipal de Educação e das outras providências.
DATA: 23/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:3255D59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020: Comunicamos o INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa Coleturb Soluções Ambientais Ltda, restando a empresa Trans Ambiental Transportes e Serviços Ltda vencedora do presente certame. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E2BFFFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2021: Comunicamos a INABILITAÇÃO das empresas MASSQ Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Qualidade no Trabalho S/C Ltda ME e Ivan J. V. Silveira EPP e a HABILITAÇÃO da empresa Hardo Serviços de Engenharia Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 7.12.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 29 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:239361B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 258/2021

PORTARIA Nº 258/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 176/2008.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93, **REVOGA** a pedido, a Portaria nº 176/2008, a qual nomeou a Sra. MARILDES INES BALESTRIN RITTER para exercer o Cargo de Professora de Matemática, matrícula 11.0233, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, revogação efetiva a partir de 01/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:42D66F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
O pregoeiro junto à comissão de apoio, comunica que no Edital publicado em 22/11/2021 foi retificado o quadro descritivo dos atos processuais e horários que conta no item 1.1. Tendo em vista que no caput do mesmo item, consta a data correta da sessão, não haverá alteração na data da disputa que ocorrerá no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia 03/12/2021 as 8h30. Demais informações do edital permanecem inalteradas.

VENICIUS JOSÉ FOCHESATTO,
Pregoeiro

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CFD0624C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 06 ao Contrato Administrativo 030/2019. Contratada: Transportes Marin. Objeto: Reequilíbrio financeiro para o roteiro 06 e 07. Valor unitário atualizado por km: R$ 6,33 para o roteiro 06 e R$ 6,31 para o roteiro 07. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 012/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:77702AD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 141/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquinas de Escavadeira Hidráulica. Contratada: ESCAVAÇÕES SÃO BRÁS LTDA. Valor unitário: R$ 206,88 (duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Quantidade contratada: 300 (trezentas) horas. Vigência do contrato: 131 dias. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 03/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A9488923

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 142/2021. Objeto: inserir o Hospital São João Batista no Sistema Único de Saúde como referência de média complexidade. Contratado: Hospital São João Batista. Valor Mensal: R$ 23.523,88. Vigência 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado. Processo licitatório: Inexigibilidade 03/2021. Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E2846FC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01/2021 do Pregão Presencial 022/2021. Objeto: Aquisição de pedra britada – Brita n° 1. Contratada: BASALTO SÃO MIGUEL LTDA. Quantidade máxima: 3.500

toneladas. Valor unitário: R$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Processo: Pregão Presencial nº 022/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3B702210

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02/2021 do Pregão Presencial 022/2021. Objeto: Aquisição de pedra britada - Pedrisco. Contratada: JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI. Quantidade máxima: 3.500 toneladas. Valor unitário: R$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Processo: Pregão Presencial nº 022/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C7A5AA72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 07 ao Contrato Administrativo 018/2020. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Objeto: Reequilíbrio financeiro dos itens 001 e 002. Valor unitário atualizado por km: R$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos) para o item 001 e R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) para o item 002. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 004/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:12BBC8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Técnico Contábil, Administrador e Engenheiro de Trânsito,** para atuar junto a Prefeitura Municipal de Parobé, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 048/2021 de 26/11/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 26 de novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:9FCF7A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2326 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e revoga Decreto 2.208/2020.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei de nº 1.117 de 05 de agosto de 2014 que cria o Conselho da Alimentação Escolar – CAE;

DECRETA:

Art.1 Designa os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Pedras Altas – CAE, conforme indicação de representantes dos seguintes segmentos:

I – Representando o Poder Executivo:

Titular: Crislene Gomes R. de Carvalho, CPF: 004.***.***-**
Suplente: Caroline Soares Marques, CPF: 004.***.***-**

II – Representando os profissionais da Área de Educação:

Titular: Simone Gonçalves Pereira, CPF: 884.***.***-**
Suplente: Ione Elida Blank Bellini, CPF: 452.***.***-**

Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre, CPF: 269.***.***-**
Suplente: Adriana de Assis Brasil Brum, CPF: 621.***.***-**

III- Representando Pais e Alunos:

Titular: Ana Cândida Moreira de Azeredo, CPF: 966.***.***-**
Suplente: Tanaína Maciel, CPF: 019.***.***-**

Titular: Olívia Chimendes, CPF: 010.***.***-**
Suplente: Dionei Gonçalves Rodrigues, CPF: 004.***.***-**

IV – Representando a Sociedade Civil:

Titular: Lúcia Moraes de Moraes, CPF: 002.***.***-**
Suplente: Elio Vicente de Lazari, CPF: 326.***.***-**

Titular: Flávia Maria Deoscar Souza, CPF: 012.***.***-**
Suplente: Denise de Magalhães Soares, CPF: 301.***.***-**

Art. 2º Fica Revogado o Decreto de nº 2.208 de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 25 de novembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:93C483EA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.853 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a empregado lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 473, I, CLT;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 831/2021;

RESOLVE:
Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento do pai, ao empregado **Diony da Silva Gimenes,** Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 1739-6, **no período de 10/11/2021 a 11/11/2021.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:17DDD979

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.847 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera servidor devido ao seu falecimento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 829/2021;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar, devido ao seu falecimento, o servidor **Joni Correa Gimenes**, Motorista, matrícula nº 1246-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a contar 10 de novembro de 2021**.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F85D110E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar servidores públicos a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO e a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para o Edital SAS 004/2021, dá outras providências.

O prefeito em exercício Sr. Idemar Barz, no uso de suas atribuições, bem como em atendimento à Lei 13019/2014 e suas alterações e;
Considerando o disposto no Art. 2, da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para composição do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção;
Considerando o disposto no Art. 35 da Lei 13019/2014 que dispõe sobre os requisitos para celebração de termos de parceria;
Considerando o disposto no MEM/005625/2021, motivado pelo Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, acerca da importância do desenvolvimento de ações visando o atendimento ao Programa ACESSUAS Trabalho, do Ministério da Cidadania;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO e a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para o Edital SAS 004/2021:

a) Andreia Vieira de Souza Iriart – Matrícula 33001 – Assistente Social representando a Secretaria de Assistência Social – servidor público efetivo;
b) Jean Pierre Martins Knepper – Matrícula 39138 – Assessor de Secretário II da Secretaria de Assistência Social;
c) Márcia Nunes Gonçalves Rodrigues – Matrícula 40913 – Chefe de Departamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo Otávio Duarte Correa, Matrícula 35324 como Gestor da parceria, tendo poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de novembro de 2021.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AB8818BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento 02/2021 para realização do Pelotas Doce Natal 2021, e dá outras providências.

O prefeito em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município:
Considerando a inexigibilidade chamamento público a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na secretaria de desenvolvimento econômico e turismo no município de pelotas;
Considerando o disposto no art. 31 da lei 13.019/2014 fica inexigível o chamamento público no caso em questão;
Considerando o disposto no art. 35 da lei 13.019/2014 que dispõe sobre requisitos para celebração de termo de fomento nº 02/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Diretora de Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, Lizandra Marcia Cardozo, Matrícula nº 34890 como GESTORA do Termo de Fomento nº 02/2021 entre o Município de Pelotas e a Câmara de Diretores Lojistas de Pelotas – CDL para realização da Pelotas Doce Natal 2021, conforme art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Designar as servidoras, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, abaixo relacionadas para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Fomento nº 02/2021 entre o Município de Pelotas e a Câmara de Diretores Lojistas de Pelotas – CDL para realização do Pelotas Doce Natal 2021, conforme art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014:

Camile Bilharva Lopes, Matrícula nº 31238;
Denise da Silva Heres, Matrículo nº 25776; e
Mariana Lopes Veiga, Matrícula nº 34246;

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de novembro de 2021.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:10AC3DED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 153/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 153/2021 – SMED**, para aquisição de bombona plástica.

Empresa vencedora:
Item 01: JB Cardoso Serviço e Transporte Ltda, valor total de R$24.700,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1A316EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 116/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 116/2021 – SMS**, para aquisição de medicamentos – Ordem Judicial V.

Empresas vencedoras:
Item 01: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$1.060,9920.
Item 02: Grams & Grams Ltda, valor total de R$1.974,0000.
Item 03: fracassado.
Item 04: Grams & Grams Ltda, valor total de R$4.428,3292.
Item 05: fracassado.
Item 06: Grams & Grams Ltda, valor total de R$15.201,6930.
Item 07: deserto.
Item 08: Grams & Grams Ltda, valor total de R$8.941,6224.
Item 09: RRC Distr. de Med Corr e Prod Med Hosp Ltda ME, valor total de R$6.954,5952.
Item 10: deserto.
Item 11: Grams & Grams Ltda, valor total de R$2.822,6880.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E31D7377

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 091/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 091//2021 - SMS**, para aquisição de material de limpeza - almoxarifado I.

Empresas vencedoras:
Item 01: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda, valor total de R$1.480,00.
Item 02: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda, valor total de R$1.900,00.
Item 03: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda, valor total de R$555,00.
Item 04: Marcela Martins dos Santos, valor total de R$1.996,00.
Item 05: Marcela Martins dos Santos, valor total de R$4.560,00.
Item 06: Elite Indústria de Papéis Eireli, valor total de R$108.920,00.
Item 07: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda, valor total de R$139.600,00.
Item 08: Deskart Sul Distribuidora de Mat. de Limpeza, valor total de R$8.780,00.
Item 09: Marcela Martins dos Santos, valor total de R$1.600,00.
Item 10: Delcio Delmar Rambo, valor total de R$8.420,00.
Item 11: Videquimica Ind. e Com. De Prod. Químicos, valor total de R$939,00.
Item 12: Videquimica Ind. e Com. De Prod. Químicos, valor total de R$31.290,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:83D51AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 158/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 158/2021 – SMS**, para aquisição de material odontológico III.

Empresas vencedoras:
Item 01: Dental Med Equip. Odont. e Hospitalares Ltda, valor total de R$1.040,00.
Item 02: deserto.
Item 03: deserto.
Item 04: Dental Med Equip. Odont. e Hospitalares Ltda, valor total de R$2.700,60.
Item 05: Dental Med Equip. Odont. e Hospitalares Ltda, valor total de R$2.700,60.
Item 06: deserto.
Item 07: Prhodent - Com. Repr. Prod. Hosp. Dent. Ltda EPP, valor total de R$1.610,00.
Item 08: Prhodent - Com. Repr. Prod. Hosp. Dent. Ltda EPP, valor total de R$1.050,00.
Item 09: deserto.
Item 10: deserto.
Item 11: Dental Med Equip. Odont. e Hospitalares Ltda, valor total de R$341,00.
Item 12: Prhodent - Com. Repr. Prod. Hosp. Dent. Ltda EPP, valor total de R$680,00.
Item 13: Dental Med Equip. Odont. e Hospitalares Ltda, valor total de R$2.836,40.
Item 14: deserto.
Item 15: deserto.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e

3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D3EBC448

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 100/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 100/2021 – SMED**, para aquisição de material didático e pedagógico.

Empresas vencedoras:
Lote 01: Francesquett Atacadão e Varejo EIRELI EPP, valor total de R$12.398,4500.
Lote 02: Porto Atacadista EIRELI, valor total de R$47.406,0000.
Lote 03: Printsul Comércio Atacadista Ltda ME, valor total de R$57.080,0000.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3693515D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e o edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:
RP PE Nº 175/2021 – SSUI, aquisição de material elétrico para iluminação pública. Nova data de Abertura: 9h do dia 10/12/2021.
PE Nº 223/2021 – Gabinete da Prefeita, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mensagens via whatsapp. Nova data de Abertura: 10h do dia 10/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:51FB8032

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que SUSPENDEU a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:
RP PE Nº 214/2021 – SMS, aquisição de medicamentos – assistência farmacêutica IV, cuja data de abertura seria às 9h do dia 26/11/2021, em razão de questionamentos do TCE/RS.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CD0E2AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 227/2021 – SMED, aquisição de eletroeletrônicos II. Abertura: 9h do dia 09/12/2021.
RP PE Nº 194/2021 – SMS, aquisição de alimentos não perecíveis – RAP I. Abertura: 9h do dia 09/12/2021.
PE Nº 220/2021 – SMED, aquisição de veículo pick up. Abertura: 10h do dia 09/12/2021.
RP PE Nº 228/2021 – SMED, aquisição de alimentos não perecíveis II - biscoitos . Abertura: 11h do dia 09/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D0E1E19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VANESSA DA SILVA LEITE**
Nome fantasia: **ARTE DE APRENDER**
Data de Autuação: **03/01/2020**
CNPJ/CPF/RG: **22.347.829/0001-06**
Endereço: **Rua Matias Cardoso, 311, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0001/2020**
Data da Decisão: **24/02/2021**
Tipificação da Infração**: itens 2.3.1 b, e, g, i, j e h, 2.4.1 L, todos da Portaria Estadual SES número 31/2019 c/c o artigo 2º e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal número 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 26 de novembro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:01774FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 056/2021

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 056/2021
Processo nº318/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 09:30 horas do dia 13 de dezembro de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 056/2021, Processo nº 318/2021, sendo seu objeto Contratação de Empresa para Execução de Serviços, tipo unitário de Perfuração de 2 (dois) Poços Profundos (artesianos) a serem executados. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou solicitar via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 26 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:EE308819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PL 52/2021 - PP 03/2021: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Torno público que está RETIFICADO, através do **Processo Licitatório n° 52/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2021**, no tipo menor preço por item. Objeto CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE COMUNICAÇÃO. Na data de ~~**02 DE DEZEMBRO de 2021 – às 08 horas**~~, **10 DE DEZEMBRO de 2021 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 26/11/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4BDF54E6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PL 55/2021 - PE 43/2021 - RP 36/2021:PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Torno público que que está RETIFICADO, o **Processo Licitatório n° 55/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2021, Registro de Preço nº 36/2021**, para AQUISIÇÃO DE PNEUS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 29/11/2021 até às 07:59h do dia 15/12/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/12/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 26/11/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FCE54048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA MARLA JORDANA DA SILVA MOREIRA**, na condição de 5ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **17.12.2021 a 16.04.2022,** tendo em vista o cronograma de férias das Conselheiras neste período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FAC82928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

• Solicitação de comparecimento, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para contratação por prazo determinado.

• IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do DAE (Departamento de Água e Esgotos), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município juntamente com o Setor de Pessoal desta Autarquia, RESOLVE solicitar o comparecimento do Sr. Luis Fernando Borges da Silva e Sra. Jéssica Luana Carls, ao Setor de Pessoal desta Autarquia Municipal (Rua Moyses Vianna, 322), no horário compreendido entre as 8:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 5 dias, em virtude de terem sido aprovados, para os cargos de Operador de Máquina Motriz e Engenheiro respectivamente, no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.

• Sant'Ana do Livramento/RS, 26 de Novembro de 2021.

• IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
• Diretora Presidente

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:0661831F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 54/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato de Gestão 54/2020 da Dispensa de Licitação 003/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 15/07/2021 com término em 15/01/2022. O valor do contrato, conforme acordo entre as partes será reajustado em 17,88% o que equivale à metade do IGP-M do período de 12 meses, passando dos atuais R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) para R$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos) por kilo de resíduos coletado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F1C84868

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2021

Extrato do Contrato De Prestação De Serviços Nº 306/2021 da Dispensa de Licitação 122/2021, que tem como objeto a elaboração de projetos de PPCI (Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para as unidades de saúde, tendo como contratada a empresa CASSIO RICARDO VOLTZ ENGENHARIA, pelo valor total de R$ 21.802,00 (vinte e um mil oitocentos e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0039BA71

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 55/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato de Gestão 55/2020 da Dispensa de Licitação 004/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 15/07/2021 com término em 15/01/2022. O valor do contrato, conforme acordo entre as partes será reajustado em 17,88% o que equivale à metade do IGP-M do período de 12 meses, passando dos atuais R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) para R$ 14,03 (quatorze reais e três centavos) por kilo de resíduos coletado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5FB1CB4F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO A CONTRATO 371/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

Extrato do 3° Aditivo a Contrato 371/2019 do Pregão Presencial 67/2019, que tem como objeto a contratação de seguros para os veículos da frota do Município, tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORA S/A, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 12 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022, pelo preço total e certo de R$ 47.422,82 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D4AC2119

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2021. Objeto: Registro de preços de thinner e solventes para tintas de sinalização viaria. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 29/11/2021 até às 08 horas do dia 08/12/2021, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/12/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 99633-0733 ou 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUE GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:599536CA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CITAÇÃO DO INDICIADO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o processo Administrativo Disciplinar nº **05/2021/PAD** instaurado pela Portaria nº **108/SGRI/2021**, nos termos do artigo 171 e 177 da Lei nº 1256 de 05 de julho de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), **CITA** o servidor **LUCAS NATÃ BARTZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na condição de **INDICIADO**, para no prazo de 15 dias da publicação deste edital, apresentar defesa final do referido processo, em horário de expediente, na sede da Comissão na sala da Assessoria Jurídica do prédio da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, situado na Rua Antunes Ribas nº 1001, nesta cidade.

Santo Ângelo, 26 de novembro de 2021.

CAMILA BECK CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9DF77962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 184/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
149.631.240-68	MARCO ANTÔNIO GOMES COSTA	2021/461

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:1AB28DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 185/2021 DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 215/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
803.731.947-49	MARIA DÁLIA DOS SANTOS	2019/111

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:2ED0FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 .

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a convocação para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.
1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO
34º	VANDERLEI SIMOM DA SILVA	53

A candidata 33.º não compareceu para apresentação.

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Dos candidatos que foram convocados deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, até dia 3 de dezembro de 2021, afim de confirmar a adesão ao programa.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUCAS RAMOS KELLERMANN
Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7E9C5295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 165/2020.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 167/2021.
CONTRATADO: PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 03.353.635/0001-60.
OBJ**ETO:** Aquisição de material de construção para pequenos reparos nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Santo Antônio da Patrulha.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para incluir itens listados para reparos nas Escolas da Rede de Ensino Público Municipal conforme memorando nº 1339/2021 – SEMED de 05 de novembro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1499/2021 – DEC de 11 de novembro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 6.642,60 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme termo de pedido de compra n.º 2021/2025, de 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:143F1119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2021
OBJETO: aquisição de Mobiliário e Equipamentos, tendo em vista o atendimento da demanda da adequação da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: MARLICE KEIL, CNPJ Nº 27.075.106/0001-00
EMPENHO(S): 2021/10310
VALOR TOTAL: R$ 2.219,98

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2021
OBJETO: aquisição de Mobiliário e Equipamentos, tendo em vista o atendimento da demanda da adequação da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: KARINA XAVIER PIVA, CNPJ Nº 20.315.728/0001-10
EMPENHO(S): 2021/10311 e 2021/10326
VALOR TOTAL: R$ 4.043,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2021
OBJETO: aquisição de Mobiliário e Equipamentos, tendo em vista o atendimento da demanda da adequação da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: COMERCIAL RIZZI & BAGNISCHOCK LTDA, CNPJ Nº 10.735.786/0004-49
EMPENHO(S): 2021/10327
VALOR TOTAL: R$ 350,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2021

OBJETO: aquisição de Mobiliário e Equipamentos, tendo em vista o atendimento da demanda da adequação da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.052.779/0001-38
EMPENHO(S): 2021/10328
VALOR TOTAL: R$ 2.943,00

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0DB00252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2018.
CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.001/2019.
CONTRATADO: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios, bem como na realização de processo seletivo para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei Federal nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº.8.105, de 7 de maio de 2018 e Decretos Municipais nº.885, de 22 de dezembro de 2015 e nº.502, de 17 de maio de 2017, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para reduzir a importância de **R$ 21.624,82** (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) conforme solicitação contida no Memorando 1297/2021-SEMED, de 26/10/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2018.
CONTRATO: Nono Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.001/2019.
CONTRATADO: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios, bem como na realização de processo seletivo para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei Federal nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº.8.105, de 7 de maio de 2018 e Decretos Municipais nº.885, de 22 de dezembro de 2015 e nº.502, de 17 de maio de 2017, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer constar os valores do presente aditivo, fazendo incluir o valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) referente aos meses de Novembro e Dezembro/2021, tendo em vista o aumento do número de estagiários, em especial, de nível superior, conforme pedido de compras nº 2021/2114 e Memorando 925/2021-SEMAF, de 12/11/2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9BFB14E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.128/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição materiais ambulatoriais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/12/21 às 8:30hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:15hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FD449676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

Extrato do Contrato Nº: 116/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ANTONIO RODRIGUES CERUTTI. Valor.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência.....: Início: 26/11/2021. Término: 26/02/2022. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021, de 25 de novembro de 2021 (Processo Administrativo nº 266/2021). Dotação Orçamentária: 3390/71-506. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Antônio Rodrigues Cerutti - Renascer Espaço Terapêutico para acolhimento institucional do protegido A. P. M. S. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000946-12.2021.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 26 de novembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D03B4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA TP 013/2021.

(Processo Administrativo nº 228/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira das empresas habilitadas para o processo em epígrafe. A licitante **"CAPITULINO CAMARGO EIRELI",** CNPJ nº 37.631.963/0001-01, apresentou Proposta Financeira com o valor global de **R$ 923.615,87**, a licitante, **"PAULO CÉSAR SACARDO EIRELI"**, CNPJ nº 97.103.162/0001-97, apresentou Proposta Financeira no valor global de **R$ 948.310,56** e a licitante **"TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA"**, CNPJ nº 37.882.355/0001-61, apresentou Proposta Financeira no valor global de **R$ 981.705,41**. A licitante **"PAULO CÉSAR SACARDO EIRELI",** restou **DESCLASSIFICA.** Restou **CLASSIFICADA** em primeiro lugar a licitante **"CAPITULINO CAMARGO EIRELI"**. Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** conforme prevê o Art. 109, incido I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 26/11/2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira
Código Identificador:BB672A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1108/2021 – contratação de casa de acolhimento de longa permanência (asilo), para internação do idoso Sr. Manoel Propício Menna Barreto, conforme cumprimento de medida liminar, referente ao processo nº 5003159-73.2021.8.21.0031, da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel – RS – R$ 2.000,00 mensais – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 26 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6043A05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 151/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1427/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 11/10/2021 – Paulo Eduardo Pizzarro da Silveira Machado.

São Gabriel, 26 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C4ACF29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 111/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - prorrogação de prazo por mais de 12 meses a partir de 02/12/2021 – Mateus da Cruz Dias.

São Gabriel, 26 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0CFB04C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – reajuste de valores R$ 11,31 por refeição servida –Carlos Eduardo Wolski e Cia Ltda.

Gabriel, 26 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D4F792BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 340/2018 – fica rescindido o Contrato nº 028/2018 firmado com Eniara de Andrade Godoy, com fundamento no Artigo 78, inciso XII da Lei nº 8666/93 e com base no Parecer Jurídico nº 1210/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

São Gabriel, 26 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:200D41BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que estará realizando as licitações a seguir: - **Pregão Presencial nº 096/2021** - registro de preços para aquisição de lâminas, parafusos e porcas para as motoniveladoras da SEDRU, **dia: 09/12/2021, às 09:00 horas**; - **Pregão Eletrônico nº 098/2021**-contratação de empresa em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução do PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA MUNICIPAL-Contrato de Repasse nº 887589/2019/MTUR/CAIXA, **dia: 16/12/2021, às 08:30 minutos**, no portal de compras públicas; - **Pregão Presencial nº 090/2021** - contratação de empresa em regime de empreitada global,material e mão de obra para execução de CICLOVIA nas Ruas Barão de São Gabriel, Sebastião Menna Barreto e Osvaldo Simões de Nóbrega no Município de São Gabriel/RS-Contrato de Repasse nº 899824/2020/MDR/CAIXA- LICITAÇÃO PRORROGADA para o **dia 17/12/2021, às 08:30 minutos**, no portal de compras públicas, pelo motivo de problemas técnicos no envio do edital ao Portal de Compras Públicas; - **Tomada de Preços nº 008/2021**-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para reforma e ampliação de imóvel do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, sito a rua General Câmara, 481, centro, **no dia: 20/12/2021, às 10:00 horas**. - **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021**, que realizar-se-ia dia 26/11/2021, para melhor análise das impugnações do edital. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 25 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AB69202E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.178

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 306/2021, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

N O M E I A
no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2021 (04 dias), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em viagem à Brasília - DF e Argentina, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D12DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.179

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **DEISE CRISTINE DE MELLO WEBER,** matrícula nº 83149, CPF nº 004.725.370-32 e **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832, CPF nº 003.666.560-66, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar da "Jornada JUCISRS, nos dias 23 e 24/11/2021, em Novo Hamburgo - RS, sem ônus para o Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0844BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.180

A U T O R I Z A

o afastamento da Sra. **MARGARETE SIMON FERRETTI,** Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, matrícula nº 55327 e CPF nº 431.102.580-72 e **INAJARA PFEIL VARGAS**, matrícula nº 55337, CPF nº 914.219260-91, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, a fim de representarem o Município no evento "Seminário do Comitê Intermunicipal de Fortalecimento da Rede de Políticas para Mulheres do RS, no dia 1º.12.2021, em Caxias do Sul - RS, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8BB566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.183

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21266/2021, de 18 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **PAULOMAR EMÍLIO DA SILVA**, matrícula nº 82129, CPF nº 891.683.480-53, da Secretaria Municipal de Educação, que levou a Equipe de Canoagem para Campeonato na cidade de Estrela - RS, no dia 24 de julho de 2021, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9465064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.184

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21267/2021, de 18 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **PAULOMAR EMÍLIO DA SILVA**, matrícula nº 82129, CPF nº 891.683.480-53, da Secretaria Municipal de Educação, que levou a Equipe de Canoagem para Campeonato na cidade de Santa Maria - RS, no dia 12 de novembro de 2021, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPMs, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF0DDA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.187

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

no período de 11 a 30 de novembro de 2021 (20 dias), o servidor **ANDRÉ FERNANDES SOUZA,** matrícula nº 86332, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ELIAS RICARDO DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 54825, em gozo de licença paternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8ADCD415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.190

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 527/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

nomear os membros do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com a finalidade de discutir a política educacional e coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais, tais como a mobilização e organização da Etapa Municipal de Educação da IV CONAE 2021/2022, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8295/2015, que Instituí no Município de São Leopoldo, o Fórum Municipal de Educação (FME/SL), na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES	SEGMENTO
RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS CARLA ESCOSTEGUY	Secretaria Municipal de Educação
ANGELITA LUCAS	Campanha Nacional pelo Direito à Educação
FABIANE BITELLO PEDRO	Conselho Municipal de Educação
ROSI LOPES PETERSEN INDIARA TAINAN PASSOS DOS SANTOS	Educação e Diversidade
ANDRÉIA NUNES LUCIA GEOSELI BRIZOLA	Sindicato dos Professores Municipais de São Leopoldo - CEPROL
MICHELLE RODRIGUES NÓBREGA RAONA DENISE POHREN	Equipes Diretivas
INDIARA CIPRIANI LAUX	Trabalhadores da Educação não Docentes
JOÃO MARCELO LUCAS SCHNEIDER SCARLETT CLOSS	Estudantes
ROCHELI GAY DE SIQUEIRA DÉBORA JANETE ZENI	Trabalhadores em Educação Docente
REGINA URMERSBACH	Instituições Privadas de Ensino Superior

LAUDE ERANDI BRANDENBURG	
ERNESTO GERMANO SCHREIBER ADOLFO LEOPOLDO DREYER	Instituições Privadas de Ensino
ELISA BENDER STORCK	Pais/Mães de Estudantes
LUIZ HENRIQUE BECKER MARIA ISABEL FAUSTINI	Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul - 14º Núcleo CPERS
ILEANE MARGARETE DOS SANTOS BRAVO MELISSA GOULART	2° Coordenadoria Regional de Educação
NADIR MARIA DE JESUS	Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AD96EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.191

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 21.299/2021, de 19 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **BIANKA DENISE SILVEIRA,** matrícula nº 83065, CPF nº 662.122.270-04 e **DAIANE DE DEUS**, matrícula nº 85292, CPF nº 020.644.150-92, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participar do curso "Encerramento Contábil, DCASP, Notas Explicativas e Consolidação de Balanços do Exercício de 2021, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, na modalidade online, fazendo juz ao pagamento das inscrições, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB917327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.192

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 062, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 22 a 28 de de novembro de 2021 (07 dias), a servidora **PATRÍCIA MANÉA,** matrícula nº 84250, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento da Central de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular EDSON ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº 81696, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3604A37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.230

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2019**, a **EDISSON LEMES DE AVILA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 25521, nomeado através da Portaria nº 22.814, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6ACE668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.181

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21.264, de 18 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ANDERSON ETTER,** Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988 e CPF nº 947.101.040-34, a fim de representar o Município em atividade promovida pelo CDP Latin América, em parceria com o ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, e com o apoio do UK Pact Brasil, em Brasília, no dia 1º de dezembro de 2021, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCB4F224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.182

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21.265, de 18 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAÚJO,** da Secretaria Geral de Governo, matrícula nº 85213 e CPF nº 015.144.470-61, a fim de participar do curso de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos, em Porto ALegre - RS, nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57452AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.347

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 18 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARLA ELAINE DE AZEVEDO CARPES** matrícula 86056, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6560A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.348

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 08 de julho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARLA ROSÂNGELA BORGES FILUSZTECK** matrícula 86129, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83C382FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.349

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 03 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARLA SIMONE MACIEL** matrícula 86097, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44765829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.350

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 12 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARINE FERREIRA MACIEL** matrícula 86007, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBC73458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.351

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 31 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CARMENSITA ÂNGELA BORGES SABASTIÃO** matrícula 86098, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D63375F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.352

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 27 de junho de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CÍNTIA VIANNA FLORIANO** matrícula 86122, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98C62123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.353

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 21 de abril de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CLARISSE PESSOA MASSON TOFANI** matrícula 85874, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7F8FCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018.
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato, alínea "d", para fazer constar que passa a ser GESTOR, para o módulo de Compras e Licitações, o servidor Samuel de Mello Rodrigues, matrícula 86.206, para exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, a partir de 12/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9C42B2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2009.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1260/2009.
CONTRATADA: N.C. KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de outubro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BEB0B090

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10003/2017 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10003/2017 FMS – OBJETO**: credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos exames/consultas na área de CARDIOLOGIA, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até o dia 25 de novembro de 2022. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D12666BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10009/2020 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10009/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização de Procedimentos de Biópsia, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:925C31A2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2021 AO CONTRATO Nº 062/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº003/2021 AO CONTRATO Nº 062/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20218.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de carga tipo caçamba (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista; caminhão pipa com motorista e caminhão guindauto com motorista para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BB9E1878

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3041/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3041/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: ANDRÉ LUIS DE JESUS PINTO – CNPJ Nº: 40.077.735/0001-38.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica à execução de OFICINA EDUCOMUNICADOR, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:71B8411B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3042/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3042/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: MARIANA SOUZA DE JESUS – CPF Nº: 052.298.845-84.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de FOTOGRAFIA, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A60C8195

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3043/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3043/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: MATEUS DA SILVA GREFF – CPF Nº: 010.298.900-13.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de GRAFFITI, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:612288C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3044/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3044/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: ROGÉRIO TOSCA DE FREITAS - ME – CNPJ Nº: 31.158.814/0001-82.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica à execução de OFICINA de MURALISMO, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:55FC10F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3045/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3045/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: GUILHERME RÉGIS DA SILVA MARQUES – CPF Nº: 022.043.650-92.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de MÚSICA, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:77E30414

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3046/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3046/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: JORGE GILIARDI ARAUJO DA SILVA – CPF Nº: 003.537.430-62.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de MÚSICA, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A7330DB2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3047/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3047/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: KETLIN RIBEIRO OLIVEIRA – CPF Nº: 036.278.770-04.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL e LIDICIDADE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7107125D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3048/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3048/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: PAULO RAFAEL DA SILVA EVANGELLIO – CPF Nº: 028.225.290-86.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de EDUCADOR MUSICAL, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:521495AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3049/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3049/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: ANAJÁ ANTÔNIA MACHADO TEIXEIRA – CPF Nº: 866.884.649-34.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2D546A57

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3050/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3050/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: NELCI FERREIRA DUTRA NETA – CPF Nº: 044.963.110-97

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até o mês de dezembro do ano corrente.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8FA577DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3051/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3051/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021.
CONTRATADO: ANDERSON TIAGO BARBOSA – CPF Nº: 015.582.220-90

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA de AUDIOVISUAL, conforme Edital.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.699,92 , ao mês.

PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura do contrato até 31/12/2021 do decorrente ano.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3827E911

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 063/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 063/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018.
CONTRATADO: W-COM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME- CNPJ Nº: 20.333.672/0001-26

OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da infovia municipal (rede de fibra ótica) do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE, compreendendo instalações, desistalações e serviços de cabeamento com fibra ótica, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com características dos equipamentos da rede e seus respectivos padrões.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D5DED539

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 3059/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 3059/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.
CONTRATADO: BURGOGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP- CNPJ Nº: 33.737.063/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo envazado em botijões de 13kg e 45kg, de acordo com o Termo de Referência.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO*:* Fica acrescido o valor de R$3.566,00, correspondente a 25% do valor original atualizado do item GPL P13kg(passará de R$88,00 para R$110,00 = variação de R$22,00) e 28,763% para o valor unitário do item GLP P45 kg(passará de R$299,00 para R$385,00 = variação de R$86,00).

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:42324EF7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA DE EDITAL E CONTRATO 3056/2021-PROCESSO LCITATÓRIO Nº141/2021.

SÚMULA DE ERRATA AO EDITAL E CONTRATO Nº 3056/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

CONTRATADO: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA - EPP/ CNPJ Nº: 11.038.637/0001-93.

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para execução dos serviços de **CORTE e RELIGAÇÃO** do fornecimento de água em cavalete e ramal predial, pelo período de 12(doze) meses, no âmbito do município de São Leopoldo, conforme termo de referência.

ONDE SE LÊ: (NO EDITAL - "1.3 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, 1.4." e NO CONTRATO "2.2 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, 2.2.1"):
O prazo contratual de execução dos serviços será de 12(doze) meses, cuja contagem será iniciada em até 30 dias, após a assinatura do Contrato.

LEIA-SE: (NO EDITAL - "1.3 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, 1.4." e NO CONTRATO "2.2 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, 2.2.1"):
O prazo contratual de execução dos serviços será de 12(doze) meses, cuja contagem será iniciada em até 30 dias, após a assinatura da Ordem de Início.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DB4AB179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº017/2021 que tem por OBJETO – **prestação de serviços bancários de processamento e operacionalização de 100% da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inclusive aqueles que venham a ser remunerados na vigência do contrato, inativos e pensionistas.** Licitação do tipo maior preço. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **08 de dezembro de 2021, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de novembro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:82D354CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: **RETIFICAÇAO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 06/2021- CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCURSO PUBLICO** para a secretaria de Administraçao. Sendo abertura dia 10/12/2021 as 10,:00hrs,devendo a empresa interessada em participar do certame realizar o cadastro ate o dia 07 de DEZEMBRO as 11 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 25 de novembro de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:21C9BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte:
EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 023/2021.
Objeto:.materisal de higiene e limpeza para secretaria municipal de saude.
Modalidade: Pregão Eletrônico ,Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item,
Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min às do dia 25/11/2021, às 08h00min do dia 09/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 09/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/12/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 25 de NOVEMBRO de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:36EC148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte:
EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 025/2021.
Objeto:. Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis programa GRU secretaria municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Eletrônico ,Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item, Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h30min às do dia 25/11/2021, às 08h00min do dia 08/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 08/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/12/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 25 de novembro de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:6A50D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte:
EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 026/2021.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para suprir as necessidades das Escolas Municipais.
Modalidade: Pregão Eletrônico ,Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item, Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00min às do dia 25/11/2021, às 08h00min do dia 08/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 08/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.brMaiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 25 de NOVEMBRO de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:08A169AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no exercício do cargo dePrefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que ratifica a**DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, cujo objeto éa Contratação de serviços de seguro predial Total. Tendo como fornecedor a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, Nº 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo/SP,neste ato representada, por seu Diretor **LENE ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, RG nº 20.537.948-5 SSP SP e CPF n°118.454.608-80**.**A empresa receberá o valor de **R$ 2.077,26**(dois mil e setenta e sete reais com vinte e seis centavos), referente a cobertura anual contratada.

São Pedro do Sul/RS, 25 de novembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E52BC470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 372/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 372/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: 1.805,45 (Hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI, CNPJ nº
39.337.293.0001-32 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6CAA8873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 52/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 52/2021
OBJETO: Aquisição de peças para conserto e manutenção da Pá Carregadeira Caterpilar 924H.
Tipo: Menor Preço por lote.
Data da abertura: 10 de dezembro de 2021, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E50DA4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021

Comunicamos aos interessados a **RETIFICAÇÂO d**o resultado de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 053/2021, d**estinada à registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus. Onde se lê: Empresas vencedoras: DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 10.432.113/0001-10, para os itens 07, 09, 11, 15, 16, 19, 23, 24 e 39. PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ: 17.092.175/0001-79, para os itens 17 e 37. Passa se a ler: Empresas vencedoras: DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 10.432.113/0001-10, para os itens 07, 09, 11, 15, 16, 17, 19, 23, 24 e 39. PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ: 17.092.175/0001-79, para o item 37.
CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:79C961AE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021.

Comunicamos aos interessados que foi **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico RP nº 019/2021, para retificação do Edital cujo objeto é aquisição de mobiliário, e **REAGENDADO para o dia 09/12/2021 ás 14h00 min.** O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7DA227E7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2021.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 18597/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 060/2021** – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é registro de preços para aquisição de ar condicionado. Empresas vencedoras: VMLX ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 03.800.477/0001-40, para o item 01. AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ: 77.853.083/0003-58, para os itens 02, 03 E 04.FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ: 40.811.541/0001-14, para o item 05.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B5EE43A1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021.

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 065/2021,** cujo objeto é aquisição de móveis planejados (fabricação e instalação de armários e prateleiras), para o corpo de bombeiros de Sapucaia do Sul. **Dia: 09/12/2021 às 10h00min. O** Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BB6B999B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021

REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico N.º 055/2021, na data e horário que segue: Dia 10/12/2021 - 14h00min Objeto: aquisição de equipamentos/material permanente, conforme portaria nº 1.179, de 08 de maio de 2020, nº da proposta 11413.810000/1200-02, para as unidades básicas de saúde/estratégias de saúde da família Oswaldo Cruz e São Cristóvão, do Município de Sapucaia do Sul/rs.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e portaldecompraspublicas.com. br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E735B1AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PROCESSO N º 179/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito, torna público que a partir do dia 26 de novembro de 2021, procederá o início do Credenciamento para a Licitação modalidade Chamamento Público Nº 002/2021 **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AS PESSOAS DO MUNICIPIO DE SARANDI-RS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, horário das 8h às 17hrs ou pelo fone: (54) 3361.5637 e no site http://www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi (RS), 24 de novembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F6D1D559

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2021 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONNECTLINE, CNPJ Nº 19.946.345/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO COMPOSTO POR CÂMERAS FIXA E/OU SPEED DOME, PONTO U-ITAC R UNIDADE INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. Valor unitário do serviço pago em horas será de R$ 140,00 (cento e quarenta) reais, perfazendo um total de até 40 horas totalizando R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos) reais, pagos mediante comprovação e autorização pela administração. a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br .

Sarandi (RS), 25 de novembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F9140B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.661/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a mão de obra para plantio de árvores no município de Tapera, com a empresa Los Manos Paisagismo.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:783922BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5103/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5103/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Óleo 140, Para a Moto Niveladora Placa (AAA2020).** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5103/2021 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos..

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 01/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
*Fone:*51-3541 9200 – *Ramal 247*

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:5D9CBD6E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

TERMO de ANULAÇÃO de LICITAÇÃO e de CONTRATO

Processo: 6571/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico: 094/2021
Contrato n° 107/2021
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, torna público que **ANULOU** a licitação modalidade **Pregão Eletrônico 094/2021**, e, por consequência o Contrato dela decorrente (Contrato 107/2021), diante de vício detectado em edital.

Taquara, 26 de novembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:70C0FFC3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRANOTIFICAÇÃO N° 105/2021

Termos de Colaboração: 001/2018, 006/2018 e 007/2018
Processos nº: 9518/2017, 8420/2017 e 2913/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Assunto: Contranotificação da apresentação de contas final e pagamentos discriminados em anexo
Organização da Sociedade Civil: ADPECS – ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS - CNPJ nº 08.763.582/0001-70.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **CONTRANOTIFICA** a **OSC,** em resposta à NOTIFICAÇÃO apresentada através do protocolo administrativo nº 2021/8958, pelas razões a seguir expostas:
No dia 23 de novembro de 2021 a ADPECS apresentou a prestação de contas final dos Termos de Colaboração nºs 001/2018, 006/2018 e 007/2018. Coincidentemente, no mesmo dia protocolou notificação "concedendo" prazo de 05 (cinco) dias para pagamento de valores apresentados em planilha anexa.

Ante ao exposto, a CONTRANOTIFICANTE esclarece que:

a) Todos os valores previstos na parceria foram devidamente quitados pelo Município de Taquara;
b) Não existem "créditos" do Município de Taquara em favor da ADPECS, sob rubricas que nominou de "glosas indevidas", "aviso prévio", "reajuste anual", "pagamento por auxiliar de alunos portadores de deficiência" e "retenções indevidas de ISSQN". Calha dizer que são tópicos já exaustivamente discutidos nos autos dos respectivos processos administrativos, por meio de análise pormenorizada da Comissão de Avaliação e Monitoramento, Procuradoria Jurídica e Divisão de Abastecimento e Licitações, das quais a Notificante já teve plena ciência, não apresentando recurso administrativo;
c) Não é possível verificar a origem dos valores ora cobrados pela ADPECS, que apresentou apenas uma simples planilha sem detalhamento das informações e apresentação da respectiva documentação;
d) A prestação de contas apresentada no dia 23 de novembro de 2021 pela OSC será devidamente apreciada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, dentro do prazo legal previsto no artigo 71, da Lei Federal nº 13.019/2014, que é de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Apenas após a análise será emitido parecer técnico conclusivo acerca dos relatórios e valores apresentados.

Finalmente, frisa-se que, ao firmar o Termo de Colaboração, cabe à OSC relacionar no Plano de Trabalho todas as despesas de custeio, investimento e de pessoal a serem realizadas na execução das atividades, prevendo também as receitas, conforme disciplinado no artigo 22, inciso II-A da Lei Federal nº 13.019/2014, o que restou detalhado pela ADPECS nas parcerias firmadas. Portanto, os repasses realizados pelo Município de Taquara foram efetuados dentro do pactuado entre as partes, não havendo qualquer ilegalidade praticada pelo ente público municipal.

Taquara, 26 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E1435E1F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4934/2021

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/4934 para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de Peças para Manutençãode Motoniveladora*, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município. Sendo assim, os interessados podem enviar proposta até às 17:30 hs do dia 01/12/2021.

Tendo em vista o grande número de peças a ser cotado, as empresas interessadas em apresentar cotação, podem solicitar os documentos através do e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado,de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DAE35ECF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5029

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/5029 para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de Peças para Manutenção de veículo*, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município. Sendo assim, os interessados podem enviar proposta até às 17:30 hs do dia 01/12/2021.

Tendo em vista o grande número de peças a ser cotado, as empresas interessadas em apresentar cotação, podem solicitar os documentos através do e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DD392AC1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4942

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/4942, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de Peças para Manutenção de Motoniveladora*, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município. Sendo assim, os interessados podem enviar proposta até às17:30 hs do dia 01/12/2021.

Tendo em vista o grande número de peças a ser cotado, as empresas interessadas em apresentar cotação, podem solicitar os documentos através do e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135423775.
Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:142E058E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 747/2021 de 23 de agosto de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2021, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas em horário abaixo descrito, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 126, Pregão Presencial nº 50/2021.**

DATA: 13/12/2021
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para eventuais contratações de Serviços Terceirizados de Máquinas Pesadas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela 29 de novembro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:F9195156

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 747/2021 de 23 de agosto de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2021, às 14h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 127, Pregão Presencial nº 51/2021.**

DATA: 13/12/2021
HORÁRIO: 14h – Horário de Brasilia

Processo Licitatório nº 127/2021
Pregão presencial nº 51/2021

Objeto da Licitação: Aquisição de peças e serviços para montagem/conserto do motor da retroescavadeira New Holland B90B NR2014.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 29 de novembro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:2D7B7CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021- REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 – Objeto: Registro de Preços visando Contratação de empresa especializada para troca, conserto, montagem e desmontagem de pneumáticos diversos. Data abertura: 09/12/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:38FD6B81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada**: I P Tecnologia e Informática Ltda EPP. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de serviços e sistemas, conforme ordem de serviços. A contratante pagará à contratada o valor de R$ 1.300 (mil e trezentos reais) para *upgrade* do sistema de Folha de Pagamento e o valor mensal do contrato passa de R$ 1.095,21 (um mil e noventa e cinco reais e vinte um centavos) para R$ 1.165,21 (um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte um centavos), considerando o aumento de R$ 70,00 (setenta reais) na manutenção do sistema para controle de até 800 servidores em Folha de Pagamento, em conformidade a cláusula primeira item 32, subitem 32.1 do presente instrumento. **Vigência:** 30 de janeiro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D613A3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 465/2021
Contratado: Conceitto Sistemas de Informática para Gestão Pública LTDA.
CNPJ: 23.731.323/0001-50
Objeto: Contratação de Serviço especializado para assessoria e regularização de pendência no SIOPE.
Valor: R$ 4.828,00 (quatro mil, oitocentos e vinte oito reais)
Homologação: 29/11//2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:4171F831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 10 de dezembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de veículos de passageiros, tipo micro-ônibus, 0KM, de acordo com as especificações constantes abaixo, destinado ao transporte de equipes de trabalho e usuários rede de proteção Social Básica do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 10/12/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5F299F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PARECER DE LICITAÇÃO

Três Coroas, 26 de novembro de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 263/2021 de 12/05/2021, torna público a análise da proposta financeira da empresa habilitada para a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 003/2021, que visa contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico da Rua Brasil referente ao Contrato de Repasse nº 899848/2020, operação 1070.534-33/2020, proposta nº 1366/2020.

Classificação	Empresa	Valor global
1°	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA	R$ 288.813,73

Frente ao exposto, a Comissão irá publicar este parecer na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CAROLINE RAMOS FRIGI	*GIORDANA RITA DA SILVA*	*FERNANDO BECKER*

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:17798591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 906/2019
Prazo de 15 (quinze) dias.
Indiciado: Rivair Adir Lagranha,
Fundamento legal: Artigo 129, parágrafos I,III e VII da Lei Municipal nº 779/1992
Objeto: CITAÇÃO do indiciado Rivair Adir Lagranha, ex-servidor público, matrícula 13647-6, Assistente de Gestão Financeira, lotado na época na Secretária Municipal de Agricultura, que se constitui por transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% ao conduzir o veiculo desta Municipalidade Renault/Sandero, Placas IWN 1740, na data de 23 de março de 2018, às 10h15min, conforme Notificação de Autuação por Infração de Trânsito S007695340, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para comparecer na sala da Comissão Processante, na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Flores da Cunha, 273, centro de Triunfo/RS, no dia 16/12/2021 às14h30min, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído, nos termos da Súmula 343 do STJ.
O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 172 da Lei Municipal 779/92

Sala da Comissão, 18 de novembro 2021.

ANDRÉ BORGES MOURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:A7A0FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 709/2021
Tomada de preços n° 15/2021
Contrato n° 175/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COTRASE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para execução de melhorias no acesso externo ao Museu Farroupilha, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 02 (dois) meses.
Valor total: R$ 37.987,90 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E431B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de dezembro de 2021, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E14B0CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SANDOSTATIN LAR (OCTREADTIDA 10MG)
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de dezembro de 2021, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:866B9D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4345 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Consolidação de Dívida com o Estado do Rio Grande do Sul.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã, através do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Consolidação de Dívida com o Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Os documentos em anexo fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:31ED145D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6242 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria a Comissão de Análise de Defesa e Autuações de Trânsito - CADA do Município de Tupanciretã e seu regimento interno.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, nos termos do presente decreto, a Comissão de Análise de Defesa e Autuações de Trânsito - CADA, conforme previsto na Resolução nº 404, de 12 de julho de 2012.

Art. 2º A Comissão de Análise de Defesa e Autuações de Trânsito - CADA funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito, ou outro órgão que substitui-la, e terá como objetivo assegurar aos litigantes em processo administrativo o direito ao contraditório e a ampla defesa, proporcionando ao infrator o direito ao exercício da defesa prévia.

Art. 3º Poderão ser criadas outras CADAs ou ser reduzido o seu número pelo Prefeito de Tupanciretã, quando solicitado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito, tendo em vista as disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno da Comissão de Análise de Defesa e Autuações de Trânsito - CADA da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Tupanciretã.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal nº 6233 de 12 de novembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA E AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO - CADA - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TUPANCIRETÃ

CAPÍTULO I
Do Funcionamento e Da Finalidade

Art. 1º A Comissão de Análise de Defesa e Autuações de Trânsito - CADA, órgão de deliberação coletiva, tem por finalidade assegurar aos litigantes em processo administrativo o direito ao exercício de defesa prévia, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 404/2012 e no Art. 281 do CTB, competindo-lhe, precipuamente:

I - Analisar a defesa prévia interposta em razão de auto de infração ou notificação aplicadas por infrações à legislação de trânsito;

II - Diligenciar junto a Secretaria Municipal de Trânsito, visando reunir informações necessárias ao julgamento dos procedimentos interpostos;

III - Indicar problemas que porventura se apresentem nas autuações e procedimentos administrativos; e

IV - Requisitar laudos, perícias, exames e provas para a instrução e análise da defesa prévia.

CAPÍTULO II
Da Composição e Do Mandato dos Membros

Art. 2º A CADA será constituída por 02 (dois) membros sendo:

I - A Autoridade de Trânsito do Município;

II - E um servidor cadastrado e habilitado a utilizar o sistema do DETRAN;

Art. 3º O mandato dos membros da CADA terá a duração de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução por períodos sucessivos.

Art. 4º A CADA funcionará na sala do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 5º Se houver necessidade, poderão ser criadas outras CADAs, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 6º O Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação as indicações para membros da CADA, na forma do Art. 2º deste Regimento.

Parágrafo único. As nomeações dos Membros da CADA serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO III
Do Apoio Administrativo e Financeiro

Art. 7º A CADA terá apoio Administrativo, com pessoal e estrutura disponibilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que também garantirá o apoio financeiro.

CAPÍTULO IV
Das Faltas ou Impedimentos

Art. 8º Será destituído o membro que:

I - Deixar de comunicar suas faltas ou impedimentos;

II - Praticar, no exercício da função, ato de favorecimento ilícito;

III - Repassar a terceiro, processo que estiver sob sua responsabilidade.

Art. 9º No caso de perda de mandato, o Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito providenciará a indicação de novo membro.

CAPÍTULO V
Das Atribuições do Presidente e dos Membros

Art. 10º Compete ao Presidente da CADA:

I - Cumprir os termos deste Regimento;

II - Dirigir os trabalhos da CADA, presidir suas sessões, propor medidas e apurar o resultado do julgamento;

III - Representar a CADA ou designar outro membro para fazê-lo;

IV - Convocar sessões;

V - Visar as decisões da CADA;

VI - Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações, sempre que necessários, para exames, em deliberações da CADA.

Art. 11º Aos membros da CADA incumbe:

I - Comparecer às reuniões;

II - Relatar no prazo de 10 (dez) dias, os processos que lhes forem distribuídos;

III - Discutir e votar nos demais processos constantes da pauta de julgamento;

IV - Requerer diligências, quando relatar, no prazo de 02 (dois) dias, contado da data em que receber o processo;

V - Pedir vista de qualquer processo, logo depois de concluído relatório, devolvendo-o no prazo de 05 (cinco) dias, com parecer fundamentado;

VI - Assinar as atas das reuniões;

VII - Justificar seu voto, sempre que achar conveniente.

CAPÍTULO VI
Das Normas de Funcionamento

Seção I - Da Ordem dos Procedimentos

Art. 12º Os processos ou expedientes remetidos à CADA para exame ou deliberação serão distribuídos alternadamente aos seus membros.

Art. 13º As decisões serão transcritas no respectivo processo e na ata da reunião com clareza e precisão e observando os procedimentos legais.

Parágrafo único. As decisões serão publicadas no órgão de imprensa oficial do Município.

Seção II
Das Reuniões

Art. 14º As reuniões da CADA serão marcadas pelo seu Presidente, conforme a necessidade de serviço, e serão efetuadas em dia útil.

Art. 15º As reuniões da CADA somente se instalarão com a presença de todos os 02 (dois) membros que a compõe.

Art. 16º A ordem dos trabalhos nas sessões será a seguinte:

I - Abertura da reunião pelo presidente;

II - Leitura e aprovação da ATA da sessão anterior;

III - Distribuição dos processos aos relatores;

IV - Relatório, discussão e voto dos integrantes da CADA, em relação aos processos em pauta;

V - Assuntos administrativos ou gerais;

VI - Encerramento da reunião.

Art. 17º O Presidente da CADA, juntamente com os demais membros, farão jus ao valor de 02 (dois) VRM (Valor Referencial Municipal) por cada reunião realizada.

Art.18 Serão realizadas 02 (duas) reuniões mensais, podendo haver mais uma em caráter emergencial.

CAPÍTULO VII
Da Defesa Prévia

Art. 19º Considera-se defesa prévia para os efeitos deste Regimento Interno, a petição submetida à apreciação do Presidente da CADA - Comissão de Análise de Defesa e Autuações de Trânsito formulada pelo autuado, proprietário do veículo, representante ou procurador legal, tendo por finalidade impugnar, com base no Artigo, 281 do CTB, autuação de infração aplicada pelos Agentes de Trânsito.

Parágrafo único. Para cada Auto de Infração ou Notificação de Autuação de Trânsito, será autuado um único processo.

Seção I
Da Petição Inicial da Defesa Prévia

Art. 20º A defesa prévia será interposta mediante petição dirigida ao Presidente da CADA, pelo autuado, proprietário do veículo, representante ou procurador legalmente constituído.

Seção II
Dos Prazos

Art. 21º A defesa prévia será protocolada no protocolo do Departamento Municipal de Trânsito, e encaminhada à CADA - Comissão responsável pela análise, imediatamente, tendo usuário o prazo de 15 (quinze) dias para apresentá-la, após o recebimento da notificação da autuação.
Art. 22º A CADA julgará os recursos no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento, salvo motivo de força maior, devidamente formalizado nos autos.

Art. 23º Da decisão da CADA caberá recurso à JARI, em 1º instância e ao CETRAN em 2º instância.

Seção III
Da Decisão

Art. 24º São requisitos essenciais para validar a decisão da CADA:

I - O despacho exarado no processo pelo Presidente da CADA, juntamente com as assinaturas dos demais Membros;

II - A ata da reunião em que se deu o julgamento do processo, com assinaturas do presidente e dos Membros.

Parágrafo único. Os originais ou cópias dos documentos acima referidos serão juntados ao processo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E8110D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dinda Tur Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para realização de transporte de pacientes para hemodiálise, a ser realizado em três dias da semana, dentro do Município de Tupanciretã, em estrada sem pavimentação, com quilometragem estimada em 480 Km mensais.
VALOR: R$ 5,00 (cinco reais) por Km rodado
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3991/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de novembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7DE7956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3.1012021 – 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3991/2021 PROCESSO LC: 4080 CONTRATO Nº 332/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3991/2021,** em favor da empresa **DINDA TUR LTDA,** de prestação de serviço para realização de transporte de pacientes para hemodiálise, a ser realizado em três dias da semana, dentro do Município de Tupanciretã, em estrada sem pavimentação, com quilometragem estimada em 480 Km mensais, no valor de R$ 5,00 (cinco reais) por Km rodado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:534C3C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 37/2021, que tem como objeto a Contratação da empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA., empresa com sede na Rua Benvenuto de Conti, n.º 373, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 93.088.367/0001-90, representada neste ato por Aurélio Lemos Clasen, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 690.918.700-87, e Leonardo Milano Persigo, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 010.903.910-64 para prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, mediante inserção de vídeos em sua programação, que deverão ocorrer da seguinte maneira:
- Nos dias 14, 15, 16, 20 e 21 de dezembro de 2021, mediante a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 05 (cinco), durante o intervalo do “Praça TV 1º Edição”.

- Nos dias 10, 13, 15, 17, 20, 21 e 22 de dezembro, com a inserção de um vídeo de 30 segundos, a cada dia, em total de 07 (sete) , durante o intervalo do programa "Bom Dia Praça".

Valor total da despesa: R$8.278,00 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais).

Tuparendi (RS), 26 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0D410E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 297, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 297, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 11351/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos do Edital nº 211/2021-018, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRISTIANE MARIA GOMES 90º
JESSICA BEATRIZ FERREIRA 91º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de novembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:F8278759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 298, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL N° 298, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Fiscal do Meio Ambiente.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 12792/2021, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – o candidato convocado se apresente para admissão:

FISCAL DO MEIO AMBIENTE
THAIS CRISTINA CAGLIONI 12º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de novembro de 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:E9A213F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 11/01/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução do transporte de resíduos sólidos urbanos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FC945AF1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 10/01/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para operacionalização do serviço de atendimento móvel as urgências - SAMU (suporte básico e suporte avançado). Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CB2FCC57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 14 horas do dia 16/12/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:509A5B58

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto é registro de preços de eletrodomésticos e utensílios domésticos. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 20/12/2021. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:084FCDC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: DESIGN RICARDENSE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.1052 – Equipação Centro Ref. Especial em Assistência Social – CREAS – 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação das Unidades Básicas de Saúde. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 3.558,92 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação das Unidades Básicas de Saúde – 08.01.10.303.0104.1096 – Equipação da Farmácia Municipal. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 64.254,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para diversas Secretarias Municipais. Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.1052 – Equipação Centro Ref. Especial em Assistência Social – CREAS. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 2.299,99 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da Ass: 18/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CD6E623E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021, como previsto no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de Kits de robótica para Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais, com a finalidade de utilização pelos alunos da rede Municipal de ensino. Contratado: CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Valor: R$ 329.600,00 (trezentos e vinte e nove mil, e seiscentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D72F6D6F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: GILMAR CASSOL EDITORA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2021 que tem por objeto: A contratação de empresa para a realização de projeto lúdico-pedagógico “Era uma vez... em Venâncio Aires”, com pesquisa, coleta de dados, escrita das histórias (livro) para Educação Patrimonial e Formação de Leitores, com abordagem na história do Município, suas memórias, workshop de lançamento do livro para professores da Educação Infantil, Pré Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, com entrega de 1000 exemplares impressos e PDF. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2150 – Manutenção das EMEIS – Materiais e Serviços Pré-Escola – 05.03.12.361.0102.2024 – Manutenção das EMEFS – Materiais e Serviços. Vigência: Passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 01 (um) ano após. Valor: R$ 40.523,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e três reais). Data da Ass: 08/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7B27D45D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº 31/2021, que teve por objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica da Rodovia ERS 422, localizada em Linha Brasil, Interior, Município, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, anexos a este Edital, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital. Venâncio Aires, 16/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 031/2021. Objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de Pavimentação asfáltica da Rodovia ERS 422, localizada em Linha Brasil, interior, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1028 – Obras de Pavimentação e Drenagem – Recurso – 1267 – Operação Crédito BRDE Lei 6578/2020 Pav. RS 422 Trecho 3 e Trecho 4– Recurso – 1320 – Operação Crédito CEF Finisa Contrapartidas Contr. 0522.316-68. Valor total: R$ 559.018,43 (quinhentos e cinquenta e nove mil, dezoito reais e quarenta e três centavos). Vigência: é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Assinatura: 16/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BD3D0804

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 71/2021, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, com a finalidade de recuperação das nascentes do Arroio Castelhano. Credores: JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA EIRELI e QUEIROZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Valor: R$ 4.488,85 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E3ABB463

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Oriundo do Pregão Eletrônico nº 36/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo pelo período de 06 (seis) meses, respectivamente até 04/05/2022, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2984809C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: *GIOVANA VERONICA TEIXEIRA, CNPJ nº 10.744.838/0001-43*
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator dirigível, cortador de grama, para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.
VALOR: No valor total de R$ 21.690,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO: 60 dias

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:FBAD1A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 15º ENCONTRO DE MOTOS NO MUNICÍPIO"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13583/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SANDRO MORETI DA SILVA JUNIOR**
CPF: 025.145.990-08
VALOR: **R$ 4.500,00**

Xangri-Lá, 25 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:984DB222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O 15º ENCONTRO DE MOTOS NO MUNICÍPIO"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13573/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CASSIO DA CONCEIÇÃO**
CNPJ: 30.398.266/0001-03
VALOR: **R$ 1.500,00**

Xangri-Lá, 25 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:AB19AD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **" AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO DOS VEÍCULOS PLACAS: ZL5H01, JAM3D26, JAM3D74,JAM3D59,JAM3D45,JAE3G87,IZL5H01,IWY8480, IVU3919, IVH6688,ISR6931, IRP6235, IZI8F08, IZI8E01, IZI8D88, IWO5183, IRS7880, IRS7856, IRS7832, IQN0060, IRS7860",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13006/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do credor: **APARA BARRO DEMA LTDA**
CNPJ: 87.325.569/0001-05
Endereço: Rod, BR 101 - KM 22,5 Três Cachoeiras
Valor: **R$ 6.510,00**

Xangri-Lá, 26 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:04338C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de dezembro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O SAMU**, conforme **Edital de nº 379/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:E7913ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 380/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	201	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	194	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de setembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.8555/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:50497061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 374/2021

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 02 da Quadra 32-C (trinta e dois C), situado na Praia Atlântida neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PATRÍCIA SWIECH.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 01 (um) e 02 (dois) da Quadra 32-C (trinta e dois C) pelo cadastro Municipal Quadra 131 (cento e trinta e um), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrículas nºs 8.504 e 8.994 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **PATRÍCIA SWIECH.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da Quadra 32-C (trinta e dois C) pelo cadastro Municipal Quadra 131 (cento e trinta e um), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 01 (um), da Quadra 32-C (trinta e dois C), pelo cadastro Municipal Quadra 131 (cento e trinta e um), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), fazendo frente ao ***Oeste***, com 2 (dois) seguimentos retos com inflexão leve entre si, a Avenida Parque Central, antiga Rua sem nome, onde mede 20,00m (vinte metros) cada; entestando ainda o ***Norte***, com o lote 3 (três), medindo 26,00m (vinte e seis metros); e a ***Leste***, com o lote 12 (doze) e mede 40,25m (quarenta metros e vinte cinco centímetros); ao ***Sul***, com a Avenida Jaçanã, medindo 27,50m (vinte sete metros e cinquenta centímetros), formando um todo irregular com a área 1.077,69m² (um mil setenta e sete metros e sessenta e nove decímetros quadrados), localizado na quadra formada por essas vias, mais as Ruas Araponga e Largo 3-C 9 (três C).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 38016/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 133 de 20 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5837910A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 381/2021

Abre crédito especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º Lei 2295** de 08 de novembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2070	Pagamento de Benefícios Acessórios RPPS		
Elemento	1094	33.90.93/0400	Indenizações e Restituições	R$	9.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2070	Pagamento de Inativos RPPS – Aposentados e Pensionistas		
Elemento	739	31.90.01/0400	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	R$	9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 8419/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E0DD22ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão	**05**		**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ	2031		Manutenção do Recolhimento do Lixo	
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 54.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.10336/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1FF0D15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 383/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.13334/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B3396B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 384/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	611	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**. RECURSO 0040 (ASPS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 5392/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A3AD31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 385/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e três mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamentos e Material permanente	R$	503.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.12879/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:812C71B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 386/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamentos e Material permanente	R$	178.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.2690/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC2F878B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 387/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.5369 e 9944/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A02B486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 388/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 13498/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2684FC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 389/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria de obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica Abre crédito suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	400.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.13457/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F2A58DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 390/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2106	Farmácia Básica		
Elemento	579	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Grat	R$	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação**. – Recurso 0040 – (ASPS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 13388/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4EC43433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 393/2021

Abre orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, de acordo com **a Lei 2290** de 26 de outubro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.1000.000,00 (um milhão e cem mil de reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	1096	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	1.100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	1.100.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C3A3DB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 395/2021

Dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento para utilização do cartão de crédito consignado por parte dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Xangri-Lá, regulamentando o Artigo 3º da Lei Municipal nº 907, de 29 de novembro de 2006.

Celso Bassani Barbosa, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a primazia da Administração Pública em zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando a previsão nos incisos I e II do §1º do art 1º da Lei Federal 10.820/03, bem como, os § 1º e 2º do art. 45 da Lei Federal 8.112/90, que dispõe sobre a possibilidade de utilização de cartão de crédito consignado por parte de empregados privados e servidores públicos, bem como, aposentados e pensionistas; e
Considerando a necessidade de atualização das normas sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com a possibilidade de oferecer mais vantagens aos servidores de um modo geral sem ônus para o poder público.

DECRETA:

Art. 1º - A margem consignável, ou seja, a soma das consignações voluntárias não poderá ultrapassar o percentual já estabelecido na Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006.

Art. 2º - O percentual estabelecido no art. 3º da Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, resguardada a cota parte destinada para operações de empréstimo consignado, de 35% (trinta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2021 e 30% (trinta por cento) após esta data, poderá, o servidor, no limite de 10% (dez por cento) autorizar desconto exclusivamente para:

I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; e/ou

II - a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Parágrafo Único. As consignações mensais voluntárias oriundas de cartões de crédito concedidos por bandeiras e/ou administradoras/processadoras não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) dos proventos, da pensão ou do vencimento acrescido das vantagens permanentes do servidor, respeitando o limite já definido em Lei.

Art. 3º - A margem consignável será informada através do Sistema Digital de Consignações do Município ou Conveniado para tal, utilizado para controle e inserções de consignações na folha de pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AF2A4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 395A/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretarias da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	132	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		1010	Desapropriação de Terrenos		
Elemento	1010	44.90.61/0001	Aquisição de Imóveis	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 2079/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7437F681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**		**Secretaria de Turismo**	
Proj/Ativ	2035		Eventos do Município	
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**		**Secretaria de Turismo**	
Proj/Ativ	2004		Manutenção da Secretaria	
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 13919/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:529CD6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 398/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	344	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	13.050,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1613	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	13.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 13324/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B2463B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 399/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	171	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 14388/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F732E616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 401/2021

Adota o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e alterações posteriores, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual no âmbito do Município de Xangri-Lá/RS, REVOGA os Decretos Municipais nº 121/2021 e 325/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Xangri-lá/RS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as alterações do protocolo regional conforme Decreto Estadual 55.882-2021, alterado pelo Decreto Estadual 56.199-2021,
CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral da AMLINORTE, realizada em 23 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a aplicação das regras do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021 e alterações posteriores, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em todo o território do município de Xangri-Lá.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 121/2021 e 325/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Adota o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e alterações posteriores, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual no âmbito do Município de Xangri-Lá/RS, REVOGA os Decretos Municipais nº 121/2021 e 325/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Xangri-lá/RS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as alterações do protocolo regional conforme Decreto Estadual 55.882-2021, alterado pelo Decreto Estadual 56.199-2021,

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral da AMLINORTE, realizada em 23 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a aplicação das regras do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021 e alterações posteriores, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em todo o território do município de Xangri-Lá.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 121/2021 e 325/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82E87942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CONTABILIDADE
RREO - I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Setembro 2021/Meses Agosto-Setembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.295.400,00	61.295.400,00	8.734.535,54	14,25	47.894.651,96	78,14	13.400.748,04
Receitas Correntes	58.198.100,00	58.198.100,00	8.537.002,29	14,67	46.759.431,97	80,35	11.438.668,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.674.704,00	8.674.704,00	966.069,35	11,14	5.801.758,20	66,88	2.872.945,80
Impostos	6.819.534,61	6.819.534,61	860.838,12	12,62	4.913.597,91	72,05	1.905.936,70
Taxas	1.440.169,39	1.440.169,39	102.757,68	7,14	704.885,44	48,94	735.283,95
Contribuição de Melhoria	415.000,00	415.000,00	2.473,55	0,60	183.274,85	44,16	231.725,15
Receita Patrimonial	140.510,00	140.510,00	20.049,90	14,27	69.319,33	49,33	71.190,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	-	-	18.000,00	85,71	3.000,00
Valores Mobiliários	119.510,00	119.510,00	20.049,90	16,78	51.319,33	42,94	68.190,67
Receita Agropecuária	23.500,00	23.500,00	2.674,07	11,38	9.078,80	38,63	14.421,20
Receita de Serviços	279.400,00	279.400,00	1.330,29	0,48	6.846,68	2,45	272.553,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	219.200,00	219.200,00	961,43	0,44	5.082,63	2,32	214.117,37
Outros Serviços	60.200,00	60.200,00	368,86	0,61	1.764,05	2,93	58.435,95
Transferências Correntes	48.007.686,00	48.007.686,00	7.539.484,67	15,70	40.841.886,22	85,07	7.165.799,78
Transferências da União e de suas Entidades	21.670.186,00	21.670.186,00	3.176.887,13	14,66	17.263.766,44	79,67	4.406.419,56
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.854.600,00	11.854.600,00	1.958.694,53	16,52	10.262.129,25	86,57	1.592.470,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	148.000,00	148.000,00	-	-	1.000,00	0,68	147.000,00
Transferências de Instituições Privadas	70.100,00	70.100,00	-	-	123.898,09	176,74	(53.798,09)
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.214.000,00	14.214.000,00	2.401.011,01	16,89	13.179.148,44	92,72	1.034.851,56
Transferências de Pessoas Físicas	50.800,00	50.800,00	2.892,00	5,69	11.944,00	23,51	38.856,00
Outras Receitas Correntes	1.072.300,00	1.072.300,00	7.394,01	0,69	30.542,74	2,85	1.041.757,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300.000,00	300.000,00	-	-	1.461,00	0,49	298.539,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	592.300,00	592.300,00	1.654,55	0,28	11.889,25	2,01	580.410,75
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	5.739,46	3,19	17.192,49	9,55	162.807,51
Receitas de Capital	3.097.300,00	3.097.300,00	197.533,25	6,38	1.135.219,99	36,65	1.962.080,01
Operações de Crédito	3.070.100,00	3.070.100,00	-	-	191.692,10	6,24	2.878.407,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.070.100,00	3.070.100,00	-	-	191.692,10	6,24	2.878.407,90

Alienação de Bens	10.600,00	10.600,00	-	-	393.783,80	3.714,94	(383.183,80)
Alienação de Bens Móveis	10.600,00	10.600,00	-	-	393.783,80	3.714,94	(383.183,80)
Amortização de Empréstimos	10.000,00	10.000,00	1.076,12	10,76	7.403,79	74,04	2.596,21
Transferências de Capital	800,00	800,00	49.374,90	6.171,86	394.393,27	49.299,16	(393.593,27)
Transferências da União e de suas Entidades	800,00	800,00	49.374,90	6.171,86	194.393,27	24.299,16	(193.593,27)
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	200.000,00	-	(200.000,00)
Outras Receitas de Capital	5.800,00	5.800,00	147.082,23	2.535,90	147.947,03	2.550,81	(142.147,03)
Demais Receitas de Capital	5.800,00	5.800,00	147.082,23	2.535,90	147.947,03	2.550,81	(142.147,03)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.295.400,00	61.295.400,00	8.734.535,54	14,25	47.894.651,96	78,14	13.400.748,04

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.295.400,00	61.295.400,00	8.734.535,54	14,25	47.894.651,96	78,14	13.400.748,04
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.295.400,00	61.295.400,00	8.734.535,54	14,25	47.894.651,96	78,14	13.400.748,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	716.967,35	-	-	716.967,35	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	716.967,35	-	-	716.967,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.295.400,00	69.547.236,93	6.666.514,08	46.189.685,86	23.357.551,07	6.701.195,80	41.414.216,71	28.133.020,22	38.116.405,34	-
DESPESAS CORRENTES	55.312.200,00	61.632.953,39	6.313.891,45	44.579.179,21	17.053.774,18	6.519.943,93	40.357.003,49	21.275.949,90	37.173.178,18	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.854.797,52	30.964.304,74	2.204.366,49	18.878.357,34	12.085.947,40	2.204.606,43	18.868.853,34	12.095.451,40	18.315.535,75	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	461.600,00	388.300,00	55.389,29	192.456,21	195.843,79	55.389,29	192.456,21	195.843,79	167.575,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.995.802,48	30.280.348,65	4.054.135,67	25.508.365,66	4.771.982,99	4.259.948,21	21.295.693,94	8.984.654,71	18.690.066,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.778.200,00	7.914.283,54	352.622,63	1.610.506,65	6.303.776,89	181.251,87	1.057.213,22	6.857.070,32	943.227,16	-
INVESTIMENTOS	4.155.600,00	7.148.329,74	271.067,66	1.083.055,60	6.065.274,14	99.696,90	529.762,17	6.618.567,57	447.340,72	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.900,00	6.120,00	-	-	6.120,00	-	-	6.120,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.700,00	759.833,80	81.554,97	527.451,05	232.382,75	81.554,97	527.451,05	232.382,75	495.886,44	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.205.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.295.400,00	69.547.236,93	6.666.514,08	46.189.685,86	23.357.551,07	6.701.195,80	41.414.216,71	28.133.020,22	38.116.405,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.295.400,00	69.547.236,93	6.666.514,08	46.189.685,86	23.357.551,07	6.701.195,80	41.414.216,71	28.133.020,22	38.116.405,34	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.704.966,10	-	-	6.480.435,25	-	9.778.246,62	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.295.400,00	69.547.236,93	6.666.514,08	47.894.651,96	-	6.701.195,80	47.894.651,96	28.133.020,22	47.894.651,96	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D6FEA5D3

CONTABILIDADE
RREO - II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**61.295.400,00**	**68.681.713,14**	**11.386.222,98**	**44.570.148,81**	**100,00**	**24.111.564,33**	**10.751.970,50**	**39.759.800,81**	**100,00**	**28.921.912,33**
Legislativa	2.310.845,61	2.310.845,61	351.974,43	1.496.785,89	3,36	814.059,72	344.852,48	1.249.869,17	3,14	1.060.976,44
Ação Legislativa	2.310.845,61	2.310.845,61	351.974,43	1.496.785,89	3,36	814.059,72	344.852,48	1.249.869,17	3,14	1.060.976,44
Administração	7.294.305,47	7.941.362,66	1.605.899,84	5.563.606,28	12,48	2.377.756,38	1.267.691,21	4.659.675,82	11,72	3.281.686,84
Administração Geral	4.438.562,89	5.090.135,40	1.134.090,39	3.581.622,90	8,04	1.508.512,50	776.934,66	2.896.724,17	7,29	2.193.411,23
Administração Financeira	2.239.900,00	2.286.394,68	395.794,59	1.701.768,47	3,82	584.626,21	412.486,19	1.483.470,24	3,73	802.924,44

Controle Interno	152.842,58	140.942,58	23.661,28	91.757,55	0,21	49.185,03	23.661,28	91.467,55	0,23	49.475,03
Formação de Recursos Humanos	33.000,00	8.890,00	389,00	4.157,64	0,01	4.732,36	2.699,00	3.768,64	0,01	5.121,36
Administração de Receitas	427.500,00	415.000,00	51.964,58	184.299,72	0,41	230.700,28	51.910,08	184.245,22	0,46	230.754,78
Assistência Comunitária	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	440.200,00	476.400,00	126.224,55	270.826,99	0,61	205.573,01	69.020,06	212.516,50	0,53	263.883,50
Administração Geral	133.500,00	287.050,00	54.115,97	154.737,20	0,35	132.312,80	50.779,68	150.294,91	0,38	136.755,09
Policiamento	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	303.200,00	185.850,00	72.108,58	116.089,79	0,26	69.760,21	18.240,38	62.221,59	0,16	123.628,41
Assistência Social	1.939.400,00	2.447.424,90	408.863,31	1.798.193,06	4,03	649.231,84	426.332,82	1.534.633,90	3,86	912.791,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	28.000,00	1.000,00	27.007,15	0,06	992,85	2.000,00	24.532,15	0,06	3.467,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	636.200,00	706.152,00	127.899,01	565.832,55	1,27	140.319,45	139.474,05	486.188,51	1,22	219.963,49
Assistência Comunitária	1.274.100,00	1.713.172,90	279.964,30	1.205.353,36	2,70	507.819,54	284.858,77	1.023.913,24	2,58	689.259,66
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saúde	12.018.336,00	15.869.898,67	3.328.622,12	13.524.453,94	30,34	2.345.444,73	3.083.794,15	12.630.435,39	31,77	3.239.463,28
Administração Geral	2.084.200,00	2.375.989,50	531.252,23	1.831.482,15	4,11	544.507,35	361.226,83	1.462.676,79	3,68	913.312,71
Normatização e Fiscalização	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	389,00	0,00	2.111,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Comunitária	90.100,00	116.500,00	6.270,00	114.558,00	0,26	1.942,00	13.648,00	109.692,04	0,28	6.807,96
Atenção Básica	3.258.520,00	4.255.817,36	978.458,86	3.343.392,20	7,50	912.425,16	843.321,22	3.008.907,83	7,57	1.246.909,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.352.120,00	8.823.209,96	1.763.044,23	7.985.383,45	17,92	837.826,51	1.818.657,69	7.816.341,04	19,66	1.006.868,92
Suporte Profilático e Terapêutico	142.900,00	208.885,85	39.606,80	199.368,39	0,45	9.517,46	38.710,41	188.176,94	0,47	20.708,91
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Sanitária	32.496,00	32.496,00	-600,00	25.960,75	0,06	6.535,25	0,00	23.580,75	0,06	8.915,25
Vigilância Epidemiológica	53.500,00	53.500,00	10.590,00	23.920,00	0,05	29.580,00	8.230,00	21.060,00	0,05	32.440,00
Trabalho	25.000,00	18.299,00	3.343,50	11.830,75	0,03	6.468,25	3.343,50	10.124,75	0,03	8.174,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.000,00	18.299,00	3.343,50	11.830,75	0,03	6.468,25	3.343,50	10.124,75	0,03	8.174,25
Educação	20.380.876,99	23.655.699,35	4.028.681,43	14.531.980,23	32,60	9.123.719,12	3.969.363,76	13.310.228,47	33,48	10.345.470,88
Alimentação e Nutrição	89.600,00	63.600,00	7.084,85	7.084,85	0,02	56.515,15	1.590,49	1.590,49	0,00	62.009,51
Ensino Fundamental	13.932.216,99	17.498.553,64	3.095.218,65	10.681.462,47	23,97	6.817.091,17	3.007.912,03	9.528.028,28	23,96	7.970.525,36
Ensino Médio	86.750,00	10.625,05	434,29	9.434,29	0,02	1.190,76	9.000,00	9.000,00	0,02	1.625,05
Ensino Profissional	62.500,00	2.040,76	0,00	0,00	0,00	2.040,76	0,00	0,00	0,00	2.040,76
Educação Infantil	3.715.810,00	3.686.759,87	627.380,59	2.281.966,95	5,12	1.404.792,92	642.567,33	2.228.999,70	5,61	1.457.760,17
Educação de Jovens e Adultos	968.900,00	942.820,53	50.032,57	538.467,49	1,21	404.353,04	59.222,80	537.657,72	1,35	405.162,81
Educação Especial	1.525.000,00	1.451.199,50	248.530,48	1.013.564,18	2,27	437.635,32	249.071,11	1.004.952,28	2,53	446.247,22
Outros Encargos Especiais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Cultura	393.411,76	157.294,66	4.706,86	81.930,49	0,18	75.364,17	16.789,34	65.459,64	0,16	91.835,02
Difusão Cultural	393.411,76	157.294,66	4.706,86	81.930,49	0,18	75.364,17	16.789,34	65.459,64	0,16	91.835,02
Direitos da Cidadania	129.500,00	163.646,63	34.261,27	126.946,16	0,28	36.700,47	37.429,47	116.494,51	0,29	47.152,12
Administração Geral	129.500,00	163.646,63	34.261,27	126.946,16	0,28	36.700,47	37.429,47	116.494,51	0,29	47.152,12
Urbanismo	5.024.650,00	4.947.671,70	227.088,15	1.620.550,04	3,64	3.327.121,66	300.582,22	1.226.884,70	3,09	3.720.787,00
Administração Geral	538.850,00	542.893,40	114.828,63	402.154,26	0,90	140.739,14	97.278,01	356.430,66	0,90	186.462,74
Serviços Urbanos	4.485.800,00	4.404.778,30	112.259,52	1.218.395,78	2,73	3.186.382,52	203.304,21	870.454,04	2,19	3.534.324,26
Saneamento	1.588.800,00	2.030.566,59	115.879,07	1.447.416,54	3,25	583.150,05	313.071,94	1.186.754,07	2,98	843.812,52
Saneamento Básico Urbano	1.588.800,00	2.030.566,59	115.879,07	1.447.416,54	3,25	583.150,05	313.071,94	1.186.754,07	2,98	843.812,52
Gestão Ambiental	40.300,00	45.300,00	545,75	35.344,75	0,08	9.955,25	19.614,75	32.778,75	0,08	12.521,25
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	20.000,00	120,00	17.320,00	0,04	2.680,00	16.990,00	17.240,00	0,04	2.760,00
Controle Ambiental	24.300,00	25.300,00	425,75	18.024,75	0,04	7.275,25	2.624,75	15.538,75	0,04	9.761,25
Agricultura	851.900,00	987.451,00	196.278,94	757.067,30	1,70	230.383,70	155.143,47	616.209,75	1,55	371.241,25
Administração Geral	732.500,00	885.101,00	176.897,03	694.509,69	1,56	190.591,31	137.092,56	557.182,58	1,40	327.918,42
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Abastecimento	3.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Extensão Rural	107.400,00	99.350,00	19.381,91	62.557,61	0,14	36.792,39	18.050,91	59.027,17	0,15	40.322,83
Promoção da Produção Agropecuária	5.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Indústria	36.500,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Promoção Industrial	36.500,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Comércio e Serviços	14.000,00	3.500,00	0,00	448,70	0,00	3.051,30	0,00	384,90	0,00	3.115,10
Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	11.000,00	3.500,00	0,00	448,70	0,00	3.051,30	0,00	384,90	0,00	3.115,10
Transporte	1.255.500,00	1.281.823,30	267.283,82	892.415,63	2,00	389.407,67	242.028,54	694.673,27	1,75	587.150,03
Transporte Rodoviário	1.255.500,00	1.281.823,30	267.283,82	892.415,63	2,00	389.407,67	242.028,54	694.673,27	1,75	587.150,03
Desporto e Lazer	289.100,00	401.041,10	219.009,59	302.490,63	0,68	98.550,47	35.352,44	104.815,79	0,26	296.225,31
Desporto Comunitário	139.000,00	246.941,10	179.893,90	194.393,90	0,44	52.547,20	7.773,50	22.273,50	0,06	224.667,60
Lazer	150.100,00	154.100,00	39.115,69	108.096,73	0,24	46.003,27	27.578,94	82.542,29	0,21	71.557,71
Encargos Especiais	6.057.774,17	5.938.337,97	467.560,35	2.107.861,43	4,73	3.830.476,54	467.560,35	2.107.861,43	5,30	3.830.476,54
Previdência do Regime Estatutário	1.033.000,00	939.000,00	179.151,07	612.208,18	1,37	326.791,82	179.151,07	612.208,18	1,54	326.791,82
Serviço da Dívida Interna	968.800,00	1.040.683,80	170.583,15	543.321,58	1,22	497.362,22	170.583,15	543.321,58	1,37	497.362,22
Outros Encargos Especiais	4.055.974,17	3.958.654,17	117.826,13	952.331,67	2,14	3.006.322,50	117.826,13	952.331,67	2,40	3.006.322,50
Reserva de Contingência	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**61.295.400,00**	**68.681.713,14**	**11.386.222,98**	**44.570.148,81**	**100,00**	**24.111.564,33**	**10.751.970,50**	**39.759.800,81**	**100,00**	**28.921.912,33**

Publicado por:
Andréa Dias Barros
Código Identificador:D65F0DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 022/2021
EDITAL Nº 02/2021

RETIFICA EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021 – ALTERANDO O QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS OBJETOS DESTE PROCESSO SELETIVO E ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que:

I- Fica alterado o quadro de empregos públicos municipais objeto deste processo seletivo.

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL (R$)	NUMERO DE VAGAS
01	Agente de Combate a Endemias	- Ensino Médio Completo	40 h	R$ 1659,66 + benefícios**	01 + Cadastro Reserva
02	Agente Comunitário de Saúde – Área 01*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 01	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
03	Agente Comunitário de Saúde – Área 02*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 02	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	01 + Cadastro reserva
04	Agente Comunitário de Saúde – Área 03*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 03	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
05	Agente Comunitário de Saúde – Área 04*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 04	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	01 + Cadastro reserva
06	Agente Comunitário de Saúde – Área 05*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 05	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
07	Agente Comunitário de Saúde – Área 06*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 06	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
08	Agente Comunitário de Saúde – Área 07*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 07	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
09	Agente Comunitário de Saúde – Área 08*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 08	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 09*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 09	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
11	Agente Comunitário de Saúde – Área 10*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 10	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
12	Agente Comunitário de Saúde – Área 11*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 11	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
13	Agente Comunitário de Saúde – Área 12*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 12	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
14	Agente Comunitário de Saúde – Área 13*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 13	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
15	Agente Comunitário de Saúde – Área 14*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 14	40 h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva
16	Agente Comunitário de Saúde – Area 15*	- Ensino Médio Completo - Residir na área 15	40h	R$ 1550,00 + benefícios**	Cadastro reserva

II- Altera o cronograma conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	24/11/2021
Período de Inscrições *on line*	24 a 30/11/2021
Lista preliminar de inscritos	03/12/2021
Período de Recursos	04 e 05/12/2021
Lista oficial de inscritos e divulgação das salas de prova	07/12/2021
Realização da prova objetiva - Cargo: Agente Comunitário de Saúde	08/12/2021
Realização da prova objetiva - Cargo: Agente de Combate a Endemias	09/12/2021
Divulgação dos gabaritos	10/12/2021
Divulgação dos resultados preliminares	15/12/2021
Período de recursos	16/12/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final	21/12/2021
Realização do curso e prova do módulo introdutório para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias – Curso EaD conforme item 9.2 deste edital*	22/12/2021 a 23/01/2022
Divulgação dos candidatos que deverão participar do encontro presencial	27/01/2022
Encontro presencial – Agente de Combate a Endemias**	02/02/2022
Encontro presencial – Agente Comunitário de Saúde**	03/02/2022
Classificação final para homologação	08/02/2022
Nomeação dos aprovados a partir de	09/02/2021

III – Fica retificada a chamada do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 022/2021. Onde se lê "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", leia-se "CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"

Campo Bom, 26 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8C724F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA , CNPJ 02.121.800/0001-96**, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, destinadas a pessoas necessitadas cadastradas nos programas de Secretaria Municipal de Saúde**, vigente até 22/02/2022, através da Ata de Registro nº 05/2021, Pregão Presencial nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 772/2021, e tendo em vista o **INDEFERIMENTO** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data para fornecedor acima mencionado, os itens abaixo relacionados:

Itens	Produto	Unidade	Marca	Saldo Quantidade	Valor Unitário
3	**Fralda geriátrica descartável tamanho G**, indicada para usuários acima de 70 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	ALI MASTER PREMIUM	12.810	R$ 1,13
9	**Fralda infantil descartável tamanho GG,** indicada para usuários entre 15 a 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	LUPPY	5.000	R$ 0,65
10	**Fralda infantil descartável tamanho XXG,** indicada para usuários com mais de 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	LUPPY	3.000	R$ 0,78

Capitão/RS, 26 de novembro de 2.021.	
Município de Capitão	Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes Ltda
SR. JARI HUNHOFF	***SR. PEDRO FERREIRA***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas: _____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:63F41857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA,** CNP nº 23.720.752/0001-22, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, destinadas a pessoas necessitadas cadastradas nos programas de Secretaria Municipal de Saúde**, vigente até 22/02/2022, através da Ata de Registro nº 03/2021, Pregão Presencial nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 772/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos itens registrados, e tendo em vista o **INDEFERIMENTO** do mesmo, fica **CANCELADA** a partir desta data, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021** cancelando o registro de preços do fornecedor acima mencionado para os itens abaixo relacionados:

Itens	Produto	Unidade	Marca	Saldo Quantidade	Valor Unitário
3	**Fralda geriátrica descartável tamanho G**, indicada para usuários acima de 70 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	JARDIM PREMIUM	12.810	R$ 1,06
9	**Fralda infantil descartável tamanho GG,** indicada para usuários entre 15 a 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	JARDIM BABY	5.000	R$ 0,64
10	**Fralda infantil descartável tamanho XXG,** indicada para usuários com mais de 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	JARDIM BABY	3.000	R$ 0,77

Capitão/RS, 26 de novembro de 2.021.	
Município de Capitão	Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
SR. JARI HUNHOFF	***SR. RICARDO CÉSAR STROIEKE***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas: _____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9DD72562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o suprimento de pessoal, em caráter emergencial, junto às Secretarias municipais de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Saneamento, Obras, Viação e Transporte e Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Por força do disposto no artigo anterior e em face da necessidade de contratação de profissionais para manutenção dos atendimentos de serviços prestados pelo Poder Público à população em suas diversas áreas, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária para suprir necessidade de excepcional interesse público junto às referidas Secretarias.

Artigo 3º - O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa dos seguintes profissionais, até o limite de vagas (colunas 2 e 3), dispostos nos quadros a seguir, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Inciso I – **QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente Educacional	02	03	40 horas semanais	R$ 1.940,48
Professor	02	03	20 horas semanais	Plano de carreira do Magistério
Serviços Gerais de Escola	02	03	40 horas semanais	Padrão 02

Inciso II – **QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:**

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente de Combate a Endemias	01	--	40 horas semanais	R$ 1.550,00
Auxiliar em Saúde Bucal	01	--	40 horas semanais	R$ 1.700,08
Técnico em Enfermagem	02	--	40 horas semanais	Padrão 07

Inciso III – **QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Serviços Gerais	03	03	40 horas semanais	Padrão 02
Operador de Máquinas	03	03	40 horas semanais	Padrão 07

Inciso IV – **QUADRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NAS SECRETARIAS DA SAÚDE E SANEAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:**

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Motorista	03	05	40 horas semanais	Padrão 06

§ 1º A carga horária dos contratados ao cargo de professor poderá ser ampliada até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, desde que aja comprovação de necessidade específica de docência em áreas específicas do magistério.

§ 2º A remuneração das horas de ampliação será proporcional ao número de horas adicionadas a jornada de trabalho do contratado, obedecendo aos mesmos critérios aplicados nas horas normais de contratação.

Artigo 4º - As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Artigo 5º - Os contratados perceberão a título de vencimento remuneração correspondente ao nível estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Municipal e Plano de Cargos e Salários para o respectivo cargo, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

§ 1º Os contratados que exercerem as funções de Direção de Escola farão *jus* a gratificação correspondente.
§ 2º Os professores contratados que atuarem em escola localizada na zona rural do município receberão gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, conforme Lei 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público de Derrubadas).
§ 3º Os professores contratados deverão participar integralmente das formações continuadas e reuniões pedagógicas desenvolvidas pela SMECD e Escolas.

Artigo 6º - A Administração Municipal promoverá processo seletivo público para a escolha do pessoal a ser contratado.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8º - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2021

Cargo: Agente Educacional
1 – Remuneração: R$ 1.940,48
2 – Qualificação exigida: Magistério ou Curso em nível superior na área de Educação.
3 – Número de vagas: 02 + 03 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda. Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno. Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico. Receber e entregar correspondência, interna e externa. Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção. Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola. Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado. Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos. Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade. Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola. Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno. Promover ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola. Executar outras atividades afins.
Cargo: Professor
1 – Remuneração: Conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal
2 – Qualificação exigida: Magistério ou Superior na área de Educação
3 – Número de vagas: 02 + 03 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 20 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.

Cargo: Serviços gerais de escola
1 – Remuneração: Padrão 02
2 – Qualificação exigida: 1º grau incompleto
3 – Número de vagas: 02 + 03 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: fazer trabalhos de limpeza de salas de aula, salas de administração, cozinha, banheiros, quadros, portas, janelas e áreas de lazer; confeccionar merenda escolar para os alunos, auxiliando na distribuição; zelar pela manutenção de móveis e outros bens colocados ao funcionamento da unidade escolar de lotação; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Agente de Combate a Endemias
1 – Remuneração: R$ 1.550,00
2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental completo
3 – Número de vagas: 01
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo:

• desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
• executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
• identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
• orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
• executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
• realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
• executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
• executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
• registrar as informações referentes às atividades executadas;
• realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
• mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal
1 – Remuneração: R$ 1.700,08
2 – Qualificação exigida: Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho de classe.
3 – Número de vagas: 01
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo:

- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações e encaminhá-las ao cirurgião dentista;
- Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Auxiliar e assistir o cirurgião dentista nos atendimentos odontológicos;
- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;
- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas;
- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;
- Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados;
- Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;
- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Técnico em Enfermagem
1 – Remuneração: Padrão 07
2 – Qualificação exigida: Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.
3 – Número de vagas: 02
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo:
Exercer atividades envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF no município de Derrubadas e demais programas de saúde executados; Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhamento à realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programa de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritário e alto risco, de higiene de segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou critério de seu superior.

Cargo: Serviços Gerais
1 – Remuneração: Padrão 02
2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental Incompleto
3 – Número de vagas: 03 + 03 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: executar tarefas diversas no município; executar tarefas de limpeza, faxina, capina, limpeza de sarjetas, bueiros, desaguadouros, etc.; executar tarefas de pintura, recolhimento de lixo urbano; varredora em calçadas, praças, logradouros públicos e executar outras atividades correlatas.

Cargo: Operador de Máquinas
1 – Remuneração: Padrão 07
2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental Incompleto
3 - Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional categoria “C”
4 – Número de vagas: 03 + 03 Cadastro de reserva
5 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
6 – Atribuições do cargo: operar máquinas rodoviárias agrícolas, equipamentos rodoviários, realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque e realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterras; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar aos seus superiores qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Motorista
1 – Remuneração: Padrão 06

2 – Qualificação exigida: Ensino Fundamental Incompleto
3 - Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional categoria “D”
4 – Número de vagas: 03 + 05 Cadastro de reserva
5 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
6 – Atribuições do cargo:
dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas e equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar a seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2F59819D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE/2021

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	21.303.000,00
Previsão Inicial	21.303.000,00
Previsão Atualizada	21.303.000,00
Receitas Realizadas	20.911.925,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.549.949,88
DESPESAS	21.303.000,00
Dotação Inicial	21.303.000,00
Dotação Atualizada	24.289.377,88
Despesas Empenhadas	18.917.317,78
Despesas Liquidadas	17.044.661,88
Despesas Pagas	16.662.617,70
Superávit Orçamentário	3.867.263,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.917.317,78
Despesas Liquidadas	17.044.661,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.707.859,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.707.798,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.707.798,63
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	3.319.070,12	3.667.204,72	110,49
Resultado Nominal - Acima da linha	1.457.000,00	4.461.159,46	306,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	219.846,33	0,01	219.846,32	0,00
Poder Executivo	219.846,33	0,01	219.846,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	290.896,20	16.893,23	271.676,21	2.326,76
Poder Executivo	290.896,20	16.893,23	271.676,21	2.326,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**510.742,53**	**16.893,24**	**491.522,53**	**2.326,76**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	2.909.025,30		<18% / 25%>	17,91 %

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.591.669,68		70%	70,41 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00		50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.182.039,58		835.148,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	5,15		199.994,85	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		480,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	3.236.641,14		15,00 %	19,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 25 de novembro de 2021 e hora de emissão 17h e 06m				
Referências Complementares:				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 25 de novembro de 2021, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br				

ERNESTINA - RS, 25 de novembro de 2021

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

RENATO BECKER
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9C111198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº44/2021

TERMO ADITIVO Nº 44/2021

CONTRATO 17/2021

Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 02/2021-COPES
Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão – CARONA

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa Muller Industria de Maquinas Ltda, CNPJ n.º 11.938.604/0001-08, localizada a Rod.RS 118 nº 5195, Bairro Bom Sucesso no Município Gravatai-RS, neste ato representada pelo senhor Jefferson da Silva Recus, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 000.598.210-35, residente e domiciliado a Rod.RS 118 nº 5195, Bairro Bom Sucesso no Município Gravatai – RS CEP 94130390, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem, conforme pregão Eletrônico nº002/2021 Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com Adesão do Município de Formigueiro -RS ao Registro de Preços de outro Orgão, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666. de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.

I- O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item número 05 o aludido Anexo I.

Item	Descrição do objeto	Un.	Quan	Marca MODELO	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
05	Retroescavadeira nova, ano de fabricação 2021, com motor com potência mínima de 90hp, que atenda as especificações com CONAMA e as normas de emissão de poluentes TIER 3 - MAR 1, tração 4 x 4, capo basculante com amortecedor, peso operacional de no mínimo 7.000 KG, cabine fechada, equipamento de ar condicionado quente e frio de fábrica, transmissão com 4 marchas a ré, chassi monobloco, tanque de combustível com capacidade mínima de 120 litros, caçamba frontal com capacidade mínima de 1,0 m³ com dentes, caçamba da retroescavadeira de no	UN	01	MULLER/ MR406	R$345.000,00	R$345.000,00

	mínimo 20 m³ turbo, alcance a partir do pivô de giro de no mínimo 5,35m, caçamba da retroescavadeira com largura de no mínimo 600 mm, pneus dianteiro de no mínimo 12/80x 18 com 10 lonas, pneus traseiros mínimo 19,5 x 5 x 24 com 10 lonas, vão livre de solo de no mínimo 340 mm. Garantia de 2 anos sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.					

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.(ALTERADA)

I-O prazo de entrega dos produtos contratados será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prorrogável por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo CONTRATANTE. A Autorização de Compra estabelecerá o local, os dias e horários de entrega dos itens e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico), prorrogação esta, justificada em razão do desabastecimento na linha de produção dos equipamentos fornecidos para a empresa, como o fornecedor de eixos e transmissões CARRARO, fabricados na Índia e assim como o fornecedor dos ROPS/FOPS, que estão em atraso por mais de 60(sessenta) dias.

II- Devido a estes fatos mencionados acima, fica prorrogado o prazo de entrega do objeto deste contrato para o dia 17 de dezembro de 2021.

III- O presente aditivo embasa-se nos artigos 57, inciso 1º, II, da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 12 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ n.º 11.938.604/0001-08 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FE8238F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.668

De 11 de novembro de 2021.

CONCEDE Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais constantes na relação especificada na presente Portaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação das respectivas secretarias municipais,

Resolve:

1 – CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ADRIANA BRANDÃO PILLAR	3697-1	Auxiliar Administrativo	SMA	24/03/2019 a 23/03/2020	08/11/2021
ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU	14842-1	Motorista Veículos Pesados	SMAP	04/05/2020 a 03/05/2021	22/11/2021
BRUNA MICHELE ENGEL	16407-1	Assistente Social 40h	SMTCAS	07/10/2020 a 06/10/2021	03/11/2021
CARINE CAMPIOL BARCELOS	11592-1	Enfermeiro 30h	SMS	09/12/2017 a 08/12/2018	29/11/2021
DANIELA VIEGAS MARIANO	8710-1	Técnico em Enfermagem	SMS	06/04/2018 a 05/04/2019	16/11/2021
DIEGO MARTINELLI	16364-1	Técnico em Enfermagem	SMS	12/06/2019 a 11/06/2020	16/11/2021
ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA	11312-1	Agente Comunitário Saúde 40h	SMS	07/08/2018 a 06/08/2019	16/11/2021
JANAÍNA LISBOA	16328-1	Técnico de Enfermagem	SMS	09/05/2020 a 08/05/2021	01/11/2021
LUCIANA SOARES CHAGAS	13803-3	Contador	SMAP	30/06/2020 a 29/06/2021	26/11/2021
MÁRCIO DA ROSA MARINS	8621-1	Motorista Veículos Pesados	SMS	28/03/2019 a 27/03/2020	16/11/2021
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES	13900-1	Agente Administrativo	SMAP	04/07/2019 a 03/07/2020	03/11/2021
ROQUE JOÃO FINATTO JÚNIOR	10430-1	Motorista Veículos Pesados	SMS	24/10/2018 a 23/10/2019	01/11/2021
SILVENE LIMA DE ALMEIDA	15814-1	Agente Combate Endemias 40h	SMS	19/12/2018 a 18/12/2019	29/11/2021
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1	Secretária Municipal	SMTCAS	26/03/2020 a 25/03/2021	16/11/2021
TÁSSIA PEREIRA ANDRADE	8012608-1	Técnico em Enfermagem	SMS	13/08/2020 a 12/08/2021	16/11/2021
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	13510-1	Agente Combate Endemias 40h	SMS	25/04/2018 a 24/04/2019	16/11/2021
WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE	10162-1	Odontólogo 20h	SMS	01/08/2018 a 31/07/2019	18/11/2021

OLIVEIRA					

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de novembro de 2021 (01.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimoprimeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (11.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F424D420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.499, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**29.994,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	29.994,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**5.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1013**	R$	5.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**80.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	80.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**19.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	19.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
04.122.0107.1045 - Casa dos Conselhos		**R$**	**1.820,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.820,00
	TOTAL	**R$**	**135.814,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**29.994,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090**	R$	29.994,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0101.1023 - Renovação de Frotas		**R$**	**80.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	80.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**19.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	19.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
04.122.0107.1045 - Casa dos Conselhos		**R$**	**1.820,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.820,00

	TOTAL	**R$**	**130.814,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 1013 R$ 5.000,00.
Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de novembro de 2021.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6668FFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **a aquisição de medicamentos**, conforme especificação segue:

A G KIENEN & CIA LTDA. – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
18	4000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 1,5 MUI. **Marca: SANOFI.**	R$3,85
33	300	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO. **Marca: ALLERGAN.**	R$9,13
39	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 500MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA.**	R$8,27

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	1000	CP	BLISTER	ACIDO FOLÍNICO 15 MG. **Marca: HIPOLABOR FOLINAC.**	R$1,467
20	5.000	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15MG. **Marca: BIOLAB GESTRELAN.**	R$1,722
31	500	FR	100GR	PASTA D AGUA. **Marca: VIC PHARMA PASTA D'ÁGUA.**	R$6,067
36	200	AMP	10ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL. **Marca: SAMTEC BICARBONATO.**	R$0,733
54	400	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJETAVEL. **Marca: SAMTEC GLICOSE 50%.**	R$0,641

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	1000	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: FRAINFARMA**	R$3,90
46	200	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30 MG PIRIDOXINA 50 MG+GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000MG INJETÁVEL ENDOVENOSO. **Marca: COSMED DRAMIN B6 DL.**	R$2,618

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	50.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,299
24	50.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. **Marca: NOVARTIS.**	R$0,35

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – FILIAL.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
25	65.000	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. **Marca: ROCHE.**	R$1,20

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	50.000	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS.**	R$0,583

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	150.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO. **Marca: LITERATA/CRISTALIA.**	R$0,30
17	500	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. **Marca: LONGACTIL/CRISTALIA.**	R$5,96
21	10.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. **Marca: HALO/CRISTALIA.**	R$0,15
29	300	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **Marca: DIMORF/CRISTALIA.**	R$22,17
52	200	AMP	10ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL. **Marca: FENTANEST/CRISTALIA.**	R$6,00
60	500	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: BETACRIS/CRISTALIA.**	R$16,99

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	400.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO. **Marca: TEUTO CPR.**	R$0,184

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	1.000	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **Marca: CIMED.**	R$2,501
3	1000	TUBO	10G	ACICLOVIR 50MG/G CREME. **Marca: CIMED.**	R$1,808
27	70.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,169
28	90.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. **Marca: ZYDUS NIKKHO.**	R$0,40
40	500	AMP	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. **Marca: UNIÃO QUÍMICA ARTRINID.**	R$3,721
49	300	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR ADREN.**	R$1,83
53	800	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL. **Marca: SANTISA.**	R$0,855
55	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA UNI HALOPER.**	R$1,22
61	200	AMP	10ML	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA DORMIUM**.	R$7,32
66	200	AMP	AMP	SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETAVEL. **Marca: UNIÃO QUÍMICA SUCCINIL COLIN.**	R$17,082

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
6	2.500	FR	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML-FRASCO COM NO MINIMO 75ML E MÁXIMO 100ML. **Marca: SANDOZ.**	R$8,503
15	560	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. **Marca: SANDOZ.**	R$0,331
16	3.000	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL. **Marca: AIRELA NASONEW.**	R$0,739
26	1.000	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL. **Marca: PHARMALAB/MARIOL**	R$0,862
62	200	AMP	4ML	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HYPOFARMA GENÉRICO.**	R$5,987

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	200	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$36,00

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
37	500	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **Marca: EUROFARMA TRIAXIN 1G.**	R$8,999

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	10.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. **Marca: EMS LEVERCTIN.**	R$0,36
7	2.000	AMP	20ML	AGUA DESTILADA 20ML. **Marca: SAMTEC.**	R$0,65
12	3000	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA. **Marca: EMS GENÉRICO.**	R$2,32
30	2.000	TUBO	28G	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,90
35	200	AMP	3ML	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$1,87
41	400	AMP	10 ML	CLORETO DE POTÁSSIO 10% IJETAVEL. **Marca: SAMTEC.**	R$0,27
43	400	AMP	10 ML	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETAVEL. **Marca: FARMACE.**	R$0,351
47	2000	AMP	2ML	DIPIRONA 1G/2ML INJETÁVEL. **Marca: FARMACE.**	R$0,60
50	400	AMP	1ML	BUTILBRONETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ AMPOLA DE 1ML. **Marca: FARMACE.**	R$1,20
51	200	AMP	5ML	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HIPOLABOR GENÉRICO.**	R$2,50
58	500	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ PÓ C/DILUENTE. **Marca: TEUTO ANDROCORTIL.**	R$4.686
64	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML INJETÁVEL. **Marca: HYPOFARMA HYTROPIN.**	R$0,77

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
19	1000	TUBO	50G	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. **Marca: SANVAL/ BLISFARMA IND FARMACEUTICA LTDA BISNAGA**	R$9,25

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
56	200	AMP	5 ML	HEPARINA 5000 UI INJ C/5ML USO INTRAVENOSO OU SUBCUTANEO. **Marca: BLAU HEPAMAX S.**	R$23,61

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
8	3.000	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	**FRACASSADOS CANCELADOS DESERTOS**
10	2.000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	
22	1.000	FR	30ML	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	
32	600	FR	100ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%	
34	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	
38	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 250MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE	
42	1.000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL	
44	200	AMP	5 ML	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ	
45	200	AMP	2ML	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETAVEL	
48	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	
57	500	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ C/ DILUENTE	
59	300	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL	

63	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML	
65	200	AMP	10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
Santo Antônio da Patrulha, 04 novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D1E5936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/07/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de medicamentos.

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para a **aquisição de medicamentos**, conforme especificação segue: **Através da presente ficam registradas as seguintes alterações:**

Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para os itens: "75 – HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ", passando de R$ 5,00 para R$ 5,20; "79 - IBUPROFENO 600MG, passando de R$ 0,155 para R$ 0,159; "96 - METRONIDAZOL 250MG"; passando de R$ 0,113 para R$ 0,144; "100 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL", passando de R$ 3,921 para R$ 4,27; permanecendo ainda valores mais vantajosos para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.

Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item "61 - "DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL", passando de R$ 0,708 para R$ 1,17.
, para os itens: "75 – HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ", passando de R$ 5,00 para R$ 5,20; "79 - IBUPROFENO 600MG, passando de R$ 0,155 para R$ 0,159; "96 - METRONIDAZOL 250MG"; passando de R$ 0,113 para R$ 0,144; "100 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL", passando de R$ 3,921 para R$ 4,27; permanecendo ainda valores mais vantajosos para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Ficam cancelados os itens "100 – OMEPRAZOL 20MG" da empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" e "124- SINVASTATINA 20MG" da empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, tendo em vista solicitação de cancelamento por parte das referidas empresas.

Após consulta as empresas remanescentes dos itens referido no item 1.1.2, constatou-se nova classificação, tendo como melhor oferta para o item "100 – OMEPRAZOL 20MG", a da empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP, ao valor unitário de R$ 0,109, e para o item "124- SINVASTATINA 20MG", a da empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ao valor unitário de R$ 0,074, ficando a referidas com o direito aos futuros fornecimentos do item.

Desta forma, ficam atualizados os valores registrados para os itens "61, 75, 79, 96, 100", e vencedores dos itens "100 e 124", e atualizadas as quantidades registradas, **para aquisição de MEDICAMENTOS**, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA- EPP

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
53	100	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R$ 7,50
55	140.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND	R$ 0,049
57	30.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	R$ 0,059

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
64	2.500	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	R$ 0,60
104	500	BL	C/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R$ 6,00

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
34	150.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI	AIRELA	R$ 0,109

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
4	1.500	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	IFAL	R$ 5,20
13	2.000	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	GREEN PHARMA	R$ 0,30
17	290.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	R$ 0,08
24	22.500	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	R$ 1,09
51	2.000	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	GREEN PHARMA	R$ 0,879
62	500	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R$ 0,189
77	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IFAL	R$ 2,80

106	6.000	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG	PHARMASCIENSE	R$ 0,37
110	2.000	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 0,80
123	1.200	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	IFAL	R$ 0,66
124	437.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	R$ 0,074

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
6	132.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	R$ 0,205
31	20.000	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250MG	NUNESFARMA	R$ 0,45
48	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	ABBOTT	R$ 18,00
114	1.000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,079
136	29.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG	FARMOQUIMICA	R$ 0,118

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
129	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	GLAXO	R$ 8,80

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
3	150.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	MEDQUIMICA	R$ 0,038
93	10.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG	EMS	R$ 0,34

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
33	1.050	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	SANVAL	R$ 8,65
68	600	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R$ 3,80
85	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	BRAINFARMA	R$ 2,03

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
28	70.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,18
44	270	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R$ 8,50
45	200.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,25
46	45.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,185
67	35.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,16
73	45.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R$ 0,18
80	120.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,31
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 2,495
118	135.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
1	1000	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	NATULAB	R$ 4,40
18	2.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	PRATI	R$ 2,44
25	1.100	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	FARMACE	R$ 6,40
30	25.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA	R$ 0,510
71	180.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R$ 0,05
78	1.000	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,54
92	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850MG	PRATI	R$ 0,08
97	1.000	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL (CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES)	PRATI	R$ 4,80
113	800	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,57
126	250	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	NATIVITA	R$ 5,75
139	200.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI	NATULAB	R$ 0,103

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
103	11.000	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,24
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 14,10

DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
88	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50MG	EMS	R$ 0,065

GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
32	699.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	R$ 0,03
35	35.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,10
36	22.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,10
37	23.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	R$ 0,09
49	130.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO (TIAMINA15MG,RIBOFLAVINA3MG,	NATULAB	R$ 0,06

				NICOTINAMIDA 15MG, PIRIDOXINA15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG		
61	4.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 1,17
95	400	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	SANTISA	R$ 0,52
133	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 3,25
138	130.000	CP	BLISTER	DIPIRONA 500MG	E.M.S.	R$ 0,12

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
40	1000	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,20
41	20.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,199
47	57.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG	GEOLAB	R$ 0,373
74	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,04
75	1.600	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,20
79	150.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,159
84	88.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	R$ 0,085
86	45.000	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG	CIMED	R$ 0,105
91	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500MG	MERCK	R$ 0,07
96	30.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,144
100	1.000	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 4,27
101	800	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	CIMED	R$ 5,39
115	500	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,186
121	30.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,082
122	40.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,094
135	200	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,964

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
2	6.500	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R$ 0,168

LIGIA MARIA CARNEIRO – ME.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
19	40.000	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	R$ 0,184
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	TEUTO	R$ 7,20

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
20	40.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	RANBAXY	R$ 0,775
107	35.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	R$ 0,265

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
5	28.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG	BRAINFARMA	R$ 0,032
69	8.000	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	R$ 0,35
87	500	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL	PRATI	R$ 1,879
102	2.000	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES)	PRATI	R$ 5,186
120	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40MG	OSÓRIO	R$ 0,025
128	18.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	PRATI	R$ 0,16

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
27	100	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 5,45
94	30.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	R$ 0,072

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
7	1.400	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,25
9	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	SAMTEC	R$ 0,224
10	1.800	AMP	10ML	AGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,27
11	2000	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML	FARMACE	R$ 0,58
12	800	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 0,88
14	12.000	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CELLERA	R$ 0,21
16	13.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	R$ 0,40
21	120.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,028
39	24.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,359
42	7.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,39
50	200	AMP	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,925
52	300	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	FARMACE	R$ 1,56
54	500	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	R$1,45
58	1.000	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	FARMACE	R$ 0,754
59	24.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	R$ 0,08
60	6.500	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,252
63	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	R$ 0,028
65	65.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	R$ 0,14

66	50.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,12
70	530.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	R$ 0,065
72	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	R$ 0,023
76	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R$ 0,028
90	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	EMS	R$ 9,507
99	900	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	BELFAR	R$ 1,60
108	1.000	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	AMARAL	R$ 2,03
111	200.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$ 0,09
116	15.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG	SANVAL	R$ 0,13
117	22.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG	SANVAL	R$ 0,058
119	200	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	SANVAL	R$ 2,20
130	550	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR	HIPOLABOR	R$ 0,625
131	100.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	BELFAR	R$ 0,035

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
15	65.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG	SANOFI	R$ 0,128
22	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ	R$ 0,038
23	500	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	PHARLAB	R$ 8,845
29	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,90
43	500	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	R$ 0,235
89	400	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 1,62
127	100	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML	EMS	R$ 3,67
134	300	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 3,44
137	28.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80MG	PRATI	R$ 0,098
109	600.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	CIFARMA	R$ 0,109

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
8	300	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	R$ 4,844

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
82	80.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG	ACHE	R$ 0,083
83	144.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG	ACHE	R$ 0,082
132	120.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	ACHE	R$ 0,202

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN
56	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL	SANTISA	R$ 0,79

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D05C1834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 295 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO EDITALNº 295 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de prova de títulos,visando a contratação temporária e formação de banca de cadastro de reservas de profissionais, definindo os critérios para o preenchimento dasfunções públicasde **AGENTE ESCOLAR, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA,** no âmbito dasLeis Autorizativas competentes:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime previdenciário	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Agente Escolar	Idade: 18 anos; Instrução: Ensino Médio; Aptidão Plena.	CR*	40h	INSS	R$ 1.461,22	R$ 25,00	Títulos
Professor de Anos Iniciais	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilitação Funcional: Curso Superior em Pedagogia.	CR*	20h	INSS	R$ 1.894,34	R$ 25,00	Títulos
Monitor de Educação Infantil	18 anos completos; Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	CR*	30h	INSS	R$ 1.766,12	R$ 25,00	Títulos

Professor de Língua Portuguesa	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilitação: Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilitação Específica em Língua Portuguesa.	CR*	20h	INSS	R$ 1.894,34	25,00	Títulos

*** CADASTRO DE RESERVAS**

Inscrições: -SOMENTE PELA INTERNET, junto ao site oficial do Município, pelo link: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=436, com fulcro no Decreto Municipal nº 7559/2021

- No período de 08h de 29/12/2021 às 16h30min de 01/12/2021.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 01 de dezembrode 2021.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 2183-0205, ramal 0260 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 2183-0205, ramal 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:6D61808A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 391/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	265.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2122	Emendas Impositivas Individuais		
Elemento	1057	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	265.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.12450/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:49037A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 392/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.001.700,00 (um milhão, mil e setecentos reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.001.700,00 (um milhão, mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	52	44.90.52/0031	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	86	44.90.52/0031	Equipamentos e Material Permanente	R$	801.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	58	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.001.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.13590/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE3E6D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 394/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 66.203,00 (sessenta e seis mil e duzentos e três reais), na Secretarias de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 66.203,00 (sessenta e seis mil e duzentos e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	373	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	66.203,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	353	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	2.500,00
Proj/Ativ		1012	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério		
Elemento	357	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	2.500,00
Proj/Ativ		2005	Apoio aos Serviços de Segurança Pública		
Elemento	374	33.50.41/0001	Contribuições	R$	45.452,00
Proj/Ativ		1012	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério		
Elemento	891	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	7.100,00
Elemento	892	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.100,00
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	893	33.90.37/0001	Locação de Mão-de-Obra	R$	1.551,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 12154/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0EBE7801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 397/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	42	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	75.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	892	33.90.39/1012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 12694/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE408E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 400/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	310.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**01**	**Câmara de Veradores**		
Proj/Ativ		2001	Manutenção da Câmara de Vereadores		
Elemento	750	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	30.000,00
Elemento	751	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	40.000,00
Elemento	753	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	17.000,00
Elemento	754	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
Elemento	755	33.90.37/0001	Locação de Mão-de-Obra	R$	20.000,00
Elemento	756	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	49.000,00
Elemento	757	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	30.000,00
Elemento	758	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
Elemento	759	33.90.91/0001	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
Elemento	760	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	4.000,00
Elemento	762	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	20.000,00
Elemento	763	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	60.000,00
Elemento	894	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$	20.000,00
Elemento	895	44.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 14107/2021**Abre crédito suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na Secretaria de Obras.**
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	310.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**01**	**Câmara de Veradores**		
Proj/Ativ		2001	Manutenção da Câmara de Vereadores		
Elemento	750	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	30.000,00
Elemento	751	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	40.000,00
Elemento	753	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	17.000,00
Elemento	754	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
Elemento	755	33.90.37/0001	Locação de Mão-de-Obra	R$	20.000,00
Elemento	756	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	49.000,00
Elemento	757	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	30.000,00
Elemento	758	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
Elemento	759	33.90.91/0001	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
Elemento	760	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	4.000,00
Elemento	762	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	20.000,00
Elemento	763	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	60.000,00
Elemento	894	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$	20.000,00
Elemento	895	44.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 14107/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A80C51EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 402/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	155.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	82.900,00
Elemento	811	33.90.32/0001	Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita	R$	21.050,00
Elemento	812	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	51.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----
ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 12202/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:426BA1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	90.300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	341	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	90.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A4187A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 404/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretarias da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2045	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria da Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	35	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 14505/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5FFD889F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	55.680,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	824	44.90.30/0001	Material de Consumo	R$	55.680,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 13819/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5887B494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 406/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	330	33.90.30/0001	Material Consumo	R$	37.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----
ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 13185/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B198332F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 407/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Educação e Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	826	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	40.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	829	31.90.94/0031	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Elemento	35	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 13915/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0236E517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 5 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	513.952.582,00			
Previsão Atualizada	592.542.884,22			
Receitas Realizadas	426.231.386,32			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.174.481,89			
DESPESAS				
Dotação Inicial	445.401.909,00			
Créditos Adicionais	110.976.114,41			
Dotação Atualizada	556.378.023,41			
Despesas Empenhadas	359.876.518,57			
Despesas Liquidadas	317.759.803,31			
Despesas Pagas	309.413.536,64			
Superávit Orçamentário	108.471.583,01			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**			
Despesas Empenhadas	359.876.518,57			
Despesas Liquidadas	317.759.803,31			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	432.795.725,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	432.795.725,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	432.795.725,49			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	17.288.321,05			
Receitas Previdenciárias Realizadas	41.726.635,42			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.438.314,37			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.438.314,37			
Resultado Previdenciário	17.288.321,05			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	(52.731.568,00)	72.780.777,60	(138,02)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(25.921.801,00)	82.182.793,46	(317,04)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.069.971,51	30.229,48	18.606.261,61	6.433.480,42
Poder Executivo	25.069.971,51	30.229,48	18.606.261,61	6.433.480,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.708.778,16	1.360.225,93	8.201.937,84	4.146.614,39
Poder Executivo	13.610.017,61	1.360.225,93	8.112.067,39	4.137.724,29
Poder Legislativo	98.760,55	0,00	89.870,45	8.890,10

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.778.749,67	1.390.455,41	26.808.199,45	10.580.094,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.449.682,99	25,00	8,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	62.173.742,00	70,00	61,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	10.024.566,55	47.840.427,45
Despesa de Capital Líquida	40.667.070,27	84.774.480,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	101,04	1.098,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.767.848,43	15,00	18,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/11/2021, às 11:41:43.
NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:24F56563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 5° BIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

Pág 1 /

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	380.446.609,12
Previsão Atualizada	380.446.609,12
Receitas Realizadas	420.274.929,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.166.789,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	369.946.609,12
Créditos Adicionais	116.560.183,73
Dotação Atualizada	486.506.792,85

Despesas Empenhadas	377.554.940,63			
Despesas Liquidadas	346.888.392,71			
Despesas Pagas	342.945.760,44			
Superávit Orçamentário	2.891.668,49			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 5º Bimestre			
Despesas Empenhadas	377.554.940,63			
Despesas Liquidadas	346.888.392,71			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 5º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	450.700.342,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	450.700.342,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	450.700.342,73			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 5º Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(27.597.818,03)	73.794.203,10	(267,39)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(10.586.398,76)	73.957.707,49	(698,61)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.083.956,16	7.824,01	9.683.338,99	392.793,16
Poder Executivo	10.083.956,16	7.824,01	9.683.338,99	392.793,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	385.443,33	1.730,00	328.107,14	55.606,19
Poder Executivo	385.443,33	1.730,00	328.107,14	55.606,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.469.399,49	9.554,01	10.011.446,13	448.399,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.130.402,30	25,00	10,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	62.035.700,52	70,00	66,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	15.258.192,79	(15.258.192,79)	
Despesa de Capital Líquida	28.574.927,02	9.849.719,19	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	222.729,01	598.270,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.948,00	550.680,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.773.134,91	15,00	18,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 26/11/2021, às 11:55:47.
NOTA:

Valor Apurado no Exercício Corrente
0,00

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:F75081B8

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.